



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.532/2025

Modo de Disputa: Aberto

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Regime de Execução: indireta

Início do acolhimento das propostas eletrônicas: A partir das 07h do dia 26/05/2025 (horário de Brasília).

Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: até as 08h50min do dia 10/06/2025 (horário de Brasília).

Início da Sessão Pública: Dia 10/06/2025 às 09h (horário de Brasília).

1 PREÂMBULO

1.1 SAAE LRV – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Catuípe, 1889 E, Bairro Rio Verde, Lucas do Rio Verde – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 01.377.043/0001-53, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 e todas as suas regulamentações municipais e federais aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2 A apresentação da proposta leva o participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.3 Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações do objeto descritas na plataforma da [BLL] e as especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.

1.4 Meios de Contato: Telefone: (65) 3549-7715 / 3549-7700. E-mail: licitacao@saaelrv.com.br

1.5 Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 15h (horário local).

1.6 Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

2 DO ÓRGÃO REQUISITANTE



2.1 Constitui **ÓRGÃO REQUISITANTE** no presente certame o **SAAE LRV – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, acima qualificado, composto pelos seguintes departamentos:

Departamento Administrativo

Departamento de Água

Departamento de Esgoto

Departamento de Resíduos

Departamento de Arrecadação

3 DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente edital a **Pregão Eletrônico com Registro de Preços futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas, equipamentos e materiais de uso geral, para prover a manutenção da infraestrutura de saneamento básico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Lucas do Rio Verde – MT.**

3.2 A licitação será dividida em **ITENS**, conforme planilha disposta no Termo de Referência, observadas as demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, facultando-se ao licitante a participação em quantos **itens** forem de seu interesse, devendo oferecer proposta individualizada para cada item.

3.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

4.1 Qualquer pessoa poderá questionar ou impugnar este Edital de Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciá-lo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão Eletrônico.

4.2 Caberá ao (à) Pregoeira decidir sobre a petição de esclarecimento ou de impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme preconizado pelo art. 164 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.3 As impugnações, os pedidos de esclarecimento sobre o edital, ou dúvidas de ordem técnica poderão ser realizadas por qualquer das seguintes formas:



4.3.1 Protocolo no setor de atendimento do SAAE LRV no endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitando o horário final de atendimento ao público do SAAE LRV (7h às 15h - horário de Mato Grosso) e os prazos, formas e condições estipuladas neste edital

4.3.2 O encaminhamento da documentação pode ser realizado por meio eletrônico, através do endereço de e-mail oficial do Departamento de Licitações: licitacao@saaelrv.com.br

4.3.3 Encaminhamento pela Plataforma utilizada para a realização do presente certame (BLL).

4.4 Dúvidas comuns, sem necessidade de expedição de documentos, poderão ser esclarecidas por meio dos telefones (65) 3549-7700 ou pessoalmente de segunda a sexta-feira no horário compreendido das 07h às 11h e das 13h às 15h (horário Mato-Grosso).

4.5 No campo “Esclarecimentos do Edital” no *site* da BLL (<https://bll.org.br/>), serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

4.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.7 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento e alteração do edital não comprometer a elaboração das propostas e documentos de habilitação.

4.8 Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na legislação vigente.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico da [\[BLL\]](#).



5.1.1 No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

5.1.2 Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

5.2. Para participar o licitante deverá autorizar a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente as taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições abaixo detalhadas:

5.2.1 Para Processos com Registro de Preços: – 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a emissão da declaração do Autarquia – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/ item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Sendo que a licitante vencedora apenas pagará sobre o valor empenhado. Onde fica sobre a Responsabilidade da Bolsa de Licitações solicitar ao Autarquia declaração formal dos empenhos já efetuados.

5.2.2 Para Processos sem Registro de Preços: – 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.2.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SAAELRV ou ao BLL, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.4 Os interessados deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto a BLL.

5.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis



pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momentoda habilitação.

5.6 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

5.6.1 não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

5.6.3 estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal, nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

5.6.4 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Autarquia nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

5.6.5 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.6.6 das quais participe, na condição de gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor integrante da Autarquia SAAE;

5.6.7 se encontrem em processo de dissolução ou liquidação;

5.6.8 Constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.6.9 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

5.6.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.6.11 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;



5.6.12 agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7. As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao site da [\[BLL\]](#).

6.1.1 As empresas devem solicitar o seu cadastro junto à plataforma, no mínimo, 24h (vinte e quatro) horas antes do horário consignado para a abertura da sessão.

6.1.2 A Autarquia não se responsabilizará por quaisquer situações adversas ocasionadas por requerimentos que tenham sido protocolados em período inferior ao estabelecido pelo item anterior.

6.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Autarquia ou a [\[BLL\]](#), qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

6.3.1 Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Pregão Eletrônico na forma eletrônica;

6.3.2 Obrigação pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

6.3.3 Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.4 As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da [\[BLL\]](#).



6.5 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

6.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOS SEUS REQUISITOS

7.1 O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente por meio do site da [\[BLL\]](#) até o dia e horário previstos neste Edital.

7.2 As propostas deverão ser lançadas na plataforma.

7.2.1 As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora estipuladas neste edital.

7.2.2 Além do preenchimento sistêmico da proposta, a empresa deverá apresentar sua proposta de preços preenchida em documento específico a ser anexado no sistema, conforme modelo constante no Anexo II.

7.3 A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”), o seguinte:

7.3.1 ESPECIFICAÇÃO dos produtos ofertados, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**.



7.3.2 PREÇO UNITÁRIO E TOTAL expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

7.3.3 Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do [Regulamento do ICMS](#) de Mato Grosso.

7.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.4 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA de no mínimo 60 dias.

7.3.4.1 Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceite, para efeito de julgamento, aqueles indicados no **item 7.3.4**

7.3.4.2 Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, o Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.5 Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceite pelo Pregoeiro.

7.6 A Proposta deve estar no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, devendo todas as folhas ser rubricadas.

7.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



7.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8 DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A abertura da sessão pública desta Pregão Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e horário indicadas no preâmbulo deste edital.

8.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes correrá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

8.2.1. Em eventual indisponibilidade do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail licitacao@saaelrv.com.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.

8.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

8.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

9 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA



9.1 Será adotado para o envio de lances na Pregão Eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 9.3.

9.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

9.3.1 proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

9.3.2 proposta com preços manifestamente inconsistentes ou inexequíveis;

9.3.3 proposta que identifique o licitante.

9.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes ou inexequíveis quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

9.5 mediante decisão fundamentada registrada no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 10.3.

9.6 a não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10 DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

10.2 o sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



10.3 iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4 o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/global.

10.5 o licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.6 o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tantoem relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.7 o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

10.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.8.1 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.8.2 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10.9 havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no Decreto Municipal nº 5.996/2022 e art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme disposto no item 12.1 e seguintes deste edital e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

10.9.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

10.9.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

10.10 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, ressalvada a possibilidade disposta no item 10.7.



10.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.13 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

11. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SEDIADOS LOCAL OU REGIONALMENTE

11.1 A este procedimento licitatório será concedido o tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 42 a 45 da Lei 123/2006 (Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e disposições previstas no Decreto Municipal nº 5.996/2022.

11.1.1 A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior:

11.1.1.1 Não será aplicada ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



11.1.1.2 Fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.2 Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, conforme Termo de Referência deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.3 Nos termos do Decreto Municipal nº 5.996/2022, será assegurado como critério de desempate, margem de preferência para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente, observados os seguintes termos:

11.3.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.4 Observado o limite estabelecido no subitem **11.3.1**, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual de âmbito **local** melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.5 Não ocorrendo a contratação na forma do subitem **11.4**, será concedido à microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual de âmbito **regional** a mesma oportunidade de apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.6 Não ocorrendo a contratação na forma dos subitens **11.4 e 11.5**, será concedido às demais microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais a mesma oportunidade de apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos pelos subitens **11.4, 11.5 e 11.6** o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.8 O benefício de que o item **11.3** será aplicado mesmo que o vencedor do certame seja beneficiado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, abrindo-se oportunidade para que microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores



individuais locais cubram propostas apresentadas pelas regionais e as não enquadradas como local e regional, e que regionais cubram propostas apresentadas por aquelas não enquadradas como local ou regional.

11.9 No caso de equivalência dos valores apresentados por licitantes enquadrados em cada um dos subitens acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.9.1 Não se aplica o sorteio quando, por sua natureza o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação dos licitantes.

11.10 Na concessão das preferências de que tratam os itens **11.4, 11.5 e 11.6** deverá ser observada a ordem de classificação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se enquadrem em cada uma das subpreferências, de modo que, apenas não existindo mais empresas enquadradas como locais será dada preferência às regionais, e apenas não havendo estas e aquelas, passa-se às gerais.

11.11 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.12. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

12 NEGOCIAÇÃO

12.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

12.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

13 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



13.1 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **4 (QUATRO) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.1.1 A proposta readequada deverá ser apresentada na forma especificada no item 7.2.2.

13.1.2 É facultado o Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.1.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

13.2 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

13.2.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

13.3 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação da proposta.

13.4 Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender a Pregão Eletrônico e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

14 DA FASE DE JULGAMENTO

14.1 O critério de julgamento adotado para o certame é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.2 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, se não incorre nas circunstâncias impeditivas de que trata art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e o item 5.6 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) [Consulta a lista de empresa suspensas e inidôneas mantidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso](#);
- b) [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União](#);



- c) [Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;](#)
- d) [Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;](#)
- e) [Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.](#)
- f) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela [Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU](#)

14.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

14.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, com fulcro no art. 14, inciso III e art. 64, ambos da lei 14.133/2021.

14.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros, conforme previsto no §1º do art. 14 da lei 14.133/2021.

14.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

14.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4.4 Para efeito de avaliação das sanções, deverá ser considerada a extensão da penalidade, de acordo com a sua natureza.

14.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

14.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

14.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.7.1 contiver vícios insanáveis;

14.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

14.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo orçado;

14.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.8 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

14.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

14.10 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

15 DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de proposta se lances e de julgamento.

15.2 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3 O envio dos documentos de habilitação deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema, **no prazo estabelecido no item 13.1**, qual seja, **4 (QUATRO) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

15.3.1 É facultado aos licitantes encaminhar seus documentos de habilitação até a data e horário limite para cadastro de suas propostas.

15.4 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.



15.4.1 Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos de habilitação.

15.5 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados:

15.5.1 Declarações Unificadas (anexo III);

15.5.2 Ficha Cadastral (anexo IV);

15.6 O licitante deverá declarar (anexo III) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.7 O licitante deverá declarar (anexo III) que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

15.7.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitarão o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.8 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

15.8.1 Considerando as peculiaridades técnicas do objeto, o Pregoeiro poderá requisitar manifestação dos servidores técnicos da Autarquia, a qual deverá ocorrer por meio de parecer técnico apto a embasar a decisão do Pregoeiro.

15.9 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

15.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos moldes do artigo 64 da Lei 14.133/2024.



15.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 15.3**

15.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

15.14 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.14.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.14.2 Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

15.14.3 A prorrogação de prazo previsto no subitem **16.14.1** deverá sempre ser cedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

15.14.4 A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



15.15 Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento.

15.16 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.

15.17 Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

15.18 O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

15.19 Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

15.19.1 Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

15.20 A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

15.21 A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro.

16 DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

16.1. Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.

16.2. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

17 DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **em até 30 TRINTA minutos**, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.1.1 A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará a decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.



17.1.2 A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões de recurso, exclusivamente por meio da plataforma onde ocorreu o certame (BLL).

17.1.3 Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

17.2 As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

17.3 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista dos autos do procedimento administrativo licitatório.

17.3.1 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07h às 11h e das 13h às 15h (horário de Mato Grosso).

17.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10(dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.4.1 Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).

17.5 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



17.7 O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes pela plataforma onde se realizou o certame ou correio eletrônico.

17.8 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

18 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

18.2 Verificada qualquer desconformidade dos atos procedimentais com os preceitos legais pertinentes, ou havendo razões de interesse público devidamente justificado, a autoridade competente poderá adotar as demais providências indicadas no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

19 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

19.1 Após a homologação do certame, será convocado o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato dentro do prazo de no máximo 03 (três) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Autarquia.

19.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Autarquia.

19.1.2. Será solicitada a assinatura digital por meio do sistema 1Doc, todavia, será permitida a assinatura eletrônica da ata de registro de preços/contrato, mediante uso de qualquer certificação digital ICP Brasil e assinatura avançada do Gov.br.

19.2 Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.3 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, ou contrato dela decorrente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou revogar, a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



19.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Autarquia, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

19.4.1 convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

19.4.2 adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia o caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

20 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

20.1 A Ata de Registro de Preços a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, sendo que a licitante vencedora terá que executar os serviços conforme cronograma disposto neste edital.

20.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

20.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e art. 20 do Decreto Municipal nº. 6.248/2023, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Autarquia não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

20.3 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo dos departamentos, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 95 da Lei 14.133/2021 e alterações.

20.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente



público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

21 DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

21.1. O recebimento, provisório e definitivo, do objeto e o respectivo pagamento serão realizados de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

22 DA ALTERAÇÃO, REMANEJAMENTO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1. As regras para alterações são aquelas indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços e/ou na Minuta do Contrato.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Caso a licitante e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do Decreto Municipal nº 6.097/2022, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 6.097/2022.

23.2 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

23.3 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

24 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS

24.1 As hipóteses de cancelamento e respectivas consequências legais são aquelas indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

25 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

25.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante prévia consulta à Autarquia SAAE LRV.



25.2 A adesão à ata de registro de preços por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Lucas do Rio Verde/MT deverá observar, obrigatoriamente, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 6.248, de 2023.

25.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

25.4 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

25.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

25.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

25.7 O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

25.8 As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja o SAAE LRV, por meio do Setor de licitação através do e-mail licitacao@saaelrv.com.br ou pelo endereço Rua Catuípe, 1889 E, Bairro Rio Verde, Lucas do Rio Verde – MT.

26 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação, inabilitação do licitante ou rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



26.1.1 Serão aceitos e analisados os documentos exigidos neste Edital e Projeto Básico/termo de referência que contenham assinatura eletrônica.

26.1.1.1 Considera-se assinatura eletrônica, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei 14.063/2020, os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos na referida Lei.

26.1.1.2 A assinatura eletrônica por pessoa física ou jurídica, mediante certificado digital, será verificada por meio de análise do painel de assinaturas dos documentos assinados. As assinaturas digitais podem ser realizadas por qualquer assinador eletrônico inclusive pelo assinador [Serpro](#).

26.1.1.3 Os licitantes que apresentarem proposta e documentação que contiverem assinaturas reprográficas, entendidas como aquelas que são reproduzidas eletronicamente (copiadas e coladas) de outros documentos e/ou com assinatura de próprio punho e digitalizados, poderão ser desclassificados e/ou inabilitadas.

26.1.1.4 No caso da apresentação de documentos na forma especificada acima, a Administração se resguarda no direito de diligenciar o documento apresentado junto ao emitente.

26.2 Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

26.3 Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

26.3.1 Os prazos em dias só se iniciam e vencem em dias úteis.

26.4 Os prazos em horas úteis obedecem ao horário do SAAE LRV (das 07h às 15h – horário de Mato Grosso).

26.5 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



26.6 Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

26.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

26.7.1 O não cumprimento da diligência requerida poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

26.8 As normas previstas neste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Autarquia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.9 As decisões do Pregoeiro serão publicadas conforme o disposto no art. 54 da Lei nº 14.133/21 e divulgadas na Internet.

26.10 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais quedisdisciplinam a matéria.

26.11 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o SAAE LRV revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

26.11.1 A anulação do procedimento induz à do contrato dele decorrente.

26.11.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

26.12 O SAAE LRV poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.12.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para



o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.13 Cópia deste instrumento convocatório estará disponível, no site [oficial do SAAE LRV](#) e também pode ser feita a solicitação através do e-mail: licitacao@saaelrv.com.br, podendo ainda ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 07h às 15h – horário de Mato Grosso, até o último dia que anteceder a data prevista para abertura do certame.

26.14 Com fundamento no disposto pelo art. 24 da Lei nº 14.133/2021, não será divulgado o valor estimado para a contratação.

26.15 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso e as publicações em Jornal de Grande Circulação, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

26.16 Fica eleito o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

26.17 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Termo de referência;
- Anexo II – Proposta de preços;
- Anexo III – Declarações unificadas;
- Anexo IV – Ficha Cadastral;
- Anexo V – Minuta do contrato;
- Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - a) Minuta da declaração de conhecimento

Lucas do Rio Verde-MT, 23 de Maio de 2025.

Paulo Vicente Nunes
Diretor do SAAE



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas, equipamentos e materiais de uso geral, para prover a manutenção da infraestrutura de saneamento básico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Lucas do Rio Verde – MT.

Fiscal do Contrato: Sidmar Lopes

Suplente: Paulo Sergio Fischer

E-mail para contato: engenharia@saaelrv.com.br, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, tal como, dará ciência à Autarquia.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Autarquia ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das faltas ou vícios observados.

Prazo de Vigência: o prazo de vigência deste registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. Podendo ser prorrogada, no interesse da Administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Entrega: O prazo para entrega para ferramentas é de até 20 (vinte) dias corridos a partir da emissão da requisição pela área solicitante.

O prazo para entrega para equipamentos é de até 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da requisição pela área solicitante.

Forma de Entrega: a empresa vencedora será responsável pelo transporte de todos os objetos.



O frete, descarga e carga é por conta da contratada, respeitando os horários de serviço estabelecidos pela contratante, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Os itens deverão ser entregues nas dependências do Almoxarifado desta Autarquia Municipal, localizado na Avenida Pará, nº 219-E, Bairro Cidade Nova, horário de entrega deverá respeitar o expediente público, horário de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 15h00 (horário de Mato Grosso/MT), nos dias úteis.

A Autarquia, após o recebimento provisório, terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para inspecioná-lo e proceder ao recebimento definitivo.

2. ÓRGÃO REQUERENTE

Departamento de Água, Esgoto, Resíduos e Arrecadação

3. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Descrição de categoria de investimento:

- Aquisição de bens Serviços Gerais
 Obras de Engenharia Serviços de Engenharia

Forma de Contratação Direta:	Tipo de Julgamento:	
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico Tradicional; <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico SRP; <input type="checkbox"/> Concorrência Tradicional; <input type="checkbox"/> Concorrência SRP; <input type="checkbox"/> Leilão; <input type="checkbox"/> Concurso; <input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo;	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço; <input type="checkbox"/> Maior Percentual de desconto; <input type="checkbox"/> Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico; <input type="checkbox"/> Técnica e Preço; <input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico; <input type="checkbox"/> Maior Lance	<input type="checkbox"/> por lote <input checked="" type="checkbox"/> por item

4. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

ITEM	CÓD SAAE	CÓD TCE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
------	----------	---------	-----------------------	-----	------	-----------	-------------



1	708212	00023019	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARTEFATOS DE CONCRETO QUE PROMOVE A DISPERSÃO DO MATERIAL CIMENTÍCIO, POSSIBILITANDO A PRODUÇÃO DE CONCRETOS COM UM MAIOR ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E/OU A REDUÇÃO DA ÁGUA DE AMASSAMENTO, SEM AFETAR SIGNIFICATIVAMENTE O TEMPO DE PEGA. AS PROPRIEDADES PLASTIFICANTES SÃO MANTIDAS NAS MAIS DIVERSAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO E PARA DIFERENTES TIPOS DE CIMENTO. PRONTO PARA USO E QUE ATENDE A NORMA NBR-11768, SENDO CLASSIFICADO COMO TIPO P. É UM LÍQUIDO, COM MASSA ESPECÍFICA ENTRE 1,009 A 1,013 KG/DM ³ – EMBALAGEM DE 200L	UND	10		
2	708213	417181-0	ALAVANCA PONTA E CURVA 1,8 MT COMPRIMENTO TOTAL DA ALAVANCA: 36 – 1,80 MT TIPO DA ALAVANCA: CURVA COM PONTA CHATA ACABAMENTO DA ALAVANCA PINTADO PRETO FOSCO MEDIDA DO CORPO DA ALAVANCA 16,0 MM LARGURA DA PONTA CHATA DA ALAVANCA: 24,5 M	UND	20		
3	708214	181381-1	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL, DISPLAY COM 3 ½ DÍGITOS(2000 CONTAGENS) E TAXA DE AMOSTRAGEM 3VEZES/S, INDICAÇÃO DE POLARIDADE, INDICAÇÃO DE SOBREFaixa 1 OU -1, INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, ILUMINAÇÃO NO DISPLAY E NA GARRA, FUNÇÃO NCV (DETECÇÃO DE TENSÃO SEM CONTATO), MUDANÇA DE FAIXA MANUAL, FUNÇÃO PEAK HOLD, ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS – TENSÃO DC: 200MV – 1000V, TENSÃO AC: 200V – 750V, CORRENTE AC: 20A – 1000A, RESISTÊNCIA OHMICA: 200Ω – 2MΩ, FUNÇÃO NCV: 90 – 600VAC, TESTE DE CONTINUIDADE SONORO, TESTE DE DIODO, ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÃO, PONTAS DE PROVA (PAR), BATERIA 9V, CAT IV, TRUE RMS.	UND	5		
4	708215	00011892	ALICATE CORTA CABOS, INDICADO PARA CABOS ELÉTRICOS DE COBRE E ALUMÍNIO, EQUIPADO COM TRAVA, PRESSÃO MÁXIMA DE 6 TONELADAS, SECCÃO DE CORTE PARA CABOS DE 300MM ² , COMPRIMENTO DO ALICATE DE 360MM	UND	3		
5	708216	404097-0	ALICATE CRIMPADOR, PRENSA E CLIMPA CONECTORES E TERMINAIS DE TELEFONIA E REDE, COM CATRACA, COM CORTADOR E DECAPADOR DE PLUGS 4X4, 6X4, 8X8, PARA RJ45, RJ12, RJ11 E CAT 5	UND	1		
6	708217	00068843	ALICATE DE BICO MEIA-CANA, CURTO COM CORTE DE 6”, CABO COM ANTIDESLIZANTE E ABAS PROTETORAS, BICO COM RANHURAS E CORTE COM AJUSTE, MATERIAL TEMPERADO POR INDUÇÃO.	UND	5		
7	708218	418146-8	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO, TEMPERAS POR INDUÇÃO, CABO COM ISOLAMENTO DE 1000V E ANTI-DESGLIZANTE COM ABAS PROTETORAS NA COR LARANJA, COMPRIMENTO DO ALICATE 160MM, CAPACIDADE DE CORTE PARA ARAME MOLE 2,5MM E ARAME DURO 1,6MM	UND	10		
8	708219	113586-4	ALICATE DE PRESSÃO TAMANHO: 10” (250 MM); CAPACIDADE DE ABERTURA: 1.1 /8” (28 MM) PARA PRENSAR, SEGURAR, AGARRAR E FIXAR. ALICATE VERSÁTIL PARA APERTO DE PORCAS E PARAFUSOS. NA FIXAÇÃO DE PRODUTOS PARA COLAR OU SOLDAR. DE FÁCIL REGULAGEM ATRAVÉS DO PARAFUSO NO CABO, EXERCE GRANDE PRESSÃO DE APERTO ONDE FOR UTILIZADO.	UND	10		



9	708220	85567-7	ALICATE DESENCAPADOR, AUTOMÁTICO DE 8", COM BATENTE PARA CONTROLAR E AJUSTAR O TAMANHO DO FIO A SER DESENCAPADO, CABO ERGONÔMICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO EM BORRACHA, CORPO CONSTITUÍDO EM AÇO CARBONO E SISTEMA ANTIFERRUGEM, LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO SINTETIZADO COM DUREZA ENTRE 52-57 HRC, DESENCAPA E CORTA BITOLAS DE CABO DE 0,2 – 6MM, CLIMPA TRÊS TIPOS DE TERMINAIS, COM ISOLAMENTO, SEM ISOLAMENTO DE 0,5 – 6MM E DE IGNIÇÃO DE 7 - 8MM	UND	2		
10	708221	115299-8	ALICATE PARA ANEL EXTERNO, POSSUI PONTAS FIXAS E RETAS, FORJADO EM AÇO VANÁDIO, ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABOS ENCAPADOS COM PLÁSTICOS E ERGONÔMICOS, COMPRIMENTO DO ALICATE 230MM, CAPACIDADE PARA ANÉIS EXTERNOS DE 40 A 100MM (1,5/8" - 4") E DIÂMETRO DAS PONTAS DE 2,3MM.	UND	4		
11	708233	115294-7	ALICATE PARA ANEL INTERNO, POSSUI PONTAS FIXAS E RETAS, FORJADO EM AÇO VANÉDIO, ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABOS ENCAPADOS COM PLÁSTICOS E ERGONÔMICOS, COMPRIMENTO DO ALICATE 230MM, CAPACIDADE PARA ANÉIS INTERNOS DE 40 A 100MM (1,5/8" - 4") E DIÂMETRO DAS PONTAS DE 2,3MM.	UND	4		
12	708234	00071112	ALICATE PRENSA TERMINAL, HIDRÁULICO COM PRENSA NO FORMATO HEXAGONAL, COM SISTEMA DE RETORNO POR MOLAS PARA FORÇAR A LIBERAÇÃO DO ALICATE, PRESSÃO MÁXIMA DE 6 TONELADAS, PRENSA TERMINAIS COM AS BITOLAS DE 10 – 300MM ² , CURSO HIDRÁULICO DE 22MM, COMPRIMENTO DO ALICATE DE 460MM. ACOMPANHA MOLDES/MATRIZES DE: 10, 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185, 240 E 300MM ² , E MALETA PARA ARMAZENAMENTO.	UND	1		
13	708235	49042-3	ALICATE TORQUÊS DE 12 POL. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM AÇO CROMO NÍQUEL, CABO ANTIDESLIZANTE, COMPRIMENTO: 12".	UND	10		
14	708236	421923-6	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA COMPRIMENTO TOTAL 211MM – LARGURA TOTAL 51,9MM – PESO 412G – DISPOSITIVOS PARA PRENSAR TERMINAIS ATÉ 10MM – BICO COM RANHURAS CRUZADAS – CABO AMARELO ANTIDESLIZANTES ISOLAÇÃO ATÉ 1000V – ARESTA DE CORTE DE 17,8MM	UND	10		
15	708237	164210-3	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8". FERRAMENTA FABRICADA EM AÇO VANÁDIO, MATERIAL COM CABO ISOLADO PARA 1000V, SUPERFÍCIES DE FORMA CHATA, CILÍNDRICA, OVAL, QUADRADA, SEXTAVADA, OITAVADA OU POLIGONAL, ACABAMENTO POLIDO E CABO ERGONÔMICO.	UND	10		
16	708238	00088686	APLICADOR FLEXÍVEL (CHAVE) 100 CM (COMPRIMENTO ÚTIL). MODELO ORIGINAL, PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO OB. CHAVE EM AÇO CARBONO, CABOS EM POLIPROPILENO INJETADOS DIRETAMENTE NAS PARTES METÁLICAS, COM COIFA EM BORRACHA. (ENCAIXE QUADRADO), FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES.	UND	5		
17	708239	00088685	APLICADOR RÍGIDO (CHAVE) 10 CM (COMPRIMENTO ÚTIL). MODELO ORIGINAL, PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO OB. CHAVE EM AÇO CARBONO, CABOS EM POLIPROPILENO INJETADOS DIRETAMENTE NAS PARTES METÁLICAS, COM COIFA EM BORRACHA. (ENCAIXE QUADRADO), FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES.	UND	5		



18	708240	00088687	APLICADOR FLEXÍVEL (CHAVE) 150 CM (COMPRIMENTO ÚTIL). MODELO ORIGINAL, PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO OB. CHAVE EM AÇO CARBONO, CABOS EM POLIPROPILENO INJETADOS DIRETAMENTE NAS PARTES METÁLICAS, COM COIFA EM BORRACHA. (ENCAIXE QUADRADO), FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES.	UND	5		
19	708241	00024395	APLICADOR RÍGIDO (CHAVE) 30 CM (COMPRIMENTO ÚTIL). MODELO ORIGINAL, PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO OB. CHAVE EM AÇO CARBONO, CABOS EM POLIPROPILENO INJETADOS DIRETAMENTE NAS PARTES METÁLICAS, COM COIFA EM BORRACHA. (ENCAIXE QUADRADO), FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES.	UND	5		
20	708242	0001518	BALDE DE LONA PARA IÇAMENTO DE FERRAMENTAS, CONFECCIONADO EM LONA IMPERMEÁVEL COM REFORÇOS NO FUNDO E LATERAIS, ANEL RÍGIDO NO TOPO, ALÇA EM CORDA DE NYLON COM MOSQUETÃO NAS MEDIDAS DE 320MM DE ALTURA E 250MM DE LARGURA	UND	4		
21	708254	00019324	BETONEIRA 400 LITROS; TAMBOR COM FUNDO REFORÇADO EM TRIPLA CAMADA DE METAL; ESPESSURA DA CHAPA DO TAMBOR: CONE SUPERIOR /CORPO: 2,00 MM; CONE INFERIOR: 2,65 MM;; CAPACIDADE DE MISTURA DE 315 LITROS; MOTOR COM POTÊNCIA DE 2CV 4 POLOS FREQUÊNCIA 60 HZ; TRANSMISSÃO POR CORREIA TIPO "V" A 44; GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES	UND	2		
22	66675	284138-0	BICO PARA ENCHER PNEUS COM BOCAL DUPLO CORPO FABRICADO EM AÇO NIQUELADO E CROMADO.	UND	5		
23	708257	0006699	BISELADOR - DO TIPO APONTADOR TURBULAR PARA TUBOS DE POLIETILENO E PEAD DE 20MM	UND	40		
24	708258	00021955	BISELADOR - DO TIPO APONTADOR TURBULAR PARA TUBOS DE POLIETILENO E PEAD DE 32MM	UND	30		
25	708259	173278-1	BROCA DE WIDEA PARA FURADEIRA, COM ACABAMENTO BRILHANTE INDICADA PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ ALVENARIA , COM A MEDIDA DE 12MM	UND	100		
26	708260	424077-4	CABO DE EMERGÊNCIA BATERIA CHUPETA TRANSFERÊNCIA ELÉTRICA DE CARGA 500A 3,5M CARRO AUXILIAR RECARREGAR CARACTERÍSTICAS: CABO VERMELHO POSITIVO ISOLADO, CABO PRETO NEGATIVO ISOLADO, CABO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 4 GARRAS TIPO JACARÉ COBREADAS, PRÁTICO E INDISPENSÁVEL, POSSUI BOLSA PARA GUARDAR OS CABOS. ESPESSURA DO CABO: 8,5MM, 1 CABO PRETO DE 3,5 METROS, 1 CABO VERMELHO DE 3,5 METROS.	UND	5		
27	69608	161044-9	CABO PARA PÁ DE MADEIRA DE 125,50CM (1255 MM). FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, COM ACABAMENTO LIXADO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE: 125,50CM (1255 MM).	UND	100		
28	69695	0005131	CADEADO 20 MM COM HASTE EM AÇO TEMPERADO . CADA CADEADO ACOMPANHA 2 CHAVES.	UND	70		
29	708261	120862-4	CADEADO 25 MM , COM UMA 2 CHAVES, HASTE EM AÇO TEMPERADO.	UND	80		
30	69697	120864-0	CADEADO 30 MM, HASTE EM AÇO TEMPERADO. CADA CADEADO ACOMPANHA 2 CHAVES.	UND	85		





31	708285	138946-7	CADEADO UNIVERSAL 35 MM MESMO SEGREDO OU CHAVES IGUAIS. ABRA VÁRIOS CADEADOS, COM UMA ÚNICA CHAVE. HASTE EM AÇO TEMPERADO. CADA CADEADO ACOMPANHA 1 CHAVE.	UND	60		
32	708286	120865-9	CADEADO UNIVERSAL 40 MM MESMO SEGREDO OU CHAVES IGUAIS. ABRA VÁRIOS CADEADOS, COM UMA ÚNICA CHAVE. HASTE EM AÇO TEMPERADO. CADA CADEADO ACOMPANHA 1 CHAVE. TAMANHO 40MM	UND	40		
33	708287	65542-2	CAIXA DE FERRAMENTA GRANDE, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE: 554MM/LARGURA: 335 MM / ALTURA: 310MM CAPACIDADE DE CARGA: 40 KG.	UND	10		
34	708288	413438-9	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA 50X20X32CM COM 5 (CINCO) GAVETAS. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 5 GAVETAS, COMPRIMENTO: 500MM, LARGURA: 200MM, ALTURA: 210MM. PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO	UND	26		
35	708289	00021816	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE CAÇAMBA 65 LITROS METÁLICA REFORÇADA. O MATERIAL DEVE POSSUIR EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS, BORDA REFORÇADA. EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA 20), COM CAPACIDADE PARA 65 LITROS, BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5MM E PNEU COM CÂMARA 3.5/8".	UND	34		
36	708290	174288-4	CAVADEIRA - MANUAL COM 06", COM 2 LAMINAS, COM CABO DE FERRO, UTILIZADA PARA ABRIR BURACO	UND	5		
37	708291	0009908	CAVADEIRA ARTICULADA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE DE 180CM. O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PUNHO DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA RESISTENTE.	UND	34		
38	69634	00012381	CAVADEIRA RETA COM TUBO DE FERRO 1,50CM. CARACTERÍSTICAS DE FORNECIMENTO DA FERRAMENTA: MATERIAL DEVE SER DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. COMPRIMENTO DO CABO APROXIMADAMENTE: 1,26CM. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE: 1,50.	UND	30		
39	708339	00087754	CHAVE - DO TIPO CORRENTE, AJUSTAVEL, PARA UTILIZACAO EM TUBOS HIDRAULICOS, FABRICADA EM AÇO AÇO CROMO VANÁDIO - MEDINDO 18 POLEGADAS - EM MATERIAL CORPO EM FERRO FUNDIDO, CORRENTE EM AÇO ESPECIAL.	UND	5		
40	708340	115171-1	CHAVE COMBINADA 36 MM PRODUZIDAS EM AÇO LIGADO COM CROMO VANÁDIO, E APÓS SUBMETIDAS A TESTES RIGOROSOS DE TORQUE PARA ATENDER A NORMA DIN 1711-1; IDEAL PARA AFROUXAR E APERTAR PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADAS E QUADRADAS; AS FERRAMENTAS SÃO PRODUZIDAS E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS; FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA; CABEÇA USINADA; PESCOÇO LONGO E ACABAMENTO CROMADO; ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; MEDIDA DAS BOCAS: 36MM.	UND	4		
41	708341	25381-2	CHAVE DE FENDA 6 X 150 MM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA ACABAMENTO CROMADO PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA CABO EM PVC VERDE TRANSPARENTE PONTA CHATA	UND	10		



42	708342	97523-0	CHAVE DE FENDA 9 X 300 MM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA ACABAMENTO CROMADO PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA CABO EM PVC VERDE TRANSPARENTE PONTA CHATA TAMANHO: 9X 300MM (3/8X12")	UND	10		
43	708343	227477-9	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA LONGA 1". TORQUE: 2.200 N.M, ROTAÇÃO: 3.900RPM, ENCAIXE: 1", ENTRADA DE AR: 1/2", CAPACIDADE DO PARAFUSO: 38 MM, PRESSÃO DO AR: 8 – 10 KG/CM².	UND	2		
44	708344	127871-1	CHAVE FIXA 36 X 41 MM BITOLAS DIFERENTES EM CADA BOCA; FABRICADO AÇO GEDORE - VANÁDIO, NIQUELADO E CROMADO; CABEÇAS ESTREITAS E COM MEDIDAS DIFERENTES EM CADA EXTREMIDADE; MEDIDA: 36 X 41MM; UTILIZADO PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS, PARAFUSOS QUADRADOS OU SEXTAVADOS.	UND	2		
45	708345	00065969	CHAVE GRIFO Nº 36, CHAVE PARA TUBOS; CABECA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO E LATERAIS LIXADAS; ESCALA MARCADA NA CABECA DA CHAVE PARA INDICAR A ABERTURA DA BOCA; CABO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; PARA TRABALHOS PESADOS, NO APERTO E DESAPERTO DE TUBULAÇÕES E OUTROS; COMPRIMENTO TOTAL DA FERRAMENTA: 780 MM, ABERTURA: 138 MM(5.1/2)	UND	10		
46	708346	00037135	CHAVE GRIFO TIPO AMERICANA 48" MATERIAL DO CORPO EM AÇO FORJADO, COM MORDENTE EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO DA CHAVE PINTADO E POLIDO, CAPACIDADE DE ABERTURA DA CHAVE DE 150MM	UND	10		
47	708347	137513-0	CHAVE IMPACTO 3/4"-18V DE ENCAIXE QUADRADO: 19MM COM BATEIRA 18V, CAPACIDADES: PARAFUSO PADRÃO: M14 – M30, PARAFUSO ALTA TENSÃO: M12-M24, IMPACTOS POR MINUTO APROXIMADAMENTE: ALTA 0-2.200, MÉDIA 0-2000, BAIXA 0-1800, ROTAÇÕES POR MINUTO MÍNIMO DE ALTA 0-1.800, MÉDIA 0-1.00, BAIXA 0-900 RPM, TORQUE APROXIMADAMENTE 1050N.m, TORQUE DE REVERSÃO: 1.700N.M. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE (C X L X A): 230 X 90 X 288MM PESO APROXIMADAMENTE: 4KG, ACOMPANHA: 1 BATERIA RESERVA DE 18V – 30V E CARREGADOR DE BATERIA. RESISTENTE À ÁGUA E POEIRA, CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, VELOCIDADE VARIÁVEL, ROTAÇÃO REVERSÍVEL, FREIO INSTANTÂNEO, ILUMINAÇÃO DE TRABALHO.	UND	2		
48	708348	00035823	CHAVE PARA CANO (CHAVE GRIFO) 10", DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS, CAIXA PRODUZIDA EM FERRO FUNDIDO, MODELO STILLSON, FEITA EM AÇO CROMO - VANÁDIO.	UND	50		
49	708349	0009592	CHAVE PARA CANO (CHAVE GRIFO) 12", DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS, CAIXA PRODUZIDA EM FERRO FUNDIDO, MODELO STILLSON, FEITA EM AÇO CROMO – VANÁDIO	UND	50		
50	708350	105698-0	CHAVE PHILLIPS, COM AS PONTAS MAGNETIZADAS, CABO ERGONÔMICO E INJETADOS COM ISOLAÇÃO DE 1000V, FABRICADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO NA MEDIDA: 3/8" X 12" X 9,5 X 300MM	UND	3		
51	708351	297039-2	CINTA DE ELEVAÇÃO 7 TON. LARGURA DA CINTA: 60MM COMPRIMENTO DO OLHAL: 350MM FATOR DE SEGURANÇA 7:1 NORMA ABNT NBR 15637-1:2012 TIPO SLING STANDARD OLHAIS REFORÇADOS TAMANHO: 2 METROS.	UND	5		





52	708352	00071879	COLHER PARA PEDREIRO COM HASTE CURVA DE 8". COLHER PARA PEDREIRO SEM FURO NO CABO, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, HASTE CURVADA, CABO FORJADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, POSSUIR ACABAMENTO POLIDO E TRATAMENTO TEMPERADO.	UND	30		
53	708353	00016855	COMPACTADOR DE SOLO, TIPO SAPO, A GASOLINA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TRABALHO SEM CANSAÇO GRAÇAS À BAIXA VIBRAÇÃO EM BRAÇOS E MÃOS. FÁCIL TRANSPORTE ATRAVÉS DAS ALÇAS E ROLOS. SISTEMA DE FILTRAGEM DE AR COM PRÉ-FILTRO DE CICLONE. ALTOS RENDIMENTOS DE COMPACTAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESO OPERACIONAL CECE: KG 66. LARGURA DA SAPATA: 28CM. TAXA DE PERCUSSÃO MÁX. 1/MINUTO: 700. FORÇA DE GOLPE: KN 18.2. MOTOR HONDA GXR120 4 TEMPOS: GASOLINA. POTÊNCIA MÁXIMA DO MOTOR: KW (HP) 2.7 (3.7). POTÊNCIA DE SAÍDA NA VELOCIDADE OPERACIONAL 2,6 (3,6) A 4.100 KW (HP) A U/MIN. DIMENSÕES (C X L X A): 74 X 36,5 X 104CM. IPI 8%.	UND	4		
54	708354	281767-5	CONJUNTO DE CHAVES L. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ENCAIXE USINADO PARA UMA MAIOR PRECISÃO E ENCAIXE SEM FOLGAS EM PARAFUSOS TIPO TORK, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, O ACABAMENTO OXIDADO OFERECE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CONTÉM 11 PEÇAS COM OS SEGUINTE DIÂMETROS: T6 - T7 - T8 - T9 - T10 - T15, T20, T25, T27, T30 E T40, ACOMPANHA ESTEJO DE NYLON DE ALTA RESISTENCIA	UND	14		
55	708355	00050754	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 10 MM X 190 METROS POR ROLO. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR BOA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E TRAÇÃO, MATERIAL 100% VIRGEM, DIÂMETRO DA CORDA: 10,0 MM, COMPRIMENTO TOTAL DA CORDA: 190,0 M, MATERIAL DA CORDA: POLIPROPILENO – PP, COR DA CORDA: DIVERSA, TIPO DE FILAMENTO DA CORDA: MULTIFILAMENTO, TIPO DE ENCORDAMENTO: TRANÇADO, PESO APROXIMADO POR ROLO/CARRETEL: 7,89 KG, CARGA DE RUPTURA: 905 KGF	ROLO	6		
56	708356	00031748	CORTADOR A DISCO – MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, POTÊNCIA 5.0/6.8 (KW/CV) MÍNIMO DE 2200 RPM, DISCO DE 400MM, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 1,2 LITROS, CORTE DE ATE 150MM DE PROFUNDIDADE, CILINDRADA CM³ 98,5. GARANTIA DE 12 MESES E REPRESENTANTE AUTORIZADA EM ATÉ 100 KM.	UND	5		

Lucas do Rio Verde-MT



57	708357	00012276	<p>CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 2,5 KW 190CC CORTE 55CM. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ROBUSTO E AUTO TRACIONADO, POSSUIR ALTA CAPACIDADE E POSSUIR A OPÇÃO DO BIOCLIP (RECICLAGEM) E DO DESCARTE LATERAL, A TRAÇÃO DIANTEIRA DO CORTADOR DE GRAMA E AS GRANDES RODAS TRASEIRAS DEVEM FACILITAR A UTILIZAÇÃO E O MANUSEIO DO EQUIPAMENTO, ROLAMENTOS DE RODAS REFORÇADOS E GUIDÃO ERGONÔMICO E DOBRÁVEL, A FIM DE FACILITAR O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM. MOTOR BRIGGS & STRATTON: MOTOR POTENTE E FÁCIL DE ACIONAR, GUIDÃO CONFORTÁVEL: GUIDÃO REVESTIDO PARA PERMITIR MELHOR ADERÊNCIA DAS MÃOS E MELHOR CONTROLE DO EQUIPAMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: FABRICANTE DO MOTOR: BRIGGS & STRATTON, TIPO DE MOTOR: QUANTUM, MODELO DO MOTOR: 650 SERIES, CILINDRADA: 190CM³ / 11.6POL³, POTÊNCIA CONSIDERANDO O RPM NO ESTÁGIO PRESENTE: 2,5KW @ 2950RPM, VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,5LIT / 0,4GAL. SISTEMA DE DIREÇÃO: SISTEMA DE DIREÇÃO: RODAS DA FRENTE. RODAS COM TRAÇÃO: FRENTE. DECK DE CORTE: MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE: AÇO MÉTODOS DE CORTE: RECICLADOR/DESCARTE LATERAL, LARGURA DE CORTE: 55CM / 22", ALTURA DE CORTE, MIN. - MÁX.: 33 - 89 MM / 1,3" - 3,5", POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE: 5, AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: INDIVIDUAL. EQUIPAMENTO: TIPO DE GUIDÃO: CONFORTÁVEL, ROLAMENTOS DAS RODAS, DIANTEIRAS/TRASEIRAS: BUCHA DE METAL/ROLAMENTOS DE ESFERAS DUPLOS. DADOS DE SOM E RÚIDOS: NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NO OUVIDO DO OPERADOR: 84DB(A), EMISSÕES DE RÚIDO: 98DB(A), NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA, GARANTIDA (LWA): 98DB(A).</p>	UND	2		
58	708358	00083491	<p>CORTADOR DE TUBOS 42,0 MM, PARA TUBOS DE PVC. POSSUI MECANISMO DE CATRACA PARA UM CORTE FÁCIL E CONTROLADO. INDICADO PARA SERVIÇOS PESADOS EM CORTES DE TUBOS DE PVC. MATERIAL DO TIPO METAL. MASSA APROXIMADA 0,4KG</p>	UND	80		
59	708359	00056941	<p>CORTADORA MANUAL A GASOLINA PARA CORTES EM TIJOLOS, CIMENTO, ALVENARIA, CONCRETO E OUTROS MATERIAIS DUROS COMO FERROS ENCONTRADOS NO MEIO DO CONCRETO, COM EMPUNHADURA ERGONOMICA, SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO E PESSO MAXIMO DE 9.5K 11KG. COM UM DIAMETRO MAXIMO DO DISCO DE 350MM E DIÂMETRO DO MANDRIL 25.4/20MM ESPESSURA MÁXIMA DE CORTE DE 12.5CM E UMA POTÊNCIA DE 3.2 Á 3.7 KW, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO STHILL TS420, OU O MODELO HUSQVARNA K770</p>	UND	8		
60	67980	00012513	<p>DESEMPENADEIRA DE PVC NA COR AZUL DIMENSÕES DE 17 X 30 ESTRIADA</p>	UND	50		
61	708360	00083677	<p>DISCO DE CORTE - AÇO INOX, PVC, ALUMINIO, REFRÁTARIO E PEDRA, ABRASIVO DE ALTA PERFORMANCE TAMANHO 4 1/2" X 1.00MM X 7/8", 115X 1,0 MM X 22,2 MM, 80 M/S MAX R.P.M 13.300.</p>	UND	500		
62	708361	00060122	<p>DISCO DE CORTE FINO 7" X 1,6MM X 7/8" PARA METAL E AÇO INOX. MEDIDAS: 7" X 1,6MM X 7/8" MÁXIMA RPM: 8.700 MAX.: 80 M/S CORTE DE METAL / AÇO INOXIDÁVEL PRODUTO DE ALTA</p>	UND	150		



			QUALIDADE USO PROFISSIONAL DIMENSÃO APROXIMADAMENTE: 180 X 1,6 X 22MM.				
63	708362	00065967	DISCO DE CORTE SEGMENTADO A SECO PARA CORTAR ASFALTO E CONCRETO, COM 24 DENTES, DIAMETRO DE 350MM, COM DIAMETRO CENTRAL DE 25,4MM, ALTURA DA PASTILHA 15MM FURO PADRÃO DO DISCO 25,4MM	UND	120		
64	708363	339935-4	DISCO DE DESBASTE – DISCO DE DESBASTE PARA METAL COM DEPRESSÃO CENTRAL. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO COM GRÃO ABRASIVO EM OXIDO DE ALUMÍNIO COM RESINA FENÓLICA PARA APLICAÇÃO DURÁVEIS EM METAL; PRODUTO DE UTILIZAÇÃO PARA DESBASTES DE METAL EM GERAL; PRODUTO APLICO EM ESMERILHADEIRA ANGULAR; DISCO DE DESBASTE PARA AÇO 4.1/2 X 1/4 X 7/8.	UND	120		
65	708364	344653-0	DISCO DE LIXA FLAP 4.1/2 POLEGADAS GRÃO 80 COMPOSIÇÃO: ABRASIVO, TELA, POLÍMERO E ADESIVO CÔSTADO: PANO VELOCIDADE MÁXIMA DA OPERAÇÃO: 13.300RPM	UND	200		
66	708365	00020162	DISCO DE SERRA CIRCULAR COM WÍDEA PARA MADEIRA DE 4.3/8 POL, 24 DENTES. AÇO CARBONO INFORMAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 4.3/8" (110MM), QUANTIDADE DE DENTES: 24,DIÂMETRO DO FURO: 20MM, BUCHA REDUÇÃO: 16MM, MAX. RPM: 12.000, CORPO DA LÂMINA COM REVESTIMENTO DE AÇO CROMO, CORTE TRANSVERSAL E NOS DOIS SENTIDOS.	UND	40		
67	708366	158163-5	DISCO DIAMANTADO LISO 110X20MM. OBSERVAÇÃO: CORTE REFRIGERADO, FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE. RESISTENTE E PRÁTICO NA INSTALAÇÃO, ACOMPANHAR UM ANEL DE REDUÇÃO DE 16MM. PARA USO EM PISO, CERÂMICA, ARDÓSIA, AZULEJO E PORCELANATO. MEDIDA: 110X20MM.	UND	100		
68	708367	289324-0	DISCO FLAP – DISCO FLAP 4". CARACTERÍSTICAS: PRODUTO COMPOSTO POR GRÃOS DE ZIRCÔNIA COLADOS COM RESINA TOTALMENTE SINTÉTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; APLICAÇÕES EM MATERIAIS COMPOSTO POR METAL PARA REMOÇÃO DE MATERIAL, REMOÇÃO E NIVELAMENTO DE SOLDA, CHANFRO, REBARBAÇÃO, ACABAMENTO E LIMPEZA; DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 7"X7/8"; DISCO COM GRÃO DE N°60; PRODUTO INDICADO AO USO COM ESMERILHADEIRAS ANGULARES.	UND	100		
69	708368	00065387	DISCO LIXA – DE FERRO, FLAP, COM DIÂMETRO 7" PARA GRÃO G60, PARA DESBASTE DE FERRO.	UND	150		
70	708369	65856-1	DISCO LIXA – DE FERRO, FLAP, COM DIÂMETRO 7" PARA GRÃO G80, PARA DESBASTE DE FERRO	UND	100		
71	708370	00010446	DISCO PARA CORTAR CONCRETO E ASFALTO D - B10 400MM/16 DISCO DIAMANTADO PARA CORTE DE PEDRAS, CONCRETO E ASFALTO: CONCRETO, ASFALTO, ARDÓSIA, GRANITO, PEDRA SABÃO, SÃO TOMÉ, QUARTZITO, MÁRMORE, E DEMAIS PEDRAS. ALTURA DA PASTILHA 15MM FURO PADRÃO DO DISCO 25,4MM (01" POLEGADA).	UND	40		
72	708371	177978-8	DISCO REBOLO DIAMANTADO 105 MM. DISCO DE CORTE DIAMANTADO, CORTE SECO OU ÁGUA PARA SER UTILIZADO EM GRANITOS, MÁRMORES, PRODUTOS CERÂMICOS, TIJOLOS DE CONSTRUÇÃO, PEDRAS EM GERAL. FURO: 20 MM. DIÂMETRO: 105 MM. VELOCIDADE: 15.300 RPM	UND	40		



73	708372	185212-4	ELETRODO – DE CARBONO, SILÍCIO E MANGANÉS, PARA SOLDAGEM ELÉTRICA, COM BITOLA 3,25 MM, TIPO VARETA OK 40 EMBALAGEM COM: 5KG	UND	10		
74	708373	00014171	ELETRODO – DE CARVÃO DE CORTE 1/4 X 12, UTILIZADOS PARA CORTE E GOIVAMENTO NO PROCESSO ARCO AR, TIPO VARETA. – EMBALAGEM DE 5 KG"	UND	30		
75	708374	84606-6	ELETRODO REVESTIDO – DE PRATA, PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO, COM BITOLA DE 2,5MM, TIPO VARETA E 6013 – EMBALAGEM DE 5 KG	UND	5		
76	708375	00021959	ENGRAXADEIRA A BATERIA 18V APLICAÇÃO DE GRAXA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO EM MÁQUINAS E VEÍCULOS INDUSTRIAIS. INDICADA PARA SETORES INDUSTRIAIS, FABRIS E AUTOMOTIVOS. PRODUTO CONTA COM MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 120CM PARA UM MELHOR ALCANCE DO SUBSTRATO AO INTERIOR DA MÁQUINA. VÁLVULA DE AR COMPRIMIDO PRESSÃO: 10.000 PSI RESERVATÓRIO: 450G DE GRAXA PESO: 3,5 KG	UND	2		
77	708376	123692-0	ENXADA DE AÇO CARBONO ESTREITA TAMANHO 20 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 130CM ACABAMENTO ENVERNIZADO, QUE OFERECE ÓTIMA RESISTÊNCIA. ENXADA COM OLHO DE 38MM DE DIÂMETRO, SEU CORPO É TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.	UND	40		
78	708377	222528-0	ENXADA DE AÇO LARGA DE 30CM COM CABO DE MADEIRA DE 125CM. FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, FERRAMENTA DE ALTA RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, EXTREMIDADES AFIADA, TAMANHO DA LÂMINA APROXIMADAMENTE 30CM. CABO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE COM PERFIL REDONDO PRODUZIDO EM MADEIRA DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	50		
79	708378	00020124	ENXADÃO LARGO COM CABO DE MADEIRA 2,5 LIBRAS, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL. LARGURA: 140MM. CABO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, DO TIPO RETO DE 1200MM.	UND	40		



80	708379	0001176	<p>EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DIGITAL – DO TIPO GEOFONE ELETRÔNICO PARA DETECÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTOS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, LIGAÇÕES PREDIAIS E CANALIZAÇÃO INTERNA DE RESIDÊNCIAS. EQUIPAMENTO CONTENDO VISOR GRÁFICO EM LCD COM ILUMINAÇÃO PARA OPERAÇÃO NOTURNA E DIURNA QUE INDICA A MAGNITUDE DO RÚIDO CAPTADO PELO SENSOR E PERMITE AO OPERADOR UMA VISUALIZAÇÃO DO RÚIDO PROVOCADO PELO VAZAMENTO; SENSOR DE SOLO EMBORRACHADO, COM TRANSDUTOR PIEZO ELÉTRICO DE ALTÍSSIMA SENSIBILIDADE, BASE DE AÇO INOX COM TRÊS PONTOS DE CONTATO, ROBUSTO E SENSÍVEL SE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE PISO OU PAREDE E PERMITE CONEXÃO PARA HASTE DE ESCUTA E SEUS PROLONGADORES, AUMENTANDO O ALCANCE DO SENSOR PARA 120 CM, FACILITANDO NAS AUSCULTAS DE CAVALETES RESIDENCIAIS; EQUIPAMENTO SENSÍVEL COM PROTEÇÃO ACÚSTICA PARA OTIMIZAÇÃO DO SOM PROVOCADO PELO VAZAMENTO ABAFANDO O RÚIDO DO AMBIENTE; FONES DE OUVIDOS DE HI-FI ESTÉREO DE ALTA FIDELIDADE COM COBERTURA TOTAL DO PAVILHÃO AURICULAR E REGULAGEM DE VOLUME, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE USO 20HZ A 6KHZ; FILTROS DIGITAL QUE QUANDO ACIONADO ELIMINA COMPLETAMENTE TODO E QUALQUER RÚIDO EXTERNO INDESEJÁVEL PERMITINDO AO OPERADOR IDENTIFICAR O LOCAL EXATO DO MAIS SUTIL VAZAMENTO; BATERIA RECARREGÁVEL; CONTROLE DE VOLUME E SENSIBILIDADE DO SENSOR; HASTE DE ESCUTA EM AÇO INOX DE 390 MM E 2 PROLONGADORES DE 390 MM; CARREGAR DE BATERIA BIVOLT, CARREGADOR DE BATERIA; MALETA PARA TRANSPORTE EM ABS INJETADO, RESISTENTE A QUEDAS E A PROVA DA ÁGUA; EQUIPAMENTO CONTENDO TODOS ACESSÓRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.</p>	UND	1		
81	708380	399927-0	<p>ESCADA ARTICULADA, COM QUATRO PARTES EXTREMAMENTE VERSÁTIL, COM AS OPÇÕES DE ESCADA DE ENCOSTO, ESCADA DE PINTOR EM A, ANDAIME, ARTICULAÇÕES COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, PERFIL ESTRUTURADO DE ALUMÍNIO, ARTICULAÇÕES EM AÇO GALVONIZADO E SAPATAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES, EXTENSÃO LATERAL PARA MELHOR ESTABILIDADE, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM MAIOR ÁREA DE CONTATO, CONTÉM 12 DEGRAUS, CARGA MÁXIMA DE 150KG, - DIMENSÕES FECHADA 410 X 270 X 950MM – ALTURA DA ESCADA ESTENDIDA 3,39M, FECHADA 0,98M, PINTOR 1,63M E ANDAIME 0,86M</p>	UND	4		
82	708381	272847-8	<p>ESCADA DE FIBRA VAZADA EXTENSIVA, PERFIL U, NÃO POSSIBILITA MANUTENÇÃO, NÃO CONDUZ ELETRICIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO QUÍMICA E FERRUGEM, EQUIPADA COM CORDA E ROLDANA PARA AUMENTAR A ALTURA EXTENSIVA, BASE ANTI-DESLIZANTE EMBORRACHADA, DEGRAU TIPO 'D', GANCHO DE AMARRAÇÃO, CARGA MÁXIMA DE TRABALHO 110KG QUANDO ABERTA SUA MEDIDA É DE 6,00M E QUANDO FECHADA SUA MEDIDA É DE 3,60M.</p>	UND	2		



83	708383	186421-1	ESCALADA DE FIBRA VAZADA EXTENSIVA, PERFIL U, NÃO POSSIBILITA MANUTENÇÃO, NÃO CONDUZ ELETRICIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO QUÍMICA E FERRUGEM, EQUIPADA COM CORDA E ROLDANA PARA AUMENTAR A ALTURA EXTENSIVA, BASE ANTI-DESLIZANTE EMBORRACHADA, DEGRAU TIPO 'D', GANCHO DE AMARRAÇÃO, CARGA MÁXIMA DE TRABALHO 110KG QUANDO ABERTA SUA MEDIDA É DE 4,80M E QUANDO FECHADA SUA MEDIDA É DE 3,05M.	UND	3		
84	708384	416441-5	ESCALADA DUPLA EXTENSIVEL ALUMÍNIO, PONTEIRAS EMBORRACHADAS, RODAS EM PVC, GANCHOS PARA TRAVAMENTO, CAPACIDADE DE 150KG, ALCANÇA ATÉ 4,5M, CONTÉM 26 DEGRAUS, DIMENSÕES EXTENSIVEL – COMPRIMENTO 11CM, LARGURA 58,2CM, ALTURA 4,50M – ABERTURA PINTOR – COMPRIMENTO 58,20CM, LARGURA 1,72M, ALTURA 2,5M – SEM ABERTURA/SIMPLES – COMPRIMENTO 6CM, LARGURA 35CM, ALTURA 2,60M, COM PÉS DE BORRACHA	UND	3		
85	708385	00066258	ESCALADA MULTIFUNCIONAL 16 DEGRAUS 4 X 4 DE ALUMÍNIO POSSUI 4 PARTES É EXTREMAMENTE VERSÁTIL, LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR PODE SER USADA COMO ESCADA DE ENCOSTO, ESCADA DE PINTOR EM A, ANDAIME E OUTRAS DEZ POSIÇÕES SUAS ARTICULAÇÕES TÊM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO PERFIL EXTRUDADO DE ALUMÍNIO, ARTICULAÇÕES EM AÇO GALVANIZADO E SAPATAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES POSSUI EXTENSÃO LATERAL PARA MAIOR ESTABILIDADE, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM MAIOR ÁREA DE CONTATO, CONTÉM 16 DE GRAUS CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 150KGDIMENSÃO FECHADA: 410 X 270 X 950 MM ALTURA DA ESCADA: ESTENDIDA: 4,51MFECHADA: 1,26PINTOR: 2,15 MANDAIME: 1,12M.	UND	2		
86	708386	00023825	ESCOVÃO DE AÇO 250X50MM COM CABO DE 1,2 M – FIO 27MM.	UND	18		
87	708387	419493-4	ESMERILHADEIRA – ANGULAR, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700W, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 11.000 RPM, DISCO DE CORTE DE 4.1/2" (115 MM). GARANTIA DE 1 ANO	UND	3		
88	708388	420973-7	ESMERILHADEIRA – ANGULAR, ALIMENTAÇÃO A BATERIA, COM VOLTAGEM DE 20 VOLTS, ROTAÇÃO SEM CARGA DE 10.000 RPM, DISCO DE CORTE MEDINDO 4.1/2POL (115MM),ACONDICIONADA EM MALETA LIGHTBOX, COM CARREGADOR RÁPIDO E 2 BATERIAS 20V DE 5,0AH COM 2(DUAS) BATERIAS E CARREGADOR	UND	6		
89	708389	285828-2	ESMERILHADEIRA ANGULAR, COM CAIXA DE ENGRENAGEM EMBUTIDA E EIXO DE BLOQUEIO LOCALIZADO NO TOPO, GUARDA DE PROTEÇÃO AJUSTAVEL SEM CHAVE, SISTEMA DE EXPULSÃO DE PÓ, EMPUNHADEIRA DE REDUÇÃO REDUZIDA E PARA DUAS POSIÇÕES, FUNÇÃO HOMEM MORTO (A FERRAMENTA AUTO DESLIGA AO SOLTAR A MÃO DO OPERADOR E GATILHO PALHETA, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V, DISCO DE 4 1/2", POTÊNCIA DE 900W, VELOCIDADE DE 12000RPM, EIXO M-14, ACOMPANHA 1 DISCO ABRASIVO, 1 DISCO DE CORTE, EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CHAVE HEXAGONAL UTILIZADA PARA SOLTAR O DISCO.	UND	2		
90	708390	417112-8	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA ANGULAR PNEUMÁTICA 4 POLEGADAS DIÂMETRO DO DISCO: 4" VELOCIDADE: 11.000RPM ENTRADA DE AR: ¼" MANGUEIRA: 3/8 CONSUMO DE AR: 6CFM ACOMPANHA: 1 DISCO EMPUNHADURA AUXILIAR	UND	3		



			CHAVE 2 PINOS ADAPTADOR GARANTIA MÍNIMA 90 DIAS.				
91	708391	61911-6	ESPÁTULA CHATA FORJADA EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADA. ACABAMENTO CROMADO. PONTAS CURVAS USINADAS. MODELOS E TAMANHOS DOS MAIS VARIADOS PARA ATENDER AS MUITAS APLICAÇÕES DO SETOR DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA. ERGUER OUTROS OBJETOS. REMOVER PNEUS DE RODAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES	UND	2		
92	708392	156158-8	ESQUADRO PARA PEDREIRO EM AÇO PROFISSIONAL, COM ESCALA DE 40CM, IDEAL PARA MEDIÇÕES E VERIFICAÇÕES DE ÂNGULO. POSSUI CABO EM METAL E ORIFÍCIO PARA ARMAZENAGEM. FABRICADO EM MATERIAL DE QUALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	10		
93	708393	350141-8	ESTILETE METAL 6 ½" 18MM DE ALTA RESISTÊNCIA; GUIA DE LÂMINA METÁLICO; BOTÃO PRETO QUE TRAVA A LÂMINA E CONTROLA O SEU TAMANHO; DESENVOLVIDO PARA O USO EM GRANDE ESCALA NO CORTE DOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS.	UND	22		
94	708394	230013-3	FACÃO PARA MATO 18" LÂMINA AÇO CARBONO CABO POLIPROPILENO. O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LÂMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO, CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO, LÂMINA RECEBE UM ACABAMENTO LIXADO COM UM REVESTIMENTO EM VERNIZ, TAMANHO DA LÂMINA: 18", COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE 580MM, COM BAINHA EM COURO	UND	20		
95	65751	116595-0	FERRO DE SOLDA, CABO PLÁSTICO, PONTEIRA E HASTE METÁLICA E SUPORTE METÁLICO PARA DESCANSO, POTÊNCIA 70W, TENSÃO 220V, FREQUENCIA 60HZ E COMPRIMENTO DO CABO DE 1M.	UND	8		
96	708395	399705-7	FURADEIRA DE BANCADA – DE FERRO FUNDIDO, RADIAL, COM CAPACIDADE DE FURO ATE DIAMETRO DE 50MM, SURSO DO MAGONTE DE 315MN, CONE MORSE 5, DISTANCIA DA ARVORE A COLUNA DE ATÉ 2000MM, MESA DE 630 X 800MM, MOTORIZAÇÃO COM MOTOR TRIFÁSICO, VOLTAGEM DE 220/380V, 5,4HP, COM AVANÇOS AUTOMÁTICOS.	UND	2		
97	708396	297774-5	FURADEIRA DE IMPACTO ½" DE POTÊNCIA 750W PROFISSIONAL. SISTEMA DE ENGRENAMENTO HELICOIDAL, INTERRUPTOR ELETRÔNICO COM PRÉ-SELEÇÃO DE VELOCIDADE E COMUTADOR DE SENTIDO DE GIRO, PERMITINDO MAIOR PRECISÃO E MAIOR GAMA DE APLICAÇÕES. BOTÃO – TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS, EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA, BOTÃO DESLIZANTE DE 2 FUNÇÕES: COM E SEM IMPACTO, ROBUSTA CARÇA DE ENGRENAGEM TIPO POTE. ESPECIFICAÇÕES: Nº DE ROTAÇÕES SEM CARGA: 0 - 3250 R.P.M, POTÊNCIA ÚTIL APROXIMADAMENTE 350 W, MANDRIL: ½ - 13 MM (COM CHAVE). FAIXA DE PERFURAÇÃO: Ø DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 16 MM, Ø DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 30 MM, Ø DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 12 MM, Ø DE PERFURAÇÃO EM ALVENARIA: 18 MM. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO EMPUNHADEIRA AUXILIAR, LIMITADOR DE	UND	5		



			PROFUNDIDADE, CHAVE DE MANDRIL E MATELA DE TRANSPORTE.				
98	708397	125614-9	FURADEIRA GBM10RE 3/8" 600W 220V POTÊNCIA ABSORVIDA 600 W N° DE ROTAÇÕES (SEM CARGA) 0 – 3000 RPM. POTÊNCIA ÚTIL 360 W PESO SEM CABO 1.7 KG N° DE ROTAÇÕES NOMINAIS 0 – 1676 R.P.M. TORQUE NOMINAL 20,0 NM MANDRIL 3/8" AMPLITUDE DE APERTO 1 – 10 MM FAIXA DE PERFURAÇÃO DE PERFURAÇÃO EM ALUMÍNIO 10/ 10 MM DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 25 / 25 MME PERFURAÇÃO EM AÇO 10 / 10 MM PERFURAR METAL VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH 4.8 M/S² PARAFUSAR VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH 2.8 M/S².	UND	5		
99	708398	399769-3	GERADOR DE ENERGIA MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS; MONOFÁSICO; POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 10 KVA; TENSÃO: 110/220V; ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE; VOLTÍMETRO E HORÍMETRO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS. SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA.	UND	2		
100	708399	332889-9	GUINCHO DE COLUNA ELÉTRICO 500/1000KG 220V / TENSÃO: 220V MONO - POTÊNCIA DO MOTOR (WATTS): 2100 FREQUÊNCIA: 60 HZ / VELOCIDADE DE ELEVAÇÃO (M/MIN): 10 / 5/MIN- COMP. MÁX. CABO (M): 12 / ELEVAÇÃO MÁXIMA: 12M (DIRETAMENTE NO CABO)- 6M (COM POLIA DE INVERSÃO) / CAP. MÁX. DE CARGA: 500KG DIRETAMENTE NO CABO) 1000KG (COM POLIA DE INVERSÃO) GRAU DE PROTEÇÃO: IP54 / DIMENSÕES (CXLXA): 470 X 170 X 265 MM / PESO: 31 KG	UND	4		
101	708400	432353-0	JOGO CHAVE BIELA TIPO L COM 12 PEÇAS. AS CHAVES DEVEM CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDA EM AÇO ESPECIAL, NIQUELADO E CROMADO, MEDIDAS IGUAIS DOS DOIS LADOS, CABEÇAS DE PERFIL CÔNICO, APLICAÇÃO INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO. UTILIZADO EM PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS. CONTÉM 12 PEÇAS: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19MM	UND	9		



102	708401	363764-6	JOGO CHAVE FENDA, PHILIPS E ALICATES COM 39 PEÇAS. DEVEM CONTER NO KIT OS SEGUINTE MATERIAIS: 05 CHAVES DE FENDA: 1/8"X3", 3/16"X4", 1/4"X1.5", 1/4"X4" E 5/16"X8", - 05 CHAVES PHILIPS: PH0X3", PH1X4", PH2X1.5", PH2X4" E PH3X6", 03 CHAVES DE FENDA DE PRECISÃO: 2.5X50MM, 3X50MM E 3.5X50MM, 03 CHAVES PHILIPS DE PRECISÃO: PH00X50MM, PH0X50MM E PH1X50MM, 01 ADAPTADOR MAGNÉTICO COM CABO, 06 BITS TORX: T10, T15, T20, T25, T30 E T40 - 06 BITS HEXAGONAIS: 2, 3, 4, 5, 5.5 E 6 MM. - 03 BITS POZIDRIV: #1, #2 E #3, 03 BITS PHILIPS: PH1, PH2 E PH3, 01 MAGNETIZADOR DESMAGNETIZADOR, 01 ALICATE MEIA CANA: 6", 01 ALICATE UNIVERSAL: 6". JOGO DE CHAVES DE FENDA, PHILIPS E ALICATES COM PONTAS MAGNÉTICA, HASTE EM CROMO VANÁDIO E CABO ERGONÔMICO.	UND	12		
103	708402	105317-5	JOGO DE BROCA PARA MADEIRA COM 7 PEÇAS. - PONTA DE BROCA EM FORMA DE M AFIADA COM PRECISÃO, COM DOIS FIOS DE CORTE PARA FUROS SEM LASCAS E PAREDES LISAS. POSSUIR PONTA CENTRADORA, APROPRIADAS PARA MADEIRAS DURAS E MACIAS, ACOMPANHA ESTOJO PLÁSTICO. CONTER 7 PEÇAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 10 MM .	UND	11		
104	708403	00021960	JOGO DE BROCAS DE AÇO RÁPIDO, COMPOSTO POR 25 PEÇAS COM ACABAMENTO BRILHANTE INDICADA PARA APLICAÇÃO EM USINAGEM DE AÇO COM DUREZA ATÉ 45HRC, HASTE CILÍNDRICA EM AÇO RÁPIDO-HSS. AS MEDIDAS SÃO AS SEGUINTE: 1 - 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 3,5 - 4 - 4,5 - 5 - 5,5 - 6 - 6,5 - 7 - 7,5 - 8 - 8,5 - 9 - 9,5 - 10 - 10,5 - 11 - 11,5 - 12 - 12,5 - 13MM. COM ESTOJO METÁLICO COM MARCAÇÕES DE MEDIDAS E FURAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO	UND	10		
105	708404	394130-2	JOGO DE BROCAS DE WIDEA PARA FURADEIRA, COMPOSTO POR 08 PEÇAS COM ACABAMENTO BRILHANTE INDICADA PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ ALVENARIA. AS MEDIDAS SÃO AS SEGUINTE : 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10MM. COM ESTOJO PLÁSTICO COM MARCAÇÕES DE MEDIDAS E FURAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO	UND	22		
106	708405	182223-3	JOGO DE BROCAS DE WIDEA PARA FURADEIRA, COMPOSTO POR 8 PEÇAS COM ACABAMENTO BRILHANTE INDICADA PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ ALVENARIA . AS MEDIDAS SÃO AS SEGUINTE : 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10MM. COM ESTOJO PLÁSTICO COM MARCAÇÕES DE MEDIDAS E FURAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO	UND	19		
107	708406	00078519	JOGO DE CHAVE ALLEN HEXAGONAL EM "T" ISOLADO, FABRICADO EM AÇO VANÁDIO E POLÍMERO ANTI-CHAMAS, FORMATO EM T, ACABAMENTO ISOLADO DE ATÉ 1000V, DESENVOLVIDO DE ACORDO COM A NORMA NR-10, NAS MEDIDAS DE: 4, 5, 6, 8, 10, 11 E 12MM	UND	6		
108	708407	162845-3	JOGO DE CHAVE ALLEN HEXAGONAL LONGAS, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, PONTAS COM BISEL PARA AJUSTE RÁPIDO, COM A MEDIDAS DE: 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8", ACOMPANHA ESTOJO PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DE 4MM A 14MM - JOGO COM 11 PEÇAS	UND	7		
109	708408	38066-0	JOGO DE CHAVE CANHÃO, COM 12 PEÇAS, FABRICADA EM AÇO VANANDIO, COM CABO FABRICADO EM POLIPROPILENO, PONTAS CONFECCIONADAS COM GABARITO PADRÃO CALBRADOS E CERTIFICADOS COM QUALIDADE DO FOSFATO INSPECIONADA AO MICROSCÓPIO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14MM	UND	5		



110	708409	146104-4	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 32 MM CABEÇA USINADA PESCOÇO LONGO ACABAMENTO CROMADO ABERTURA DA BOCA CALIBRADA DIN 3113ISO 7738: CHAVE COMBINADA 06 MM CHAVE COMBINADA 07 MM CHAVE COMBINADA 08 MM CHAVE COMBINADA 09 MM CHAVE COMBINADA 10 MM CHAVE COMBINADA 11 MM CHAVE COMBINADA 12 MM CHAVE COMBINADA 13 MM CHAVE COMBINADA 14 MM CHAVE COMBINADA 15 MM CHAVE COMBINADA 16 MM CHAVE COMBINADA 17 MM CHAVE COMBINADA 18 MM CHAVE COMBINADA 19 MM CHAVE COMBINADA 20 MM CHAVE COMBINADA 21 MM CHAVE COMBINADA 22 MM CHAVE COMBINADA 23 MM CHAVE COMBINADA 24 MM CHAVE COMBINADA 25 MM CHAVE COMBINADA 26 MM CHAVE COMBINADA 27 MM CHAVE COMBINADA 28 MM CHAVE COMBINADA 29 MM CHAVE COMBINADA 30 MM CHAVE COMBINADA 31 MM CHAVE COMBINADA 32 MM	UND	4		
111	708410	00024722	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS ISOLADAS, COM AS PONTAS MAGNETIZADAS, CABO ERGONÔMICO E INJETADOS COM ISOLAÇÃO DE 1000V, FABRICADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COMPOSTO POR 7 CHAVES, SENDO 4 CHAVES FENDA NA MEDIDA: 2,5X75MM, 4X100MM, 5,5X125MM, 6,5X150MM, E 3 CHAVES PHILLIPS OX60MM, 1X80MM, 2X100MM	UND	6		
112	708411	00072626	JOGO DE CHAVE DE IMPACTO EM AÇO, DIMENSÕES: 80X420X235MM, COM ENCAIXE QUADRADO DE 3/4" (LADO CHAVE), SAÍDA COM ENCAIXE SEXTAVADO (LADO PARAFUSO/PORCA) BOCAIS: BITOLAS: 17/19/21/22/23/24/27/30/32/33/36/38 MM.	UND	5		
113	708412	127978-5	JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 6 A 32 MM COM 10 PEÇAS:6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 21X23, 24X27, 30X32 MM INDICADA PARA APERTOS FINAIS E DESAPERTOS INICIAIS. POSSIBILITANDO TORQUES SUPERIORES E MAIS SEGUROS QUE A CHAVE FIXA FABRICADA EM AÇO CROMO - VANÁDIO ACABAMENTO CROMADO E POLIDO BITOLAS DIFERENTES EM CADA BOCA PESCOÇO LONGO E CABEÇA INCLINADA	UND	5		
114	708413	165676-7	JOGO DE CHAVE ESTRELA ISOLADAS, FABRICADA EM AÇO VANÁDIO, COM CABO ERGONÔMICO E INJETADOS COM ISOLAÇÃO DE 1000V, CONTENDO 10 CHAVES NA MEDIDA DE: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 24MM.	UND	5		
115	708414	49099-7	JOGO DE CHAVES ALLEN LONGAS E CURTAS 25 PEÇAS. O KIT DEVE CONTER OS SEGUINTE COMPONENTES, TOTALIZANDO 25 PEÇAS: 13 CHAVES ALLEN LONGAS: 3/64" - 1/16" - 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8". 12 CHAVE ALLEN CURTAS: 7 - 9 - 1,3 - 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 MM	UND	13		
116	708415	99500-2	JOGO DE CHAVES COMBINADA EM MILÍMETROS COM 15 PEÇAS, FORJADA EM AÇO ALTO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO, AUMENTANDO À RESISTÊNCIA A CORROSÃO, ATENDER DEMANDAS DE APERTO E DESPERTO DE PORCAS OU CABEÇA DE PARAFUSOS, BOCA E ESTRELA COM A MESMA MEDIDA QUE PROPORCIONA. CONTÉM 15 PEÇAS, SENDO: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30 E 32 MM. ACOMPANHA SUPORTE PLÁSTICO OU ESTOJO EM LONA PARA TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DAS PEÇAS	UND	7		



117	708416	407974-4	<p>JOGO DE FERRAMENTAS 110 PCS 01 ALICATE DE BICO MEIA-CANA 8"01 ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"01 ADAPTADOR PARA BITS COM CABO E CATRACA ENCAIXE DE 1/4"40 BITS COM ENCAIXE DE 1/4", SENDO: 07 BITS FENDA: 3,5 (02 PEÇAS) - 4 (02 PEÇAS) - 5,5 - 6,5 - 8MM03 BITS QUADRADAS: S1 - S2 - S308 BITS PHILLIPS: #0 (02 PEÇAS) - #1 (02PEÇAS) - #2 (02 PEÇAS) - #3 (02 PEÇAS)07 BITS TORK: T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T4003 BITS POZIDRIV: PZ1 - PZ2 - PZ304 BITS TRI-WING: 1 - 2 - 3 - 406 BITS HEXAGONAIS: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7MM02 ADAPTADORES 01 CABO T DE 10" COM EXTENSÃO ENCAIXE DE 1/2"01 CATRACA REVERSÍVEL DE 10" COM ENCAIXE DE 1/2"01 CATRACA REVERSÍVEL DE 6" COM ENCAIXE DE 1/4"02 CHAVES DE FENDA: 5,5 X 75 MM - 6,5 X 100MM02 CHAVES PHILLIPS: #1 X 75 MM - #2 X 100 MM11 CHAVES COMBINADAS: 8- 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19MM08 CHAVES HEXAGONAIS: 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 5,5 - 6MM01 EXTENSÃO DE 5" COM ENCAIXE DE 1/2"01 EXTENSÃO DE 2" COM ENCAIXE DE 1/4"01 EXTENSÃO DE 4" COM ENCAIXE DE 1/4"01 EXTENSÃO FLEXÍVEL 6" 1/4"(M) X 1/4" (F01 JUNTA UNIVERSAL COM ENCAIXE DE 1/2"01 JUNTA UNIVERSAL COM ENCAIXE DE 1/4"02 SOQUETES DE VELA: 16 MM E 21MM15 SOQUETES SEXTAVADOS COM ENCAIXE DE 1/2": 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 27MM11 SOQUETES SEXTAVADOS COM ENCAIXE DE 1/4": 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14MM01 SUPORTE PARA AS CHAVES HEXAGONAIS04 SUPORTES PARA OS BITS01 MALETA COM BERÇOS E IDENTIFICAÇÃO DE MEDIDAS.</p>	UND	2		
118	708417	244680-4	<p>JOGO DE FORMÃO, DE LÂMINA CHANFRADA FABRICADA EM LÂMINA DE AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO, CABO INJETADO EM PO- LIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, COM AS SE- GUINTE MEDIDAS DAS PEÇAS; 3/8", 1/2", 5/8" E 3/4".</p>	UND	5		
119	708418	00069419	<p>JOGO DE PITO ESTRIADO DE 3/4" - 22 A 50 MM: SOQUETE ESTRIADO 3/4 POL. DE 22MM SOQUETE ESTRIADO 3/4 POL. DE 24MM SOQUETE ESTRIADO 3/4" DE 27MM SOQUETE ESTRIADO 3/4" DE 30MM SOQUETE ESTRIADO 3/4", DE 32MM SOQUETE ESTRIADO 3/4". DE 36MM SOQUETE ESTRIADO 3/4", DE 38MM SOQUETE ESTRIADO 3/4 POL. DE 41MM SOQUETE ESTRIADO 3/4 POL. DE 46MM SOQUETE ESTRIADO 3/4 POL. DE 50MM CABO T 3/4". EXTENSÃO 3/4 DE 8", EXTENSÃO 3/4 DE 16". CATRACA REVERSÍVEL 3/4 DE 2</p>	UND	2		
120	708419	55789-7	<p>JOGO DE SERRA COPO BI METAL COM 9 PEÇAS DE 3/4 POL. A 2.1/4 POL. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SERRA DENTADA PARA TORNAR O CORTE MAIS RÁPIDO E PRECISO, PROFUNDIDADE DE CORTE: 38MM, BORDAS DE CORTE: M3 HSS, IDEAL PARA CORTAR MADEIRA, AÇO E METAIS EM GERAL, EMBALAGEM COMPOSTA POR 9 PEÇAS, SENDO: 6 SERRAS COPO COM DIÂMETROS: 3/4' (19MM); 7/8' (22MM); 1.1/8' (29MM); 1.1/2' (38MM); 1.3/4' (44MM); 2.1/4' (57MM), 1 ADAPTADOR MANDRIL, 1 MANDRIL 1/4' (9/16-1.3/16), 1 HEXAGONAL 7/16'(1.1/4'-6'). ACOMPANHA: 1 MALETA PARA A ACOMODAÇÃO DOS ACESSÓRIOS.</p>	UND	4		





121	708420	256509-9	JOGO DE SERRA COPO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS CONTENDO 06 SERRAS COPO EM AÇO RÁPIDO DE: 22MM, 29MM, 35MM, 44MM, 51MM, 64MM. UMA (01) HASTE/ SUPORTE Nº1 DE 1/4" E ROSCA 1/2" UNF COM BROCA PILOTO DE AÇO RÁPIDO DE 1/4".UMA (01) HASTE/ SUPORTE Nº2 DE 3/8" E ROSCA 15/8" UNF COM BROCA PILOTO DE AÇO RÁPIDO DE 1/4". UM (01) ADAPTADOR/REDUTOR COM ROSCA DE 5/8" UNF PARA ROSCA DE 1/2" UNF. ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA	UND	4		
122	708421	143787-9	JOGO SERRA COPO PARA ALVENARIA (DIAMANTADA), COMPOSTO POR 9 PEÇAS PRODUZIDO EM TUGSTÊNIO NAS MEDIDAS: 33 – 43 – 53 – 63 – 73 – 83MM, COM ESTOJO PLÁSTICO QUE ACOMPANHA 1 SUPORTE E 1 BROCA	UND	5		
123	69694	0004285	KIT COM 3 ESPÁTULAS COM CABO DE MADEIRA. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: KIT COM 3 ESPÁTULAS, LÂMINAS RESISTENTES E DE ALTA QUALIDADE, CABO EM MADEIRA, MEDIDAS: 30, 50, 80MM.	UND	10		
124	708422	282256-3	KIT DE REBITES EM ALUMÍNIO 4,8 X 10 MM COM 500 UNIDADES. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM ALUMÍNIO. FIXADOR REBITE NOLL, PARA SER UTILIZADO COM REBITADORES PARA UNIR PEÇAS, CHAPAS, PAINÉIS ENTRE OUTROS, OUTRAS CARACTERÍSTICAS: REFERÊNCIA: RA 510, REBITES RESISTENTES FABRICADOS EM ALUMÍNIO, MEDIDAS: 4,8 X 10 MM, BITOLA: 3/16", QUANTIDADE POR CAIXA: 500.	UND	8		
125	708423	260333-0	KIT JOGO BROCAS SDS 10 PEÇAS 4, 6, 8, 10, 12, 14MM. KIT COM: BROCA WIDEA SDS 4,0 X 110MM, BROCA WIDEA SDS 5,0 X 110MM, BROCA WIDEA SDS 6,0 X 110MM, BROCA WIDEA SDS 8,0 X 110MM, BROCA WIDEA SDS 6,0 X 160MM, BROCA WIDEA SDS 6,5 X 160MM BROCA WIDEA SDS 8,0 X 160MM, BROCA WIDEA SDS 10,0 X 160MM, BROCA WIDEA SDS 12,0 X 160MM, BROCA WIDEA SDS 14,0 X 160MM.	UND	5		
126	708424	00071556	KIT LASER ROTATIVO AUTO NIVELADOR 18V COM MALETA, CARREGADOR E ACESSÓRIOS POTÊNCIA: MENOR QUE 5 MW VELOCIDADE: 0 / 60/ 250 / 600 RPM CLASSE: 3R (IIIA) COR: FEIXE DO LASER VERMELHO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIAS DE WALT NICD 9,6-18V PONTOS VERICAIS: 1PONTOS HORIZONTAIS: VELOCIDADES: 3ALCANCE INTERNO VISÍVEL: DIÂMETRO 60 M ALCANCE COM DETECTOR: DIÂMETRO 600 M PRECISÃO: MAIS OU MENOS 3 MM / 31 M AMPLITUDE DE AUTO NIVELAMENTO: MAIS OU MENOS 5ºÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP54ROSCA PARA TRIPÉ: 5/8 – 11PESO: 2,9 KG ACOMPANHA: 1 CONTROLE REMOTO, 1 DETECTOR COM BRAÇADEIRA, 1 TRIPÉ, 1 ÓCULOS INTENSIFICADOR, 1 CARTÃO ALVO, 1 SUPORTE DE PAREDE, 1 BATERIA NICD 18V 2.4AH, 1 CARREGADOR DE BATERIAS NICD 110V E 1 MALETA	UND	1		
127	708425	00014462	LANTERNA DE CABEÇA DE 0,5W BIVOLT. FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE. POSSUI LENTE MÓVEL, BRILHO AJUSTÁVEL. VOLTAGEM: BIVOLT. QUANTIDADE DE LEDS: 9 LÂMPADA. CAPACIDADE DA BATERIA: 800 MAH. AUTONOMIA: 27 HORAS CONTÍNUAS NA LUZ FRACA E 7 HORAS CONTÍNUAS NA LUZ FORTE. LUMENS: 40/85 LM. POTÊNCIA: 0.5 W.	UND	32		



128	708426	27183-7	LÁPIS PARA CARPINTEIRO/PEDREIROS, CAIXA COM 72 UNIDADES COM GRAFITE DE ALTA DUREZA, PARA OS MAIS DIVERSOS TIPOS DE MARCAÇÕES PODE SER UTILIZADOS EM ALVENARIAS, FORMICAS E ATÉ MESMO EM PAPEL. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: GRAFITE/MADEIRA, EMBALAGEM COM 72 UNIDADES, MEDIDAS: 17CM X 1 CM COR: VERMELHO	CAIXA	2		
129	708427	266059-8	LIMA GROSSA MEIA CANA 10", CORPO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO. DENTEADO: TIPO BASTARDO SIMPLES, CABO INJETADO	UND	50		
130	708428	404631-5	LINHA PARA PEDREIRO / GESSEIRO. USADA EM CONSTRUÇÃO OU REFORNAS EM GERAL. CORPO DE PLÁSTICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA. COMPRIMENTO DA LINHA: 30 METROS.	UND	20		
131	708429	99679-3	LIXADEIRA ANGULAR 7 POL. 2.200W. 220 V. OBSERVAÇÃO: CONSTRUÍDO COM ENGRENAGENS DE ALTA RESISTÊNCIA. PUNHO MACIO PARA MAIOR CONFORTO E CONTROLE NA OPERAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 2.200W, CAPACIDADE: DISCO DE BORRACHA: 180, 230MM (7, 9"), DISCO DE LIXA: 180MM (7"), ROTAÇÕES POR MIN.: 6.600RPM, DIMENSÕES: 473 X 105 X 140 MM, (C X L X A): 18 - 5/8" X 4 - 1/8" X 5 - 1/2"), CABO DE ENERGIA: 2,5M. ACOMPANHAM: CHAVE DE PINO, PUNHO, DISCO DE GOMA 170 MM	UND	2		
132	708430	93599-9	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR HIDROAR COM TRAMA 5/16 300PSI – COMPRIMENTO 100 METROS	UND	4		
133	708431	419488-8	MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA 130A COM DISPLAY DIGITAL BIVOLT. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SOLDAR COM ELETRODOS AWS E6013 E AWS E7018 DENTRE OUTROS ATÉ 3,25MM. REALIZAR TAMBÉM SOLDA TIG DC LIFT ARC (SEM ALTA FREQUÊNCIA), QUE PERMITE A SOLDAGEM DE MATERIAIS FERROSOS E SUAS LIGAS, AÇO CARBONO, AÇO INOX, COBRE, LATÃO, ENTRE OUTROS. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PRÁTICO DISPLAY DIGITAL, QUE PERMITA REGULAGENS MAIS PRECISAS. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO COM PEQUENO VOLUME E BAIXO PESO, POSSUIR BIVOLT AUTOMÁTICO, PODENDO SER COLOCADO TANTO NA TENSÃO 127V QUANTO NA TENSÃO 220V, SEM A NECESSIDADE DE QUALQUER AJUSTE. FÁCIL MANUSEIO E OPERAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DE ENTRADA: 110/220V – MONOFÁSICO (BIVOLT AUTOMÁTICO), TIPO DE FONTE: INVERSOR, CORRENTE DE ENTRADA: 110V - 43A / 220V - 27A, POTÊNCIA ABSORVIDA: 110V - 5,4KVA / 220V - 5,9KVA, TENSÃO EM VAZIO: ELETRODO - 110V E 220V: DC - 85V / TIG-110V E 220V: DC - 5,6V, FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE: ELETRODO: 10 A 130A / TIG: 20 A 130°, CORRENTE DE SAÍDA DA MÁQUINA PARA SOLDA: CORRENTE CONTÍNUA – DC, FATOR DE TRABALHO: 130A – 40% / 92A – 80% / 85A – 100, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, TIPO DE REFRIGERAÇÃO: VENTONHA, CLASSE DE ISOLAÇÃO: GRAU F, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP21S, DIMENSÕES (C X L X A):270 X 120 X 240MM, PESO APROXIMADO:3,8 KG. ACOMPANHA: 1 CONJUNTO PORTA ELETRODO (CABO COM ENGATE RÁPIDO DE 9 MM E PORTA ELETRODO), 1 CONJUNTO GARRA OBRA (CABO COM ENGATE RÁPIDO DE 9 MM E GARRA OBRA) E 1 ALÇA TIRACOLO.	UND	2		



134	708432	60456-9	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA DE 1KG. FABRICADO EM AÇO NODULAR DE ALTA QUALIDADE, CABO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, CABO PRENSADO MECANICAMENTE, COMPRIMENTO TOTAL: 320MM. PESO DA CABEÇA: 1000GRS	UND	10		
135	708433	25391-0	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA DE 2KG. FABRICADO EM AÇO NODULAR DE ALTA QUALIDADE, CABO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, CABO PRENSADO MECANICAMENTE, COMPRIMENTO TOTAL: 320MM. PESO DA CABEÇA: 2000GRS.	UND	10		
136	708434	68470-8	MARRETA OITAVADA DE 5KG COM CABO DE MADEIRA. OBSERVAÇÃO: CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO POLIDO E ENVERNIZADO, CABO MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: PESO 5KG, MATERIAL FORJADO EM AÇO TEMPERADO, FORMATO OITAVADA, TIPO DO CABO MADEIRA FIXADO POR CUNHA METÁLICA	UND	5		
137	708435	442695-9	MARTELETE DEMOLIDOR 1750W 18K 220V GSH 16-28 ENCAIXE HEXAGONAL. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MARTELO DEMOLIDOR DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE. COM SISTEMA VIBRATION CONTROL QUE REDUZ AS VIBRAÇÕES E AUMENTA A PRODUTIVIDADE. ACOMPANHA: UMA MALETA COM RODAS PARA TRANSPORTE DA FERRAMENTA, POSSUIR ENCAIXE HEXAGONAL DE 28MM, MARTELO DE FÁCIL MANUSEIO, IDEAL PARA A CONSTRUÇÃO REMOVENDO 1700KG/H DE CONCRETO DE DUREZA MÉDIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 1750 W, ENERGIA DE IMPACTO: 41 J, NÚMERO MÁX. DE IMPACTOS: 1300 I.P.M, PESO: 17.9 KG, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 760 X 255 MM, ENCAIXE PARA ACESSÓRIO 28 MM SEXTAVADO INTERIOR, CINZELAMENTO, VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH: 13 M/S2, INCERTEZA K: 2 M/S2. ACOMPANHA: PUNHO ADICIONAL, ASA DE TRANSPORTE, BISNAGA DE GRAXA, PANO PARA MÁQUINA, 1 PONTEIRO, ENCABADOURO HEXAGONAL 28 MM, 400 MM. CARRINHO DE TRANSPORTE (MALETA COM RODINHA)	UND	2		
138	708436	40391-1	MARTELO DE UNHA COM CABO EM FIBRA 350 G. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CABEÇA EM AÇO FORJADO, ACABAMENTO CROMADO, CABO EM FIBRA COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA. DIÂMETRO DA CABEÇA: 27 MM. COMPRIMENTO TOTAL: 310 MM	UND	10		
139	708437	226322-0	MARTELO PERFURADOR ROMPEDOR DE DEMOLIÇÃO; TENSÃO: 220V; POTÊNCIA: 1700W; ENERGIA DE IMPACTO 19J; MANDRIL DE APERTO RÁPIDO DO TIPO SDS-MAX; DIÂMETRO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO (BROCAS PARA MARTELO): 52MM; DIÂMETRO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO EM METAL: 13MM; DIÂMETRO MÁX. DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 32MM; PESO DO EQUIPAMENTO: 11 A 12 KG; GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS	UND	2		



140	708438	387385-4	MEDIDOR DE DISTÂNCIA TRENA LASER DIGITAL PROFISSIONAL 50M.A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE LASER PARA A MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA OPERAÇÃO SIMPLES POR UM ÚNICO BOTÃO PARA MEDIR INSTANTANEAMENTE A DISTÂNCIA ENTRE DOIS OBJETOS MEDE ATÉ 50 M (165 PÉS) COM PRECISÃO DE 2 MM (0.08 POL.)LASER DE LUZ INTENSA PARA MIRA FÁCIL MESMO A DISTÂNCIAS MAIS LONGAS CÁLCULO RÁPIDO DE ÁREA (METRAGEM QUADRADA) E VOLUME FUNÇÃO FÁCIL DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO A FUNÇÃO DE PITÁGORAS MEDE INDIRETAMENTE A ALTURA POR MEIO DE DUAS OUTRAS MEDIÇÕES ARMAZENA ATÉ CINCO RESULTADOS DE MEDIÇÃO VIDA ÚTIL DA BATERIA DE ATÉ 3.000 MEDIÇÕES COM RECURSO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO VISUALIZAÇÃO DE SUAS LINHAS COM RETENÇÃO DE VISUALIZAÇÃO (ATÉ QUE O PRÓXIMO BOTÃO SEJA PRESSIONADO)A BOLSA PARA TRANSPORTE FIXA-SE AO CINTURÃO DE FERRAMENTAS ALIMENTADO COM DUAS PILHAS AAA REDUÇÃO DE ERROS DE ESTIMATIVA MEDIÇÃO INSTANTÂNEA COM O USO DE APENAS UM BOTÃO FUNÇÃO FÁCIL DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO CÁLCULO RÁPIDO DE ÁREA (METRAGEM QUADRADA) E VOLUME FACILIDADE DE ADICIONAR E SUBTRAIR MEDIÇÕES FUNÇÃO MÍNIMO/MÁXIMO MAIOR DURAÇÃO DA BATERIA DEVIDO AO RECURSO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CÁLCULO DE PITÁGORAS PARA DETERMINAR INDIRETAMENTE A DISTÂNCIA A PARTIR DE OUTRAS DUAS MEDIÇÕES BOLSA COM O LOGOTIPO DA FLUKE.	UND	2		
141	708439	00087755	MEDIDOR NIVEL DE AGUA E VELOCIDADE - MEDIDOR ELETRICO COMPOSTO DE 2 CONDUTORES DE FIOS EM INOX,COM SENSOR DE NIVEL DE AGUA COM CAPACIDADE DE 200 METROS,SENSOR DE VELOCIDADE 200 METROS,SENSOR DE PRESSAO,SONDA COM ELETRO DE INOX,ENCAPSULADO COM RESINA,AUTOPOLIMERIZANTE EM TUBO DE LATAO CROMADO.	UND	1		
142	708440	246801-8	MINI MOTOSERRA PORTÁTIL RECARREGÁVEL, IDELA PARA PEQUENOS TRABALHOS, CORRENTE DE SERRA ELÉTRICA 6", POSSUI BATERIA 18V, MOTOR DE COBRE PURO: 1500W, TIPO DE PLACA GUIA DENTADA, VELOCIDADE DA CORRENTE 8M/S, VELOCIDADE SEM CARGA 18000RPM, EMBALAGEM COM: 01 MINI MOTOSSERRA A BATEIRA, 01 BATERIA RESERVA, 01 CARREGADOR BIVOLT, 01 HOST COM DEFLETOR, 1 CORRENTE, 1 PLACA DE GUIA, 1 CHAVE DE FENDA,1 CHAVE BIELA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. QUATRO FUNÇÕES DE PROTEÇÃO INTELIGENTE: PROTEÇÃO DE SOBRECORRENTE, PROTEÇÃO DE SOBRETENSÃO, PROTEÇÃO DE SUPERAQUECIMENTO, PROTEÇÃO DE CARREGAMENTO E DESCARGA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DE ALTA TEMPERATURA	UND	2		
143	69628	361541-3	MORSA DE BANCADA DE FERRO FUNDIDO, MORDENTES INTERVAMBIÁVEL, NÚMERO 14, CONTENDO 4 FUROS NA PARSE PARA FIXAÇÃO EM BANCADA, MORDENTES DE 254MM, ABERTURA MÁXIMA DE 356MM, COM DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE (CXLXA) 742X254X235MM.	UND	1		



144	708441	00072391	MOTO COMPRESSOR 2,0HP 220V 8,2/24L REFERÊNCIA: CMI-8,7/24BR DESLOCAMENTO TEÓRICO: 246 L/MIN / 8,7 PÉS ³ /MIN PRESSÃO MÁXIMA: 120 LBF/POL ² / 8,3 BAR PRESSÃO MÍNIMA: 80 LBF/POL ² / 5,5 BAR TEMPO DE ENCHIMENTO: 01:20 MIN N° DE PISTÃO: 1 N° DE ESTÁGIO: 1 VOLUME DE ÓLEO NO CÁRTER: 350MM TIPO DE ÓLEO DO CÁRTER: AW-150 ROTAÇÃO DA UNIDADE: 3420RPM VOLUME DO VASO DE PRESSÃO: 24 L AFASTAMENTO MÍNIMO DE OBSTÁCULO: 800MM APLICAÇÃO: HOBBY REGIME DE TRABALHO: 6 PARTIDAS POR HORA TEMPERATURA AMBIENTE MÁXIMA: 40°C CONTROLE DE ACIONAMENTO: PRESSOSTATO POTÊNCIA DO MOTOR: 2,0HP / 1,5KW POLOS DO MOTOR: 2 ROTAÇÃO DO MOTOR: 3420RPM TENSÃO: 110/220V CORRENTE NOMINAL: 16/8A FREQUÊNCIA: 60HZ PESO PRODUTO: 26KG DIMENSÃO PRODUTO (A X L X C): 600 X 350 X 600 MM NORMA ABNT NBR 12100/NR-13 NÍVEL DE RUÍDO 89 DB(A)	UND	2		
145	708442	00052056	MOTOSSERRA GASOLINA 54,0 CC 3/8 POL. SABRE 18. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR. CILINDRADA (CC): 54. POTÊNCIA MÁXIMA HP (KW): 3,3 (2,5). MATERIAL DO CARTER: LIGA DE MAGNÉSIO. ROTAÇÃO MÁXIMA EM VAZIO (RPM):11.000. ROTAÇÃO EM LENTA (RPM): 3.000 ± 200. VELOCIDADE MÁXIMA DE CORTE (M/S): 23,6. CARBURADOR: WALBRO / MEMBRANA. SISTEMA DE IGNIÇÃO: ELETRÔNICO. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RESTRÁTIL. SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO: SIM. TANQUE DE COMBUSTÍVEL (ML): 520. COMBUSTÍVEL GASOLINA + ÓLEO 2T. MISTURA GASOLINA: ÓLEO 25:1. CONSUMO MÁXIMO (L/H): 1,08. VELA CHAMPION RCJ6Y. CAP. DE ÓLEO DE CORRENTE (ML): 260. BOMBA DE ÓLEO: AUTOMÁTICA REGULÁVEL. NÚMERO DE DENTES DO PINHÃO: 7. COMPRIMENTO DO SABRE (POL): 18". PASSO DA CORRENTE (POL): 3/8" X .058" OREGON 73DG. FREIO DE CORRENTE: SIM. RUÍDO MÁXIMO (PRESSÃO SONORA) A 7M (DB): 104. RELAÇÃO PESO / POTÊNCIA (KG/HP): 2,06. DIMENSÕES (C X L X A) (MM) (SEM BARRA E CORRENTE): 560 X 270 X 290.	UND	2		
146	708443	00065305	MOTOSSERRA GASOLINA 70CC A 76CC 3/8 POL. SABRE 18. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR. CILINDRADA (CC): 70CC A 76CC POTÊNCIA MÁXIMA HP (KW): 6HP A 7HP .MATERIAL DO CARTER: LIGA DE MAGNÉSIO. ROTAÇÃO MÁXIMA EM VAZIO (RPM):9.000. ROTAÇÃO EM LENTA (RPM): 3.000 ± 200. VELOCIDADE MÁXIMA DE CORTE (M/S): 23,6. CARBURADOR: WALBRO / MEMBRANA. SISTEMA DE IGNIÇÃO: ELETRÔNICO. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RESTRÁTIL. SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO: SIM. TANQUE DE COMBUSTÍVEL (ML): 520. COMBUSTÍVEL GASOLINA + ÓLEO 2T. MISTURA GASOLINA: ÓLEO 25:1. CONSUMO MÁXIMO (L/H): 1,08. VELA CHAMPION RCJ6Y. CAP. DE ÓLEO DE CORRENTE (ML): 260. BOMBA DE ÓLEO: AUTOMÁTICA REGULÁVEL. NÚMERO DE DENTES DO PINHÃO: 7. COMPRIMENTO DO SABRE (POL): 18". PASSO DA CORRENTE (POL): 3/8" X .058" OREGON 73DG. FREIO DE CORRENTE: SIM. RUÍDO MÁXIMO (PRESSÃO SONORA) A 7M (DB): 104. RELAÇÃO PESO / POTÊNCIA (KG/HP):6HP. DIMENSÕES (C X L X A) (MM) (SEM BARRA E CORRENTE): 560 X 270 X 290.	UND	1		



147	708444	306136-1	NÍVEL DE ALUMÍNIO 600 MM DE 3 BOLHAS. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 3 BOLHAS: HORIZONTAL, VERTICAL, TRANSVERSAL. RÉGUA AUXILIAR DE 600MM. MATERIAL DO NÍVEL: ALUMÍNIO.	UND	20		
148	708445	259933-3	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO DESENGRIPANTE SINTÉTICO, A SER APLICADO EM MATERIAS FERROSOS E SIMILARES, BIODEGRADÁVEL E ANTICORROSIVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM SPRAY (COM VÁLVULA AEROSOL). EMBALAGEM COM 300 ML	UND	50		
149	708446	00020122	PÁ DE BICO EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM. PÁ ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE CORTADA A LASER, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, POSSUIR RESISTÊNCIA E PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. POSSUIR FURO NO CABO, PARA A PENDURAR	UND	80		
150	708447	00051814	PÁ DE BICO OLARIA SEM CABO, A PÁ É FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CORTADA A LASER. É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. RECOMENDAÇÕES DE USO: AGRICULTURA, JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA JUNTAR OU CARREGAR MATERIAIS DIVERSOS. PESO APROXIMADAMENTE 0,85KG COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 490MM, LARGURA APROXIMADAMENTE 225MM, ALTURA APROXIMADAMENTE 110MM.	UND	30		
151	708448	00051811	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA DE 120CM. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, O CABO DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA E PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. COMPRIMENTO DO CABO APROXIMADAMENTE: 120CM, ALTURA DA PÁ: 29 CM, LARGURA DA PONTA DA PÁ: 24,5 CM	UND	60		
152	708449	402073-1	PALLET EM PLÁSTICO VAZADO MEDINDO 1000x120x150mm - SUPORTAR GRANDES CARGAS, LEVE E ATÓXICO - RESISTENTE A REAGENTES QUÍMICOS - CARGA ESTÁTICA 3000 KG	UND	30		
153	708450	135127-3	PAQUÍMETRO DE TITÂNIO 6" 150 MM, COM MEDIDOR DE PROFUNDIDADE, CURSOR TEMPERADO E IMPULSOR FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, ESCALA PRINCIPAL E NÔNIO COM ACABAMENTO CROMADO, FACES DE MEDIÇÃO LAPIDADAS, DESLIZE COM O CURSOR SOBRE GUIAS RESSALTADAS, IMPEDINDO O DESGASTE DA GRAVAÇÃO, COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO E GUIAS REVESTIDAS DE TITÂNIO, INCLUI ESTOJO PARA ACOMODAÇÃO DA FERRAMENTA. ESPECIFICAÇÕES: GRADUAÇÃO SUPERIOR 1/128 IN, INFERIOR: 0,05 MM, EXATIDÃO: +/- 0,05 MM, COMPRIMENTO DO BICO: 40 MM, COMPRIMENTO TOTAL DA FERRAMENTA FECHADA: 230 MM.	UND	5		
154	708451	00058540	PAR DE CABOS PARA CAVADEIRA ARTICULADA 1200 MM. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO MATERIAL: CABO EM MADEIRA RESISTENTE, ENCAIXE: ENCAIXADO E APARAFUSADO, TAMANHO: 1200 MM, DIÂMETRO (POL): 1.3/8" X 1.3/8".	UND	20		





155	708452	00068277	PARAFUSADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO À BATERIA DCD785C2 CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: METAIS: 13 MM, MADEIRA: 38MM VELOCIDADES: ROTAÇÕES POR MINUTO: 0 - 450 / 0 - 1500 RPM PESO: 1,6 KG TENSÃO DO CARREGADOR: BIVOLT BATERIA: LION -ÍON 20V - 1,3AH ACOMPANHA: CARREGADOR 2 BATERIAS 1,3AH.	UND	5		
156	708453	0004808	PARAFUSADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO À BATERIA, SEM ESCOVAS COM FUNÇÃO REVERSA CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: METAIS: 13 MM, MADEIRA: 50MM TORQUE 95NM; TENSÃO DO CARREGADOR: 110V OU BIVOLT; BATERIA: LION-ÍON 20V - 4,0AH ACOMPANHA: 1 CARREGADOR 2 BATERIAS, 4,0AH.	UND	6		
157	708454	428231-0	PASSA FIOS, FABRICADO EM PVC COM ALMA DE AÇO, UMA DAS PONTAS ARREDONDADAS COM MOLA E A OUTRA COM DISPOSITIVO DE AMARRAÇÃO OLHAL, NO TAMANHO DE 30 METROS	UND	5		
158	708455	00034958	PICARETA ALVIÃO TAMANHO 4 COM CABO DE MADEIRA 90 CM. COM SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA, FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, LÂMINA COM FIO FEITO EM MÁQUINAS DE DESBASTE AUTOMATIZADAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COMPRIMENTO DO CABO: 90CM, LARGURA DA PICARETA APROXIMADAMENTE: 450 MM, 4 LIBRAS COM OLHO DE 70 X 45MM.	UND	50		
159	708489	401451-0	PISTOLA PARA SILICONE LEVE E PRÁTICO DESENVOLVIDO PARA NÃO DESPERDIÇAR O PRODUTO A SER APLICADO PROPORCIONA UM BOM ACABAMENTO EMPUNHADURA, GATILHO E CORPO EM TUBO FABRICADO EM ALUMÍNIO UTILIZADO PARA APLICAR SACHÊ E TUBO DE SILICONE. APLICADOR DE SILICONE TUBULAR FECHADO COM 9" (230MM) DE COMPRIMENTO. INDICADO PARA SACHÊ DE ATÉ 400ML E CARTUCHO ATÉ 310ML.	UND	5		
160	708490	0002675	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL - MOTOR GASOLINA 4 (QUATRO) TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 12HP A 13.5HP HP, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE COMBUSTÍVEL 5,6 A 7.0 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS DA PLACA VIBRATÓRIA 880X680 (MM), VELOCIDADE DE TRABALHO 25M/MIN A 35M/MIN; ÁREA DE COMPACTAÇÃO 600M²/H; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE COMPACTAÇÃO 75 CM A 85CM; FORÇA CENTRÍFUGA DE 8.000KGF A 9.000KGF; FREQUÊNCIA MÍNIMA DE VIBRAÇÃO 3.700VPM; CAPACIDADE DE INCLINAÇÃO DE 30%, PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO 230KG A 260 KG. GARANTIA DE 6 MESES DO EQUIPAMENTO.	UND	1		
161	708491	00064766	PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL, COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 8HP A 9HP, TANQUE DE 6 LITROS DIMENSÕES DA PLACA 700MM X 500MM, VELOCIDADE DE TRABALHO DE 20M/MIN, ÁREA COMPACTADA 580M²/H, PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO DE 40CM A 45CM, FORÇA CENTRÍFUGA DE 2.800KGF A 3.100KGF, FREQUENCIA DE VIBRAÇÃO DE 4.000 VPM A 4.300 VPM, PESO DO EQUIPAMENTO DE 150KG A 180KG, GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO DE 6 MESES.	UND	1		



162	708492	440132-8	PRUMO DE AÇO 750GR. CORPO EM AÇO CARBONO, CALÇO GUIA EM MADEIRA, CORDÃO NYLON DE 2 METROS, BLISTER PESO: 750G, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE (COMPR. X LARG. X ALT.): 170X130X60 MM.	UND	20		
163	708493	00077515	PULVERIZADOR COSTAL COM ACIONAMENTO MANUAL, RESERVATÓRIO EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 20 LITROS; BOCAL DE ABASTECIMENTO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 140 MM; BOMBA COM PISTÃO COM ÊMBOLO DUPLO FABRICADA EM METAL; PRESSÃO MÁXIMA DE 100 PSI (6.8 BAR).	UND	4		
164	708494	00067854	PULVERIZADOR DE AR COM BOTÃO. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÍDO EM PVC COM MANGUEIRA DE 20 CM PARA SUÇÃO DE LÍQUIDOS, ENTRADA DE AR: ROSCA FÊMEA 1/4" BPS, UTILIZADO PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, LUBRIFICANTES, VERNIZES E DESINFETANTES, RESISTENTE AO SOLUPAN, SEUS COMPONENTES INTERNOS DEVEM SER FABRICADOS EM LATÃO E COM VEDAÇÕES EM BORRACHA NITRÍLICA.	UND	5		
165	708496	281903-1	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM AÇO ESTAMPADO, USO LEVE, CABO EMBORRACHADO ERGONÔMICO, PARA REBITES DE ALUMÍNIO ATÉ 4,0 MM. ACOMPANHA 4 BICOS: 3/32", 1/8" (2 PEÇAS) E 5/32" E CHAVE.	UND	5		
166	708497	61447-5	RÉGUA PARA PEDREIRO EM ALUMÍNIO COM TAMPA NAS EXTREMIDADES, COM 2,00M DE COMPRIMENTO, DIMENSÕES DE 2,3 X 4,7 CM.	UND	8		
167	708498	175921-3	ROÇADEIRA A GASOLINA PROFISSIONAL MOTOR: 2 TEMPOS , DE CILINDRADA DE 35CC A 43CC, POTENCIA DO MOTOR 1.5KV A 1.8KV, CARRETEL AUTOMATICO DE FABRICA PESO 7.5 A 8KG, COM SISTEMA ANTI VIBRATORIO COM CABO ABERTO , E COM CABO AJUSTAVEL, EIXO RETO, COM REPRESENTANTE NA REGIAO NUM PERIMETRO DE 100 KM , NYLON: 44 CM; HASTE: AJUSTÁVEL E ERGONÔMICA TODA EM ALUMÍNIO CROMADO ANTICORROSIVO; FÁCIL MANUTENÇÃO.	UND	2		
168	708499	00087756	SACA POLIA - SACA POLIA COM 3 GARRAS DE 350 x 250 MM E CAPACIDADE DE FORÇA OPERACIONAL MIN 7,5 TONELADAS	UND	2		
169	708500	49607-3	SERRA COPO AÇO RÁPIDO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS DE 14MM.	UND	10		
170	708501	187929-4	SERRA COPO AÇO RÁPIDO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS DE 16MM	UND	10		
171	708502	0000962	SERRA COPO AÇO RÁPIDO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS DE 19MM	UND	10		
172	69698	377045-1	SERRA COPO AÇO RÁPIDO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS DE 25MM	UND	10		
173	708503	0000964	SERRA COPO AÇO RÁPIDO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS DE 32MM	UND	10		
174	708504	0000966	SERRA COPO AÇO RÁPIDO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS DE 38MM	UND	10		
175	708505	0000971	SERRA COPO AÇO RÁPIDO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS DE 76MM	UND	10		



176	708506	421567-2	SERRA COPO BI-METÁL DE 152MM, TRADICIONAL PARA CORTE DE CHAPAS DE AÇO, ALUMÍNIO, COBRE, LATÃO, MADEIRAS E PLÁSTICO. A SERRAS COPO TEM UM DESIGN DE DENTES DE PASSO VARIÁVEL DE 4/6 PARA USO EM FURADEIRAS, ENCAIXE HEXAGONAL. DIÂMETRO (MM): 152MM COMPRIMENTO (MM): 38MM.	UND	5		
177	708507	00058462	SERRA COPO BI-METÁL DE 210MM. PROFUNDIDADE DA SERRA DE 51MM (2") QUE SÃO IDEAIS PARA CORTAR METAIS COM MAIS DE 3MM DE ESPESSURA E TUBOS COM UMA ESPESSURA DE PAREDE SUPERIOR A 3MM. CORTES COM PENETRAÇÃO AGRESSIVA E FOLGA NA ABERTURA DA TRAVA.	UND	5		
178	69629	0000970	SERRA COPO COM PROLONGADOR 70MM PARA CONCRETO INDICADO PARA PERFURAÇÕES EM CONCRETO, ALVENARIA, TIJOLOS, TELHAS, PISOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, AZULEJOS, GRANITO, MÁRMORE, ARDÓSIA, ASFALTO E REFRATÁRIO. GARANTIA MÍNIMA 90 DIAS.	UND	5		
179	708509	405966-2	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA 125MM, 1500W, 220V. RECOMENDADA PARA CORTAR MÁRMORE. POSSUI POTÊNCIA DE 1500W. SUA VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO É DE 12200 RPM. O DIÂMETRO DO DISCO É DE 125MM. A PROFUNDIDADE DO CORTE DE 45° É DE 26MM. A PROFUNDIDADE DO CORTE DE 90° É DE 40,3MM. MEDE 21,7MM DE COMPRIMENTO, 26,2MM DE LARGURA E 18,3MM DE ALTURA. PESA 2,6KG. INCLUI: 2 CHAVES.	UND	4		
180	708741	177987-7	SERRA MÁRMORE REFRIGERADO DE POTÊNCIA 1450W, TENSÃO 220V. O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: SERRA MÁRMORE REFRIGERADO, CORTE INCLINADO EM ATÉ 45 GRAUS, MOTOR POTENTE PARA TRABALHOS PESADOS, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO DE DISCO DIAMANTADO CÔNCAVO DE ATÉ 125 MM (5"). ACOMPANHA UM KIT DE REFRIGERAÇÃO, CHAVE, CHAVE ALLEN. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1450W, TENSÃO: 220V, CAPACIDADES: A 0 GRAUS: 32,5MM (1-1/4") A 45 GRAUS: 21,5MM (7/8"), DIÂMETRO DO DISCO 110MM (4 -3/8"), ROTAÇÕES POR MINUTO (RPM) 12.000, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 238 X 211 X 169MM, CABO ELÉTRICO 2,5M (8.2FT).	UND	8		
181	708742	00087757	SERRA RÉCIPROCA A BATERIA DE 20VOLTS; RPM MÁXIMO 300RPM; COMPRIMENTO 47CM; DEVERÁ CONTER UM CONJUNTO DE LÂMINAS COM 6 TPI, 10 TPI, 18 TPI, 24 TPI	UND	6		
182	708743	00075519	SERRA SABRE A BATERIA COM 4 POSIÇÕES DE USO DA LÂMINA POSSIBILITANDO MAIOR VERSATILIDADE DE CORTE CORTES EM MADEIRA, METAL E ACRÍLICOS, BATERIAS DE LITON COM 2 BATERIAS DE 20V E 4ha.	UND	3		
183	708744	62110-2	SERROTE PROFISSIONAL COM CABO EM MADEIRA TRATADA, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, IDEAL PARA SERRAR SUPERFÍCIES MAIS GROSSAS DE MADEIRA. CARACTERÍSTICAS: CABO EM MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO, DENTES TRAVADOS, SUPERFÍCIE POLIDA, PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES, LARGURA DA LAMINA 26", DENTES 5 POR POLEGADAS E LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 90 DIAS MÊS	UND	15		
184	66206	00032757	SOLDA – ARAME DE FERRO, BITOLA DE 0,8MM, ROLO COM 1 KG, PARA SOLDA MIG	UND	50		



185	708746	00028845	SOPRADOR – SOPRADOR DE AR COSTAL. CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 4CV; A 5HP CILINDRADA ENTRE 70. A 75.6CM³; PRODUTO A COMBUSTÃO POR GASOLINA + ÓLEO 2T (DOIS TEMPOS); CAPACIDADE DO TANQUE ENTRE 1,8 – 2,3L; PARTIDA DO TIPO MANUAL; PARADA DO MOTOR A CHAVE; PESO DO PRODUTO ENTRE 9 - 11KG;8000 RPM, VELOCIDADE DE AR:92M/S VOLUME DO AR MÍNIMO 25M³/MIN; PRODUTO DEVE CONTER BOCAL, CURVA, TUBO DO TIPO RÍGIDO, ALAVANCA DE CONTROLE, MANGUEIRA FLEXÍVEL, ALÇA DE TRANSPORTE E CHASSI COM O EQUIPAMENTO. MANUAL COMPLETO (MANUAL DE FUNCIONAMENTO E VISTA EXPLODIDA) EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO 12 MESES.	UND	4		
186	708747	00078274	SOPRADOR TÉRMICO, TEMPERATURA DIGITAL COM CONTROLE POR INTERRUPTOR E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO APARELHO EM ALTAS TEMPERATURAS, BOCAL DE 22MM, POTÊNCIA DE 2000W, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V – TEMPERATURA DE TRABALHO 50° – 600°, FLUXO DE AR 250 – 500 – PESO 600G.	UND	3		
187	708748	00058292	SOQUETE DE IMPACTO LONGO 33MM SOQUETE LONGO ACABAMENTO FOSFATIZADO PRODUZIDO EM AÇO ESPECIAL ENCAIXE: 3/4" MEDIDA: 33 MM COMPRIMENTO: 80MM.	UND	2		
188	708749	272450-2	SUPORTE DE SERRA COPO HASTE 8,75MM – MANDRIL 9,5MM – BROCA DE 85MM	UND	17		
189	708750	00021837	TALHA MANUAL DE CORRENTE PARA ELEVAÇÃO DE BOMBA. TALHA COM CAPACIDADE DE SUSPENSÃO 1000kgf, ALTURA DE ELEVAÇÃO 10M, ESFORÇO NECESSÁRIO MÁXIMO APROXIMADAMENTE 304N, CORRENTE DO TIPO ELO, POSSUI ESTRUTURA DE AÇO, COM 2 GANCHOS EM AÇO FORJADO COM TRAVA DE SEGURANÇA, QUE EVITA O DESENGATE DO MATERIAL QUE ESTÁ SENDO USADO, EIXO CENTRAL EM FERRO FUNDIDO NODULAR, CARENAGEM EM CHAPA DE AÇO, POLIA DE OPERAÇÃO EM FERRO FUNDIDO, ROLDANA GUIA PARA A CORRENTE DE CARGA E CATRACA E DISCO DE FREIO PARA O GIRO (SOBE) E REVERSÃO (DESCE), DIMENSÕES APROXIMADAMENTE (C X L X A) (MM): 164X124X306.	UND	3		
190	708751	26947-6	TALHADEIRA SDS -MAX 400 MM. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORPO EM AÇO ESPECIAL, ENCAIXE: SDS -MAX, COMPRIMENTO TOTAL: 400MM, LARGURA DA PONTA: 25MM, POSSUIR DUREZA NO GUME DE CORTE OU PONTA E NA FACE DE IMPACTO QUE SERÁ GOLPEADA, SUPORTAR TRABALHOS DE PERFURAÇÃO EM PEDRAS, CONCRETO E TIJOLOS JUNTAMENTE COM UM MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR	UND	25		
191	708752	98080-3	TESOURA CORTA VERGALHÃO É INDICADA PARA CORTAR VERGALHÕES E FERRO DE CONSTRUÇÃO. A DUREZA NAS ARESTAS DE CORTE PROPORCIONA MELHOR DESEMPENHO DA FERRAMENTA. FEITA EM MATERIAL DE QUALIDADE, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA. TESOURA CORTA VERGALHÃO 14 POL. 5MM, PARA CORTAR VERGALHÕES E FERRO DE CONSTRUÇÃO (NÃO CORTA CABO DE AÇO), CABO METÁLICO COM EMPUNHADURA PLÁSTICA, LÂMINA EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	5		



192	708754	414974-2	TRENA COM PARADA AUTOMÁTICA DE 10 M X 25 MM. O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR ESTOJO ANATÔMICO EM ABS COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, FITA EM AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, NUMERAÇÃO CONTÍNUA E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS/POLEGADAS, POSSUIR TRAVA DA FITA, ALÇA EM NYLON E PRESILHA PARA CINTO, GANCHO AJUSTÁVEL NA PONTA DA FITA. OUTRAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPRIMENTO DA TRENA: 10 M, LARGURA DA FITA: 25,0 MM, REVESTIMENTO DA FITA: PINTADO, ACABAMENTO DA FITA: PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, GRADUAÇÃO DA TRENA: MM/POL, MATERIAL DA CAIXA DA TRENA: ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, SISTEMA DE TRAVA DA TRENA COM BOTÃO.	UND	20		
193	708755	32865-0	TRENA DE 5 METROS COM BOTÃO DE FREIO. GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO E POLEGADA, CORPO ANATÔMICO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CAPA DE BORRACHA. POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE E PRESILHA PARA CINTO, CONTÉM BOTÃO DE FREIO, COMPRIMENTO TOTAL DA FITA: 5 METROS, LARGURA DA FITA: 19 MM.	UND	35		
194	708756	181275-0	TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO DE 50 METROS. O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS, CABO EMBORRACHADO, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA, FITA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, MANIVELA PARA RECOLHIMENTO COM TRAVA, CABO ERGONÔMICO. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: GRADUAÇÃO: MILÍMETROS / POLEGADAS, MEDIDA: 50M, TRENA LONGA.	UND	3		
195	708757	363729-8	TRENA LONGA DE FIBRA DE VIDRO 30 METROS ARCO ABERTO, COM FITAS FABRICADAS DE FIBRA DE VIDRO, NÃO CONDUTORA E NÃO CORROSÍVEIS. A TRENA DEVE POSSUIR CABO ERGONÔMICO, MANIVELA COM BOTÃO GIRATÓRIO, ARCO COM EXTREMIDADE PONTIAGUDA E GANCHOS TIPO ARGOLA NAS EXTREMIDADES. TRENA COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO MÉTRICO DE 2 EM 2 MILÍMETROS, NUMERADO ENTRE CENTÍMETRO A CADA METRO, LARGURA DE 13MM, COMPRIMENTO 30M, COR DA CAIXA AMARELA.	UND	1		
196	708758	71552-2	TRENA, FITA ROSCA COM RETORNO SUAVE RESISTENTE E EMBORRACHADA, DESING DO BOTÃO COM ENCAIXE PERFEITO PARA O DEDO, GRADUAÇÃO EM MILIMETROS E POLEGADAS, FITA COM COMPRIMENTO DE 5 METROS E LARGURA DE 19MM.	UND	15		
197	708759	00088985	BLOQUEADOR MULTIDIMENSIONAL - PARA TUBOS DE GRANDES DIAMETROS, MODELO TVP. BLOQUEADOR INFLAVEL, REFORÇO INTERNO DE RAYON-KEVLAR, COM ENGATES RAPIDOS PARA MANGUEIRAS DE ENCHIMENTO E ARGOLA DE ANCORAGEM DOS MESMOS, EM BORRACHA NEOPRENE. FAIXA DE APLICACAO 70-150, PRESSAO 2,5 BAR, DIAMETRO VAZIO 68MM, COMPRIMENTO DE 335MM.	UND	3		



198	708760	00056469	BLOQUEADOR MULTIDIMENSIONAL - PARA TUBOS DE GRANDES DIAMETROS, MODELO TVP. BLOQUEADOR INFLAVEL, REFORCO INTERNO DE RAYON-KEVLAR, COM ENGATES RAPIDOS PARA MANGUEIRAS DE ENCHIMENTO E ARGOLA DE ANCORAGEM DOS MESMOS, EM BORRACHA NEOPRENE. FAIXA DE APLICACAO 100-200, PRESSAO 2,5 BAR, DIAMETRO VAZIO 92MM, COMPRIMENTO DE 535MM.	UND	3			
199	708761	00088986	BLOQUEADOR MULTIDIMENSIONAL - PARA TUBOS DE GRANDES DIAMETROS, MODELO TVP. BLOQUEADOR INFLAVEL, REFORCO INTERNO DE RAYON-KEVLAR, COM ENGATES RAPIDOS PARA MANGUEIRAS DE ENCHIMENTO E ARGOLA DE ANCORAGEM DOS MESMOS, EM BORRACHA NEOPRENE. FAIXA DE APLICACAO 150-200, PRESSAO 2,5 BAR, DIAMETRO VAZIO 142MM, COMPRIMENTO DE 385MM.	UND	3			
200	708762	00056471	BLOQUEADOR MULTIDIMENSIONAL - PARA TUBOS DE GRANDES DIAMETROS, MODELO TVP. BLOQUEADOR INFLAVEL, REFORCO INTERNO DE RAYON-KEVLAR, COM ENGATES RAPIDOS PARA MANGUEIRAS DE ENCHIMENTO E ARGOLA DE ANCORAGEM DOS MESMOS, EM BORRACHA NEOPRENE. FAIXA DE APLICACAO 150-300, PRESSAO 2,5 BAR, DIAMETRO VAZIO 142MM, COMPRIMENTO DE 575MM	UND	3			
VALOR TOTAL:								

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. O objeto deste estudo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas, equipamentos e materiais de uso geral, para prover a manutenção da infraestrutura de saneamento básico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Lucas do Rio Verde – MT.

5.2. As ferramentas, equipamentos e materiais devem obedecer às normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos, ser originais de fábrica, não se admitindo em hipótese alguma, produto recondicionado, remanufaturado, remodelado e/ ou reciclado.

5.3. Os materiais devem ser entregues até 20 (vinte) dias corridos e equipamentos até 30 (trinta) dias corridos, após a solicitação do departamento demandante.

5.4. Os produtos serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pelo fiscal e atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital.

5.5. Deverá estar devidamente identificado o produto, data de fabricação, data de validade, quando for o caso e o prazo de garantia. As embalagens deverão também garantir a integridade do produto durante o seu transporte, armazenamento e utilização.



5.6. Os itens listados acima deverão apresentar identificação com o nome do fabricante e número da norma injetado conforme a ABNT de referência.

5.7. Devido ao grande índice de produtos de baixa qualidade circulando no mercado que acabam frustrando e causando prejuízo a administração pública, a Autarquia requer que os produtos sejam de qualidade equivalente ou similar as mascas **BELZER, BOSCH, MAKITA, PADO, DWT, DEWALT, IRWIN, STARRETT, MOMFORT, GEDORE, VONDER, COLLINS, TRAMONTINA, TUROTEST, FAMABRAS, WOLER, ALULEV, ESAB, ARCWELD, LORENZETTI, BAMBOZZI, 3M, CARPLAST e LYNUS**, pois as mesmas apresentam qualidade e confiabilidade amplamente verificadas pelo mercado.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Todos os itens mencionados anteriormente devem estar claramente identificados com o nome do fabricante e o número da norma aplicada, de acordo com a ABNT relevante.

6.2. Os equipamentos precisam atender às normas técnicas e seus requisitos específicos, sendo obrigatoriamente de fabricação original. Em nenhuma circunstância serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, remodelados e/ou reciclados.

6.3. Todos os materiais devem ser entregues exclusivamente na presença do fiscal ou suplente designado na ata. Apenas os materiais que atenderem às especificações solicitadas serão aceitos. Caso seja necessário realizar a troca por incompatibilidade, a empresa terá a responsabilidade de retirá-los no local e arcar com todas as despesas de frete e outras taxas.

6.4. A aceitação dos produtos ocorrerá somente após seu desembalo, verificação pelo fiscal e conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Edital.

6.5. Prazo de garantia em conformidade com a descrição do objeto.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

7.1. Habilitação Jurídica;

7.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



7.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

7.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.1.9. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

7.2.1. Prova da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

7.2.2. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



7.2.3. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

7.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

7.2.4.1. Atenham-se os licitantes que, para os Estados que ainda não emitem Certidão Unificada de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas tanto a certidão expedida pela Secretaria de Fazenda quanto pela Procuradoria Geral do Estado, ou outros órgãos correlatos, que atestem a inexistência de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa.

7.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.7. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3. Qualificação Econômico-financeira;

7.3.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;

7.3.1.1. Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

Observação: Para emissão da certidão de falência e concordata, atenham-se as informações constantes da página inicial de licitações constante do site Oficial da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde no link <https://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br/site/licitacoes>. Maiores informações podem ser obtidas junto ao departamento de licitações.

7.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.3.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.3.2.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



7.3.2.3. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.3.3. Comprovação da boa situação financeira por uma das seguintes formas:

7.3.3.1. Obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1,0 (um), a partir da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço patrimonial apresentado na forma do item anterior:

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

7.3.3.2. Capital social integralizado ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor proposto pela licitante para o item/lote pertinente, conforme o art. 69, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.3.4. O atendimento dos índices econômicos no subitem 7.3.3.1 deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.4. Qualificação Técnica;

7.4.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a entrega do objeto similar/compatíveis ao especificado neste edital e seus anexos. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto contratado.

7.4.1.1. Os atestados devem conter:

a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;

b) Relatório dos bens (serviços) fornecidos;

c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

7.4.1.2. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre os materiais (serviços) podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do fornecimento dos serviços.

7.4.1.3. Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

7.4.1.4. No caso de atestados emitidos em favor de consórcio do qual o contratado tenha feito parte, serão observadas as condições estabelecidas pelo §§ 10 e 11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021;

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela autarquia, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

8.2. A contratada deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas correspondentes a execução do serviço/entrega do objeto deste termo, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Departamento de Compras.

8.3. Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização deste contrato, a AUTARQUIA efetuará o pagamento das Notas Fiscais, mediante Ordem Bancária, e serão efetuados mensalmente na terceira ou quarta semana do mês subsequente a prestação dos serviços/entrega do objeto, observado o prazo indicado no item **8.1** deste Termo de Referência.

8.4. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

8.5. A contratada deverá apresentar as seguintes documentações para fins de pagamento:

8.5.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

8.5.2. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

8.5.3. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

8.5.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, conforme mencionado no **item 8.1**, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.8. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

8.9. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.11. O CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos



- a) Execução incorreta ocorrida nos serviços;
- b) Existência de qualquer débito exigível pelo CONTRATANTE

8.12. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

8.12.1. O disposto pela Lei Complementar Municipal nº 046, de 28 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;

8.12.2. As regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, bem como Decreto Municipal nº 6221 de 24 de janeiro de 2023, sob pena de não aceitação por parte do Contratante.

9. OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho

9.4. Aplicar à contratada as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

9.5. Fornecer à contratada todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

9.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;



9.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Lucas do Rio Verde/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado

9.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata/Contratada recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

9.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.13.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

9.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Manter preposto aceito pela Autarquia no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução da Ata de Registro de Preço.



10.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da Detentora da Ata poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a Detentora da Ata designar outro para o exercício da atividade.

10.3. Executar o objeto da Ata de Registro de Preços no local e forma indicada pela Autarquia, obedecendo aos prazos estipulados.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da Autarquia;

10.7. Credenciar junto ao Autarquia um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata de Registro de Preços;

10.8. Indicar, a pedido do Autarquia, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Autarquia;

10.11. Não contratar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Autarquia;

10.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.20. Submeter previamente, por escrito, a Autarquia, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



10.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.22. Paralisar, por determinação da Autarquia, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros

10.23. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

10.24. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Autarquia ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.25. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, materiais, ferramentas e profissionais necessários para a perfeita execução do objeto;

10.26. Iniciar os serviços no prazo fixado pela Autarquia, em exato cumprimento as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10.27. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência.

10.28. Exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's por seus trabalhadores, conforme constatada a sua necessidade.

10.29. Caberá à Detentora da Ata todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

10.30. Executar o objeto desta Ata de Registro de Preços de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes.

10.31. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.32. Todos os materiais utilizados para entrega do objeto, serão por conta da Detentora da Ata;

10.33. A Detentora da Ata deve ser responsável pela qualidade dos materiais /equipamentos.



10.34. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

10.35. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela Lei Complementar Municipal nº 046, de 28 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, as regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, bem como Decreto Municipal nº 6.221 de 24 de Janeiro de 2023, sob pena de não aceitação por parte da Autarquia.

10.36. A Detentora da Ata deverá indenizar os danos causados diretamente à Autarquia ou a terceiros, decorrentes da ação ou omissão, erro ou imperícia, na condução ou execução dos serviços. Constatado o dano, a Detentora da Ata, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, a Autarquia reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar a Ata de Registro de Preços;

10.37. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.38. Entregar o objeto em conformidade com o edital, caso for constatado que o material for inferior conforme as descrições do termo de referência e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Em caso de reincidência a empresa poderá sofrer sanções administrativas.

10.39. Em caso de constatação de defeito dentro do prazo de validade mínima dos materiais, o fornecedor deverá realizar a reposição do material em até 05 (cinco) dias após a notificação.

11. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, visto



que se trata de ferramentas, equipamentos e materiais essenciais para continuidade dos serviços prestados, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 12.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 12.1.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 12.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2.** O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:
 - 12.2.1.** 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
 - 12.2.2.** 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;
- 12.3.** O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



12.3.1. Advertência, pela falta o subitem 12.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

12.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 12.1.1, 12.1.4 e 12.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 12.1.3, 12.1.5, 12.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 12.1.2 e de 12.1.8 a 12.1.12;

12.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 12.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 12.3.2 deste Aviso de Contratação Direta.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

12.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 6.097/2022.

12.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor do **CONTRATANTE**, devendo este:

13.6.1. Promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à **CONTRATADA** e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

13.6.2. Atestar as notas fiscais da **CONTRATADA** para efeitos de pagamento;

13.6.3. Solicitar ao Diretor Executivo, as providências que ultrapassem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato;



13.7. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

15.2. Vinculado a este Termo de Referência a Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais n. 6.096/2022, n. 6.097/2022, n. 6.248/2023, n. 6.251/2023, bem como as demais legislações de regência.

Lucas do Rio Verde/MT, 06 de maio de 2025.

Este termo de referência foi elaborado pelo servidor **Marcelo Reckziegel**, supervisor operacional, sob matrícula nº**557**, que vem a se responsabilizar pelas informações de descrições das ferramentas, materiais e equipamentos, tal como, critérios para aceitação dos objetos.

Marcelo Reckziegel
Matrícula nº 557

Paulo Vicente Nunes
Diretor Executivo
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Local: Sede da Autarquia SAAE – Sala de Licitações – Rua: Catuípe, nº 1889-E, Bairro Rio Verde.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES?
Insc. Est:	() Sim () Não - Campo Obrigatório
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Conta bancária:	Banco:
Nome da agência:	Nº da agência:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	CÓD SAAE	CÓD TCE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	708212	00023019	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARTEFATOS DE CONCRETO QUE PROMOVE A DISPERSÃO DO MATERIAL CIMENTÍCIO, POSSIBILITANDO A PRODUÇÃO DE CONCRETOS COM UM MAIOR ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E/OU A REDUÇÃO DA ÁGUA DE AMASSAMENTO, SEM AFETAR SIGNIFICATIVAMENTE O TEMPO DE PEGA. AS PROPRIEDADES PLASTIFICANTES SÃO MANTIDAS NAS MAIS DIVERSAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO E PARA DIFERENTES TIPOS DE CIMENTO. PRONTO PARA USO E QUE ATENDE A NORMA NBR-11768, SENDO CLASSIFICADO COMO TIPO P. É UM LÍQUIDO, COM MASSA ESPECÍFICA ENTRE 1,009 A 1,013 KG/DM ³ – EMBALAGEM DE 200L	UND	10		
2	708213	417181-0	ALAVANCA PONTA E CURVA 1,8 MT COMPRIMENTO TOTAL DA ALAVANCA: 36 – 1,80 MT TIPO DA ALAVANCA: CURVA COM PONTA CHATA ACABAMENTO DA ALAVANCA PINTADO PRETO FOSCO MEDIDA DO CORPO DA ALAVANCA 16,0 MM LARGURA DA PONTA CHATA DA ALAVANCA: 24,5 M	UND	20		



3	708214	181381-1	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL, DISPLAY COM 3 ½ DÍGITOS(2000 CONTAGENS) E TAXA DE AMOSTRAGEM 3VEZES/S. INDICAÇÃO DE POLARIDADE, INDICAÇÃO DE SOBREFaixa 1 OU -1, INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, ILUMINAÇÃO NO DISPLAY E NA GARRA, FUNÇÃO NCV (DETECÇÃO DE TENSÃO SEM CONTATO), MUDANÇA DE FAIXA MANUAL, FUNÇÃO PEAK HOLD, ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS – TENSÃO DC: 200MV – 1000V, TENSÃO AC: 200V – 750V, CORRENTE AC: 20A – 1000A, RESISTÊNCIA OHMICA: 200Ω – 2MΩ, FUNÇÃO NCV: 90 – 600VAC, TESTE DE CONTINUIDADE SONORO, TESTE DE DIODO, ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÃO, PONTAS DE PROVA (PAR), BATERIA 9V, CAT IV, TRUE RMS.	UND	5		
4	708215	00011892	ALICATE CORTA CABOS, INDICADO PARA CABOS ELÉTRICOS DE COBRE E ALUMÍNIO, EQUIPADO COM TRAVA, PRESSÃO MÁXIMA DE 6 TONELADAS, SECÇÃO DE CORTE PARA CABOS DE 300MM², COMPRIMENTO DO ALICATE DE 360MM	UND	3		
5	708216	404097-0	ALICATE CRIMPADOR, PRENSA E CLIMPA CONECTORES E TERMINAIS DE TELEFONIA E REDE, COM CATRACA, COM CORTADOR E DECAPADOR DE PLUGS 4X4, 6X4, 8X8, PARA RJ45, RJ12, RJ11 E CAT 5	UND	1		
6	708217	00068843	ALICATE DE BICO MEIA-CANA, CURTO COM CORTE DE 6”, CABO COM ANTIDSLIZANTE E ABAS PROTETORAS, BICO COM RANHURAS E CORTE COM AJUSTE, MATERIAL TEMPERADO POR INDUÇÃO.	UND	5		
7	708218	418146-8	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO, TEMPERAS POR INDUÇÃO, CABO COM ISOLAMENTO DE 1000V E ANTI-DESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS NA COR LARANJA, COMPRIMENTO DO ALICATE 160MM, CAPACIDADE DE CORTE PARA ARAME MOLE 2,5MM E ARAME DURO 1,6MM	UND	10		
8	708219	113586-4	ALICATE DE PRESSÃO TAMANHO: 10” (250 MM); CAPACIDADE DE ABERTURA: 1.1 /8” (28 MM) PARA PRENSAR, SEGURAR, AGARRAR E FIXAR. ALICATE VERSÁTIL PARA APERTO DE PORCAS E PARAFUSOS, NA FIXAÇÃO DE PRODUTOS PARA COLAR OU SOLDAR. DE FÁCIL REGULAGEM ATRAVÉS DO PARAFUSO NO CABO, EXERCE GRANDE PRESSÃO DE APERTO ONDE FOR UTILIZADO.	UND	10		
9	708220	85567-7	ALICATE DESENCAPADOR, AUTOMÁTICO DE 8”, COM BATENTE PARA CONTROLAR E AJUSTAR O TAMANHO DO FIO A SER DESENCAPADO, CABO ERGONÔMICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO EM BORRACHA, CORPO CONSTITUÍDO EM AÇO CARBONO E SISTEMA ANTIFERRUGEM, LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO SINTETIZADO COM DUREZA ENTRE 52-57 HRC, DESENCAPA E CORTA BITOLAS DE CABO DE 0,2 – 6MM, CLIMPA TRÊS TIPOS DE TERMINAIS, COM ISOLAMENTO, SEM ISOLAMENTO DE 0,5 – 6MM E DE IGNIÇÃO DE 7 - 8MM	UND	2		
10	708221	115299-8	ALICATE PARA ANEL EXTERNO,POSSUI PONTAS FIXAS E RETAS, FORJADO EM AÇO VANÁDIO, ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABOS ENCAPADOS COM PLÁSTICOS E ERGONÔMICOS, COMPRIMENTO DO ALICATE 230MM, CAPACIDADE PARA ANÉIS EXTERNOS DE 40 A 100MM (1,5/8” - 4”) E DIÂMETRO DAS PONTAS DE 2,3MM.	UND	4		



11	708233	115294-7	ALICATE PARA ANEL INTERNO, POSSUI PONTAS FIXAS E RETAS, FORJADO EM AÇO VANÉDIO, ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABOS ENCAPADOS COM PLÁSTICOS E ERGONÔMICOS, COMPRIMENTO DO ALICATE 230MM, CAPACIDADE PARA ANÉIS INTERNOS DE 40 A 100MM (1,5/8" - 4") E DIÂMETRO DAS PONTAS DE 2,3MM.	UND	4		
12	708234	00071112	ALICATE PRENSA TERMINAL, HIDRÁULICO COM PRENSA NO FORMATO HEXAGONAL, COM SISTEMA DE RETORNO POR MOLAS PARA FORÇAR A LIBERAÇÃO DO ALICATE, PRESSÃO MÁXIMA DE 6 TONELADAS, PRENSA TERMINAIS COM AS BITOLAS DE 10 – 300MM ² , CURSO HIDRÁULICO DE 22MM, COMPRIMENTO DO ALICATE DE 460MM. ACOMPANHA MOLDES/MATRIZES DE: 10, 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185, 240 E 300MM ² , E MALETA PARA ARMAZENAMENTO.	UND	1		
13	708235	49042-3	ALICATE TORQUÊS DE 12 POL. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM AÇO CROMO NÍQUEL, CABO ANTIDESLIZANTE, COMPRIMENTO: 12".	UND	10		
14	708236	421923-6	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA COMPRIMENTO TOTAL 211MM – LARGURA TOTAL 51,9MM – PESO 412G – DISPOSITIVOS PARA PRENSAR TERMINAIS ATÉ 10MM – BICO COM RANHURAS CRUZADAS – CABO AMARELO ANTIDESLIZANTES ISOLAÇÃO ATÉ 1000V – ARESTA DE CORTE DE 17,8MM	UND	10		
15	708237	164210-3	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8". FERRAMENTA FABRICADA EM AÇO VANÁDIO, MATERIAL COM CABO ISOLADO PARA 1000V, SUPERFÍCIES DE FORMA CHATA, CILÍNDRICA, OVAL, QUADRADA, SEXTAVADA, OITAVADA OU POLIGONAL, ACABAMENTO POLIDO E CABO ERGONÔMICO.	UND	10		
16	708238	00088686	APLICADOR FLEXÍVEL (CHAVE) 100 CM (COMPRIMENTO ÚTIL). MODELO ORIGINAL, PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO OB. CHAVE EM AÇO CARBONO, CABOS EM POLIPROPILENO INJETADOS DIRETAMENTE NAS PARTES METÁLICAS, COM COIFA EM BORRACHA. (ENCAIXE QUADRADO), FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES.	UND	5		
17	708239	00088685	APLICADOR RÍGIDO (CHAVE) 10 CM (COMPRIMENTO ÚTIL). MODELO ORIGINAL, PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO OB. CHAVE EM AÇO CARBONO, CABOS EM POLIPROPILENO INJETADOS DIRETAMENTE NAS PARTES METÁLICAS, COM COIFA EM BORRACHA. (ENCAIXE QUADRADO), FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES.	UND	5		
18	708240	00088687	APLICADOR FLEXÍVEL (CHAVE) 150 CM (COMPRIMENTO ÚTIL). MODELO ORIGINAL, PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO OB. CHAVE EM AÇO CARBONO, CABOS EM POLIPROPILENO INJETADOS DIRETAMENTE NAS PARTES METÁLICAS, COM COIFA EM BORRACHA. (ENCAIXE QUADRADO), FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES.	UND	5		
19	708241	00024395	APLICADOR RÍGIDO (CHAVE) 30 CM (COMPRIMENTO ÚTIL). MODELO ORIGINAL, PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO OB. CHAVE EM AÇO CARBONO, CABOS EM POLIPROPILENO INJETADOS DIRETAMENTE NAS PARTES METÁLICAS, COM COIFA EM BORRACHA. (ENCAIXE QUADRADO), FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES.	UND	5		



20	708242	0001518	BALDE DE LONA PARA IÇAMENTO DE FERRAMENTAS, CONFECCIONADO EM LONA IMPERMEÁVEL COM REFORÇOS NO FUNDO E LATERAIS, ANEL RÍGIDO NO TOPO, ALÇA EM CORDA DE NYLON COM MOSQUETÃO NAS MEDIDAS DE 320MM DE ALTURA E 250MM DE LARGURA	UND	4		
21	708254	00019324	BETONEIRA 400 LITROS; TAMBOR COM FUNDO REFORÇADO EM TRIPLA CAMADA DE METAL; ESPESSURA DA CHAPA DO TAMBOR: CONE SUPERIOR /CORPO: 2,00 MM; CONE INFERIOR: 2,65 MM;; CAPACIDADE DE MISTURA DE 315 LITROS; MOTOR COM POTÊNCIA DE 2CV 4 POLOS FREQUÊNCIA 60 HZ; TRANSMISSÃO POR CORREIA TIPO "V" A 44; GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES	UND	2		
22	66675	284138-0	BICO PARA ENCHER PNEUS COM BOCAL DUPLO CORPO FABRICADO EM AÇO NIQUELADO E CROMADO.	UND	5		
23	708257	0006699	BISELADOR - DO TIPO APONTADOR TURBULAR PARA TUBOS DE POLIETILENO E PEAD DE 20MM	UND	40		
24	708258	00021955	BISELADOR - DO TIPO APONTADOR TURBULAR PARA TUBOS DE POLIETILENO E PEAD DE 32MM	UND	30		
25	708259	173278-1	BROCA DE WIDEA PARA FURADEIRA, COM ACABAMENTO BRILHANTE INDICADA PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ ALVENARIA , COM A MEDIDA DE 12MM	UND	100		
26	708260	424077-4	CABO DE EMERGÊNCIA BATERIA CHUPETA TRANSFERÊNCIA ELÉTRICA DE CARGA 500A 3,5M CARRO AUXILIAR RECARREGAR CARACTERÍSTICAS: CABO VERMELHO POSITIVO ISOLADO, CABO PRETO NEGATIVO ISOLADO, CABO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 4 GARRAS TIPO JACARÉ COBREADAS, PRÁTICO E INDISPENSÁVEL, POSSUI BOLSA PARA GUARDAR OS CABOS. ESPESSURA DO CABO: 8,5MM, 1 CABO PRETO DE 3,5 METROS, 1 CABO VERMELHO DE 3,5 METROS.	UND	5		
27	69608	161044-9	CABO PARA PÁ DE MADEIRA DE 125,50CM (1255 MM). FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, COM ACABAMENTO LIXADO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE: 125,50CM (1255 MM).	UND	100		
28	69695	0005131	CADEADO 20 MM COM HASTE EM AÇO TEMPERADO . CADA CADEADO ACOMPANHA 2 CHAVES.	UND	70		
29	708261	120862-4	CADEADO 25 MM , COM UMA 2 CHAVES, HASTE EM AÇO TEMPERADO.	UND	80		
30	69697	120864-0	CADEADO 30 MM, HASTE EM AÇO TEMPERADO. CADA CADEADO ACOMPANHA 2 CHAVES.	UND	85		
31	708285	138946-7	CADEADO UNIVERSAL 35 MM MESMO SEGREDO OU CHAVES IGUAIS. ABRA VÁRIOS CADEADOS, COM UMA ÚNICA CHAVE. HASTE EM AÇO TEMPERADO. CADA CADEADO ACOMPANHA 1 CHAVE.	UND	60		
32	708286	120865-9	CADEADO UNIVERSAL 40 MM MESMO SEGREDO OU CHAVES IGUAIS. ABRA VÁRIOS CADEADOS, COM UMA ÚNICA CHAVE. HASTE EM AÇO TEMPERADO. CADA CADEADO ACOMPANHA 1 CHAVE. TAMANHO 40MM	UND	40		
33	708287	65542-2	CAIXA DE FERRAMENTA GRANDE, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE: 554MM/LARGURA: 335 MM / ALTURA: 310MM CAPACIDADE DE CARGA: 40 KG.	UND	10		
34	708288	413438-9	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA 50X20X32CM COM 5 (CINCO) GAVETAS. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 5 GAVETAS, COMPRIMENTO:	UND	26		



			500MM, LARGURA: 200MM, ALTURA: 210MM. PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO			
35	708289	00021816	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE CAÇAMBA 65 LITROS METÁLICA REFORÇADA. O MATERIAL DEVE POSSUIR EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS, BORDA REFORÇADA, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA 20), COM CAPACIDADE PARA 65 LITROS, BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5MM E PNEU COM CÂMARA 3.5/8".	UND	34	
36	708290	174288-4	CAVADEIRA - MANUAL COM 06", COM 2 LAMINAS, COM CABO DE DE FERRO, UTILIZADA PARA ABRIR BURACO	UND	5	
37	708291	0009908	CAVADEIRA ARTICULADA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE DE 180CM. O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PUNHO DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA RESISTENTE.	UND	34	
38	69634	00012381	CAVADEIRA RETA COM TUBO DE FERRO 1,50CM. CARACTERÍSTICAS DE FORNECIMENTO DA FERRAMENTA: MATERIAL DEVE SER DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. COMPRIMENTO DO CABO APROXIMADAMENTE: 1,26CM. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE: 1,50.	UND	30	
39	708339	00087754	CHAVE - DO TIPO CORRENTE, AJUSTAVEL, PARA UTILIZACAO EM TUBOS HIDRAULICOS, FABRICADA EM AÇO AÇO CROMO VANÁDIO – MEDINDO 18 POLEGADAS - EM MATERIAL CORPO EM FERRO FUNDIDO, CORRENTE EM AÇO ESPECIAL.	UND	5	
40	708340	115171-1	CHAVE COMBINADA 36 MM PRODUZIDAS EM AÇO LIGADO COM CROMO VANÁDIO, E APÓS SUBMETIDAS A TESTES RIGOROSOS DE TORQUE PARA ATENDER A NORMA DIN 1711-1; IDEAL PARA AFROUXAR E APERTAR PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADAS E QUADRADAS; AS FERRAMENTAS SÃO PRODUZIDAS E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS; FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA; CABEÇA USINADA; PESCOÇO LONGO E ACABAMENTO CROMADO; ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; MEDIDA DAS BOCAS: 36MM.	UND	4	
41	708341	25381-2	CHAVE DE FENDA 6 X 150 MM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA ACABAMENTO CROMADO PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA CABO EM PVC VERDE TRANSPARENTE PONTA CHATA	UND	10	
42	708342	97523-0	CHAVE DE FENDA 9 X 300 MM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA ACABAMENTO CROMADO PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA CABO EM PVC VERDE TRANSPARENTE PONTA CHATA TAMANHO: 9X 300MM (3/8X12")	UND	10	
43	708343	227477-9	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA LONGA 1". TORQUE: 2.200 N.M, ROTAÇÃO: 3.900RPM, ENCAIXE: 1", ENTRADA DE AR: 1/2", CAPACIDADE DO PARAFUSO: 38 MM, PRESSÃO DO AR: 8 – 10 KG/CM².	UND	2	
44	708344	127871-1	CHAVE FIXA 36 X 41 MM BITOLAS DIFERENTES EM CADA BOCA; FABRICADO AÇO GEDORE - VANÁDIO, NIQUELADO E CROMADO; CABEÇAS ESTREITAS E COM MEDIDAS DIFERENTES EM CADA EXTREMIDADE; MEDIDA: 36 X 41MM; UTILIZADO PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS, PARAFUSOS QUADRADOS OU SEXTAVADOS.	UND	2	



45	708345	00065969	CHAVE GRIFO N° 36, CHAVE PARA TUBOS; CABECA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO E LATERAIS LIXADAS; ESCALA MARCADA NA CABECA DA CHAVE PARA INDICAR A ABERTURA DA BOCA; CABO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; PARA TRABALHOS PESADOS, NO APERTO E DESAPERTO DE TUBULAÇÕES E OUTROS; COMPRIMENTO TOTAL DA FERRAMENTA: 780 MM, ABERTURA: 138 MM(5.1/2)	UND	10		
46	708346	00037135	CHAVE GRIFO TIPO AMERICANA 48" MATERIAL DO CORPO EM AÇO FORJADO, COM MORDENTE EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO DA CHAVE PINTADO E POLIDO, CAPACIDADE DE ABERTURA DA CHAVE DE 150MM	UND	10		
47	708347	137513-0	CHAVE IMPACTO 3/4"-18V DE ENCAIXE QUADRADO: 19MM COM BATEIRA 18V, CAPACIDADES: PARAFUSO PADRÃO: M14 – M30, PARAFUSO ALTA TENSÃO: M12-M24, IMPACTOS POR MINUTO APROXIMADAMENTE: ALTA 0-2.200, MÉDIA 0-2000, BAIXA 0-1800, ROTAÇÕES POR MINUTO MÍNIMO DE ALTA 0-1.800, MÉDIA 0-1.00, BAIXA 0-900 RPM, TORQUE APROXIMADAMENTE 1050N.m, TORQUE DE REVERSÃO: 1.700N.M. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE (C X L X A): 230 X 90 X 288MM PESO APROXIMADAMENTE: 4KG, ACOMPANHA: 1 BATERIA RESERVA DE 18V – 30V E CARREGADOR DE BATERIA. RESISTENTE À ÁGUA E POEIRA, CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, VELOCIDADE VARIÁVEL, ROTAÇÃO REVERSÍVEL, FREIO INSTANTÂNEO, ILUMINAÇÃO DE TRABALHO.	UND	2		
48	708348	00035823	CHAVE PARA CANO (CHAVE GRIFO) 10", DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS, CAIXA PRODUZIDA EM FERRO FUNDIDO, MODELO STILLSON, FEITA EM AÇO CROMO - VANÁDIO.	UND	50		
49	708349	0009592	CHAVE PARA CANO (CHAVE GRIFO) 12", DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS, CAIXA PRODUZIDA EM FERRO FUNDIDO, MODELO STILLSON, FEITA EM AÇO CROMO – VANÁDIO	UND	50		
50	708350	105698-0	CHAVE PHILLIPS, COM AS PONTAS MAGNETIZADAS, CABO ERGONÔMICO E INJETADOS COM ISOLAÇÃO DE 1000V, FABRICADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO NA MEDIDA: 3/8" X 12" X 9,5 X 300MM	UND	3		
51	708351	297039-2	CINTA DE ELEVAÇÃO 7 TON. LARGURA DA CINTA: 60MM COMPRIMENTO DO OLHAL: 350MM FATOR DE SEGURANÇA 7:1 NORMA ABNT NBR 15637-1:2012 TIPO SLING STANDARD OLHAIS REFORÇADOS TAMANHO: 2 METROS.	UND	5		
52	708352	00071879	COLHER PARA PEDREIRO COM HASTE CURVA DE 8". COLHER PARA PEDREIRO SEM FURO NO CABO, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, HASTE CURVADA, CABO FORJADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, POSSUIR ACABAMENTO POLIDO E TRATAMENTO TEMPERADO.	UND	30		



53	708353	00016855	<p>COMPACTADOR DE SOLO, TIPO SAPO, A GASOLINA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TRABALHO SEM CANSAÇO GRAÇAS À BAIXA VIBRAÇÃO EM BRAÇOS E MÃOS. FÁCIL TRANSPORTE ATRAVÉS DAS ALÇAS E ROLOS. SISTEMA DE FILTRAGEM DE AR COM PRÉ-FILTRO DE CICLONE. ALTOS RENDIMENTOS DE COMPACTAÇÃO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESO OPERACIONAL CECE: KG 66. LARGURA DA SAPATA: 28CM. TAXA DE PERCUSSÃO MÁX. 1/MINUTO: 700. FORÇA DE GOLPE: KN 18.2. MOTOR HONDA GXR120 4 TEMPOS: GASOLINA. POTÊNCIA MÁXIMA DO MOTOR: KW (HP) 2.7 (3.7). POTÊNCIA DE SAÍDA NA VELOCIDADE OPERACIONAL 2,6 (3,6) A 4.100 KW (HP) A U/MIN. DIMENSÕES (C X L X A): 74 X 36,5 X 104CM. IPI 8%.</p>	UND	4		
54	708354	281767-5	<p>CONJUNTO DE CHAVES L. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ENCAIXE USINADO PARA UMA MAIOR PRECISÃO E ENCAIXE SEM FOLGAS EM PARAFUSOS TIPO TORK, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, O ACABAMENTO OXIDADO OFERECE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CONTÉM 11 PEÇAS COM OS SEGUINTE DIÂMETROS: T6 - T7 - T8 - T9 - T10 - T15, T20, T25, T27, T30 E T40, ACOMPANHA ESTEJO DE NYLON DE ALTA RESISTENCIA</p>	UND	14		
55	708355	00050754	<p>CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 10 MM X 190 METROS POR ROLO. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR BOA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E TRAÇÃO, MATERIAL 100% VIRGEM, DIÂMETRO DA CORDA: 10,0 MM, COMPRIMENTO TOTAL DA CORDA: 190,0 M, MATERIAL DA CORDA: POLIPROPILENO - PP, COR DA CORDA: DIVERSA, TIPO DE FILAMENTO DA CORDA: MULTIFILAMENTO, TIPO DE ENCORDAMENTO: TRANÇADO, PESO APROXIMADO POR ROLO/CARRETEL: 7,89 KG, CARGA DE RUPTURA: 905 KGF</p>	ROLO	6		
56	708356	00031748	<p>CORTADOR A DISCO - MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, POTÊNCIA 5.0/6.8 (KW/CV) MÍNIMO DE 2200 RPM, DISCO DE 400MM, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 1,2 LITROS, CORTE DE ATE 150MM DE PROFUNDIDADE, CILINDRADA CM³ 98,5. GARANTIA DE 12 MESES E REPRESENTANTE AUTORIZADA EM ATÉ 100 KM.</p>	UND	5		

Lucas do Rio Verde-MT



57	708357	00012276	<p>CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 2,5 KW 190CC CORTE 55CM. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ROBUSTO E AUTO TRACIONADO, POSSUIR ALTA CAPACIDADE E POSSUIR A OPÇÃO DO BIOCLIP (RECICLAGEM) E DO DESCARTE LATERAL, A TRAÇÃO DIANTEIRA DO CORTADOR DE GRAMA E AS GRANDES RODAS TRASEIRAS DEVEM FACILITAR A UTILIZAÇÃO E O MANUSEIO DO EQUIPAMENTO, ROLAMENTOS DE RODAS REFORÇADOS E GUIDÃO ERGONÔMICO E DOBRÁVEL, A FIM DE FACILITAR O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM. MOTOR BRIGGS & STRATTON: MOTOR POTENTE E FÁCIL DE ACIONAR, GUIDÃO CONFORTÁVEL: GUIDÃO REVESTIDO PARA PERMITIR MELHOR ADERÊNCIA DAS MÃOS E MELHOR CONTROLE DO EQUIPAMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: FABRICANTE DO MOTOR: BRIGGS & STRATTON, TIPO DE MOTOR: QUANTUM, MODELO DO MOTOR: 650 SERIES, CILINDRADA: 190CM³ / 11.6POL³, POTÊNCIA CONSIDERANDO O RPM NO ESTÁGIO PRESENTE: 2,5KW @ 2950RPM, VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,5LIT / 0,4GAL. SISTEMA DE DIREÇÃO: SISTEMA DE DIREÇÃO: RODAS DA FRENTE. RODAS COM TRAÇÃO: FRENTE. DECK DE CORTE: MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE: AÇO MÉTODOS DE CORTE: RECICLADOR/DESCARTE LATERAL, LARGURA DE CORTE: 55CM / 22", ALTURA DE CORTE, MIN. - MÁX.: 33 - 89 MM / 1,3" - 3,5", POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE: 5, AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: INDIVIDUAL. EQUIPAMENTO: TIPO DE GUIDÃO: CONFORTÁVEL, ROLAMENTOS DAS RODAS, DIANTEIRAS/TRASEIRAS: BUCHA DE METAL/ROLAMENTOS DE ESFERAS DUPLOS. DADOS DE SOM E RÚIDOS: NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NO OUVIDO DO OPERADOR: 84DB(A), EMISSÕES DE RÚIDO: 98DB(A), NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA, GARANTIDA (LWA): 98DB(A).</p>	UND	2		
58	708358	00083491	<p>CORTADOR DE TUBOS 42,0 MM, PARA TUBOS DE PVC, POSSUI MECANISMO DE CATRACA PARA UM CORTE FÁCIL E CONTROLADO. INDICADO PARA SERVIÇOS PESADOS EM CORTES DE TUBOS DE PVC. MATERIAL DO TIPO METAL. MASSA APROXIMADA 0,4KG</p>	UND	80		
59	708359	00056941	<p>CORTADORA MANUAL A GASOLINA PARA CORTES EM TIJOLOS, CIMENTO, ALVENARIA, CONCRETO E OUTROS MATERIAIS DUROS COMO FERROS ENCONTRADOS NO MEIO DO CONCRETO, COM EMPUNHADURA ERGONOMICA, SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO E PESSO MAXIMO DE 9.5K 11KG. COM UM DIAMETRO MAXIMO DO DISCO DE 350MM E DIÂMETRO DO MANDRIL 25.4/20MM ESPESSURA MÁXIMA DE CORTE DE 12.5CM E UMA POTÊNCIA DE 3.2 Á 3.7 KW, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO STHILL TS420, OU O MODELO HUSQVARNA K770</p>	UND	8		
60	67980	00012513	<p>DESEMPENADEIRA DE PVC NA COR AZUL DIMENSÕES DE 17 X 30 ESTRIADA</p>	UND	50		
61	708360	00083677	<p>DISCO DE CORTE - AÇO INOX, PVC, ALUMINIO, REFRÁTARIO E PEDRA, ABRASIVO DE ALTA PERFORMANCE TAMANHO 4 1/2" X 1.00MM X 7/8", 115X 1,0 MM X 22,2 MM, 80 M/S MAX R.P.M 13.300.</p>	UND	500		
62	708361	00060122	<p>DISCO DE CORTE FINO 7" X 1,6MM X 7/8" PARA METAL E AÇO INOX. MEDIDAS: 7" X 1,6MM X 7/8" MÁXIMA RPM: 8.700 MAX.: 80 M/S CORTE DE METAL / AÇO INOXIDÁVEL PRODUTO DE ALTA</p>	UND	150		



			QUALIDADE USO PROFISSIONAL DIMENSÃO APROXIMADAMENTE: 180 X 1,6 X 22MM.				
63	708362	00065967	DISCO DE CORTE SEGMENTADO A SECO PARA CORTAR ASFALTO E CONCRETO, COM 24 DENTES, DIAMETRO DE 350MM, COM DIAMETRO CENTRAL DE 25,4MM, ALTURA DA PASTILHA 15MM FURO PADRÃO DO DISCO 25,4MM	UND	120		
64	708363	339935-4	DISCO DE DESBASTE – DISCO DE DESBASTE PARA METAL COM DEPRESSÃO CENTRAL. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO COM GRÃO ABRASIVO EM OXIDO DE ALUMÍNIO COM RESINA FENÓLICA PARA APLICAÇÃO DURÁVEIS EM METAL; PRODUTO DE UTILIZAÇÃO PARA DESBASTES DE METAL EM GERAL; PRODUTO APLICO EM ESMERILHADEIRA ANGULAR; DISCO DE DESBASTE PARA AÇO 4.1/2 X 1/4 X 7/8.	UND	120		
65	708364	344653-0	DISCO DE LIXA FLAP 4.1/2 POLEGADAS GRÃO 80 COMPOSIÇÃO: ABRASIVO, TELA, POLÍMERO E ADESIVO CÔSTADO: PANO VELOCIDADE MÁXIMA DA OPERAÇÃO: 13.300RPM	UND	200		
66	708365	00020162	DISCO DE SERRA CIRCULAR COM WÍDEA PARA MADEIRA DE 4.3/8 POL, 24 DENTES. AÇO CARBONO INFORMAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 4.3/8" (110MM), QUANTIDADE DE DENTES: 24,DIÂMETRO DO FURO: 20MM, BUCHA REDUÇÃO: 16MM, MAX. RPM: 12.000, CORPO DA LÂMINA COM REVESTIMENTO DE AÇO CROMO, CORTE TRANSVERSAL E NOS DOIS SENTIDOS.	UND	40		
67	708366	158163-5	DISCO DIAMANTADO LISO 110X20MM. OBSERVAÇÃO: CORTE REFRIGERADO, FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE. RESISTENTE E PRÁTICO NA INSTALAÇÃO, ACOMPANHAR UM ANEL DE REDUÇÃO DE 16MM. PARA USO EM PISO, CERÂMICA, ARDÓSIA, AZULEJO E PORCELANATO. MEDIDA: 110X20MM.	UND	100		
68	708367	289324-0	DISCO FLAP – DISCO FLAP 4". CARACTERÍSTICAS: PRODUTO COMPOSTO POR GRÃOS DE ZIRCÔNIA COLADOS COM RESINA TOTALMENTE SINTÉTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; APLICAÇÕES EM MATERIAIS COMPOSTO POR METAL PARA REMOÇÃO DE MATERIAL, REMOÇÃO E NIVELAMENTO DE SOLDA, CHANFRO, REBARBAÇÃO, ACABAMENTO E LIMPEZA; DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 7"X7/8"; DISCO COM GRÃO DE N°60; PRODUTO INDICADO AO USO COM ESMERILHADEIRAS ANGULARES.	UND	100		
69	708368	00065387	DISCO LIXA – DE FERRO, FLAP, COM DIÂMETRO 7" PARA GRÃO G60, PARA DESBASTE DE FERRO.	UND	150		
70	708369	65856-1	DISCO LIXA – DE FERRO, FLAP, COM DIÂMETRO 7" PARA GRÃO G80, PARA DESBASTE DE FERRO	UND	100		
71	708370	00010446	DISCO PARA CORTAR CONCRETO E ASFALTO D - B10 400MM/16 DISCO DIAMANTADO PARA CORTE DE PEDRAS, CONCRETO E ASFALTO: CONCRETO, ASFALTO, ARDÓSIA, GRANITO, PEDRA SABÃO, SÃO TOMÉ, QUARTZITO, MÁRMORE, E DEMAIS PEDRAS. ALTURA DA PASTILHA 15MM FURO PADRÃO DO DISCO 25,4MM (01" POLEGADA).	UND	40		
72	708371	177978-8	DISCO REBOLO DIAMANTADO 105 MM. DISCO DE CORTE DIAMANTADO, CORTE SECO OU ÁGUA PARA SER UTILIZADO EM GRANITOS, MÁRMORES, PRODUTOS CERÂMICOS, TIJOLOS DE CONSTRUÇÃO, PEDRAS EM GERAL. FURO: 20 MM. DIÂMETRO: 105 MM. VELOCIDADE: 15.300 RPM	UND	40		



73	708372	185212-4	ELETRODO – DE CARBONO, SILÍCIO E MANGANÉS, PARA SOLDAGEM ELÉTRICA, COM BITOLA 3,25 MM, TIPO VARETA OK 40 EMBALAGEM COM: 5KG	UND	10		
74	708373	00014171	ELETRODO – DE CARVÃO DE CORTE 1/4 X 12, UTILIZADOS PARA CORTE E GOIVAMENTO NO PROCESSO ARCO AR, TIPO VARETA. – EMBALAGEM DE 5 KG"	UND	30		
75	708374	84606-6	ELETRODO REVESTIDO – DE PRATA, PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO, COM BITOLA DE 2,5MM, TIPO VARETA E 6013 – EMBALAGEM DE 5 KG	UND	5		
76	708375	00021959	ENGRAXADEIRA A BATERIA 18V APLICAÇÃO DE GRAXA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO EM MÁQUINAS E VEÍCULOS INDUSTRIAIS. INDICADA PARA SETORES INDUSTRIAIS, FABRIS E AUTOMOTIVOS. PRODUTO CONTA COM MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 120CM PARA UM MELHOR ALCANCE DO SUBSTRATO AO INTERIOR DA MÁQUINA. VÁLVULA DE AR COMPRIMIDO PRESSÃO: 10.000 PSI RESERVATÓRIO: 450G DE GRAXA PESO: 3,5 KG	UND	2		
77	708376	123692-0	ENXADA DE AÇO CARBONO ESTREITA TAMANHO 20 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 130CM ACABAMENTO ENVERNIZADO, QUE OFERECE ÓTIMA RESISTÊNCIA. ENXADA COM OLHO DE 38MM DE DIÂMETRO, SEU CORPO É TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.	UND	40		
78	708377	222528-0	ENXADA DE AÇO LARGA DE 30CM COM CABO DE MADEIRA DE 125CM. FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, FERRAMENTA DE ALTA RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, EXTREMIDADES AFIADA, TAMANHO DA LÂMINA APROXIMADAMENTE 30CM. CABO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE COM PERFIL REDONDO PRODUZIDO EM MADEIRA DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	50		
79	708378	00020124	ENXADÃO LARGO COM CABO DE MADEIRA 2,5 LIBRAS, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL. LARGURA: 140MM. CABO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, DO TIPO RETO DE 1200MM.	UND	40		



80	708379	0001176	<p>EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DIGITAL – DO TIPO GEOFONE ELETRÔNICO PARA DETECÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTOS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, LIGAÇÕES PREDIAIS E CANALIZAÇÃO INTERNA DE RESIDÊNCIAS. EQUIPAMENTO CONTENDO VISOR GRÁFICO EM LCD COM ILUMINAÇÃO PARA OPERAÇÃO NOTURNA E DIURNA QUE INDICA A MAGNITUDE DO RÚIDO CAPTADO PELO SENSOR E PERMITE AO OPERADOR UMA VISUALIZAÇÃO DO RÚIDO PROVOCADO PELO VAZAMENTO; SENSOR DE SOLO EMBORRACHADO, COM TRANSDUTOR PIEZO ELÉTRICO DE ALTÍSSIMA SENSIBILIDADE, BASE DE AÇO INOX COM TRÊS PONTOS DE CONTATO, ROBUSTO E SENSÍVEL SE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE PISO OU PAREDE E PERMITE CONEXÃO PARA HASTE DE ESCUTA E SEUS PROLONGADORES, AUMENTANDO O ALCANCE DO SENSOR PARA 120 CM, FACILITANDO NAS AUSCULTAS DE CAVALETES RESIDENCIAIS; EQUIPAMENTO SENSÍVEL COM PROTEÇÃO ACÚSTICA PARA OTIMIZAÇÃO DO SOM PROVOCADO PELO VAZAMENTO ABAFANDO O RÚIDO DO AMBIENTE; FONES DE OUVIDOS DE HI-FI ESTÉREO DE ALTA FIDELIDADE COM COBERTURA TOTAL DO PAVILHÃO AURICULAR E REGULAGEM DE VOLUME, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE USO 20HZ A 6KHZ; FILTROS DIGITAL QUE QUANDO ACIONADO ELIMINA COMPLETAMENTE TODO E QUALQUER RÚIDO EXTERNO INDESEJÁVEL PERMITINDO AO OPERADOR IDENTIFICAR O LOCAL EXATO DO MAIS SUTIL VAZAMENTO; BATERIA RECARREGÁVEL; CONTROLE DE VOLUME E SENSIBILIDADE DO SENSOR; HASTE DE ESCUTA EM AÇO INOX DE 390 MM E 2 PROLONGADORES DE 390 MM; CARREGAR DE BATERIA BIVOLT, CARREGADOR DE BATERIA; MALETA PARA TRANSPORTE EM ABS INJETADO, RESISTENTE A QUEDAS E A PROVA DA ÁGUA; EQUIPAMENTO CONTENDO TODOS ACESSÓRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.</p>	UND	1		
81	708380	399927-0	<p>ESCADA ARTICULADA, COM QUATRO PARTES EXTREMAMENTE VERSÁTIL, COM AS OPÇÕES DE ESCADA DE ENCOSTO, ESCADA DE PINTOR EM A, ANDAIME, ARTICULAÇÕES COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, PERFIL ESTRUTURADO DE ALUMÍNIO, ARTICULAÇÕES EM AÇO GALVONIZADO E SAPATAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES, EXTENSÃO LATERAL PARA MELHOR ESTABILIDADE, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM MAIOR ÁREA DE CONTATO, CONTÉM 12 DEGRAUS, CARGA MÁXIMA DE 150KG, - DIMENSÕES FECHADA 410 X 270 X 950MM – ALTURA DA ESCADA ESTENDIDA 3,39M, FECHADA 0,98M, PINTOR 1,63M E ANDAIME 0,86M</p>	UND	4		
82	708381	272847-8	<p>ESCADA DE FIBRA VAZADA EXTENSIVA, PERFIL U, NÃO POSSIBILITA MANUTENÇÃO, NÃO CONDUZ ELETRICIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO QUÍMICA E FERRUGEM, EQUIPADA COM CORDA E ROLDANA PARA AUMENTAR A ALTURA EXTENSIVA, BASE ANTI-DESLIZANTE EMBORRACHADA, DEGRAU TIPO 'D', GANCHO DE AMARRAÇÃO, CARGA MÁXIMA DE TRABALHO 110KG QUANDO ABERTA SUA MEDIDA É DE 6,00M E QUANDO FECHADA SUA MEDIDA É DE 3,60M.</p>	UND	2		



83	708383	186421-1	ESCALADA DE FIBRA VAZADA EXTENSIVA, PERFIL U, NÃO POSSIBILITA MANUTENÇÃO, NÃO CONDUZ ELETRICIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO QUÍMICA E FERRUGEM, EQUIPADA COM CORDA E ROLDANA PARA AUMENTAR A ALTURA EXTENSIVA, BASE ANTI-DESLIZANTE EMBORRACHADA, DEGRAU TIPO 'D', GANCHO DE AMARRAÇÃO, CARGA MÁXIMA DE TRABALHO 110KG QUANDO ABERTA SUA MEDIDA É DE 4,80M E QUANDO FECHADA SUA MEDIDA É DE 3,05M.	UND	3		
84	708384	416441-5	ESCALADA DUPLA EXTENSIVEL ALUMÍNIO, PONTEIRAS EMBORRACHADAS, RODAS EM PVC, GANCHOS PARA TRAVAMENTO, CAPACIDADE DE 150KG, ALCANÇA ATÉ 4,5M, CONTÉM 26 DEGRAUS, DIMENSÕES EXTENSIVEL – COMPRIMENTO 11CM, LARGURA 58,2CM, ALTURA 4,50M – ABERTURA PINTOR – COMPRIMENTO 58,20CM, LARGURA 1,72M, ALTURA 2,5M – SEM ABERTURA/SIMPLES – COMPRIMENTO 6CM, LARGURA 35CM, ALTURA 2,60M, COM PÉS DE BORRACHA	UND	3		
85	708385	00066258	ESCALADA MULTIFUNCIONAL 16 DEGRAUS 4 X 4 DE ALUMÍNIO POSSUI 4 PARTES É EXTREMAMENTE VERSÁTIL, LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR PODE SER USADA COMO ESCADA DE ENCOSTO, ESCADA DE PINTOR EM A, ANDAIME E OUTRAS DEZ POSIÇÕES SUAS ARTICULAÇÕES TÊM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO PERFIL EXTRUDADO DE ALUMÍNIO, ARTICULAÇÕES EM AÇO GALVANIZADO E SAPATAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES POSSUI EXTENSÃO LATERAL PARA MAIOR ESTABILIDADE, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM MAIOR ÁREA DE CONTATO, CONTÉM 16 DE GRAUS CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 150KGDIMENSÃO FECHADA: 410 X 270 X 950 MM ALTURA DA ESCADA: ESTENDIDA: 4,51MFECHADA: 1,26PINTOR: 2,15 MANDAIME: 1,12M.	UND	2		
86	708386	00023825	ESCOVÃO DE AÇO 250X50MM COM CABO DE 1,2 M – FIO 27MM.	UND	18		
87	708387	419493-4	ESMERILHADEIRA – ANGULAR, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700W, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 11.000 RPM, DISCO DE CORTE DE 4.1/2" (115 MM). GARANTIA DE 1 ANO	UND	3		
88	708388	420973-7	ESMERILHADEIRA – ANGULAR, ALIMENTAÇÃO A BATERIA, COM VOLTAGEM DE 20 VOLTS, ROTAÇÃO SEM CARGA DE 10.000 RPM, DISCO DE CORTE MEDINDO 4.1/2POL (115MM),ACONDICIONADA EM MALETA LIGHTBOX, COM CARREGADOR RÁPIDO E 2 BATERIAS 20V DE 5,0AH COM 2(DUAS) BATERIAS E CARREGADOR	UND	6		
89	708389	285828-2	ESMERILHADEIRA ANGULAR, COM CAIXA DE ENGRENAGEM EMBUTIDA E EIXO DE BLOQUEIO LOCALIZADO NO TOPO, GUARDA DE PROTEÇÃO AJUSTAVEL SEM CHAVE, SISTEMA DE EXPULSÃO DE PÓ, EMPUNHADEIRA DE REDUÇÃO REDUZIDA E PARA DUAS POSIÇÕES, FUNÇÃO HOMEM MORTO (A FERRAMENTA AUTO DESLIGA AO SOLTAR A MÃO DO OPERADOR E GATILHO PALHETA, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V, DISCO DE 4 1/2", POTÊNCIA DE 900W, VELOCIDADE DE 12000RPM, EIXO M-14, ACOMPANHA 1 DISCO ABRASIVO, 1 DISCO DE CORTE, EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CHAVE HEXAGONAL UTILIZADA PARA SOLTAR O DISCO.	UND	2		
90	708390	417112-8	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA ANGULAR PNEUMÁTICA 4 POLEGADAS DIÂMETRO DO DISCO: 4" VELOCIDADE: 11.000RPM ENTRADA DE AR: ¼" MANGUEIRA: 3/8 CONSUMO DE AR: 6CFM ACOMPANHA: 1 DISCO EMPUNHADURA AUXILIAR	UND	3		



			CHAVE 2 PINOS ADAPTADOR GARANTIA MÍNIMA 90 DIAS.				
91	708391	61911-6	ESPÁTULA CHATA FORJADA EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADA. ACABAMENTO CROMADO. PONTAS CURVAS USINADAS. MODELOS E TAMANHOS DOS MAIS VARIADOS PARA ATENDER AS MUITAS APLICAÇÕES DO SETOR DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA. ERGUER OUTROS OBJETOS. REMOVER PNEUS DE RODAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES	UND	2		
92	708392	156158-8	ESQUADRO PARA PEDREIRO EM AÇO PROFISSIONAL, COM ESCALA DE 40CM, IDEAL PARA MEDIÇÕES E VERIFICAÇÕES DE ÂNGULO. POSSUI CABO EM METAL E ORIFÍCIO PARA ARMAZENAGEM. FABRICADO EM MATERIAL DE QUALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	10		
93	708393	350141-8	ESTILETE METAL 6 ½" 18MM DE ALTA RESISTÊNCIA; GUIA DE LÂMINA METÁLICO; BOTÃO PRETO QUE TRAVA A LÂMINA E CONTROLA O SEU TAMANHO; DESENVOLVIDO PARA O USO EM GRANDE ESCALA NO CORTE DOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS.	UND	22		
94	708394	230013-3	FACÃO PARA MATO 18" LÂMINA AÇO CARBONO CABO POLIPROPILENO. O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LÂMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO, CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO, LÂMINA RECEBE UM ACABAMENTO LIXADO COM UM REVESTIMENTO EM VERNIZ, TAMANHO DA LÂMINA: 18", COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE 580MM, COM BAINHA EM COURO	UND	20		
95	65751	116595-0	FERRO DE SOLDA, CABO PLÁSTICO, PONTEIRA E HASTE METÁLICA E SUPORTE METÁLICO PARA DESCANSO, POTÊNCIA 70W, TENSÃO 220V, FREQUENCIA 60HZ E COMPRIMENTO DO CABO DE 1M.	UND	8		
96	708395	399705-7	FURADEIRA DE BANCADA – DE FERRO FUNDIDO, RADIAL, COM CAPACIDADE DE FURO ATE DIAMETRO DE 50MM, SURSO DO MAGONTE DE 315MN, CONE MORSE 5, DISTANCIA DA ARVORE A COLUNA DE ATÉ 2000MM, MESA DE 630 X 800MM, MOTORIZAÇÃO COM MOTOR TRIFÁSICO, VOLTAGEM DE 220/380V, 5,4HP, COM AVANÇOS AUTOMÁTICOS.	UND	2		
97	708396	297774-5	FURADEIRA DE IMPACTO ½" DE POTÊNCIA 750W PROFISSIONAL. SISTEMA DE ENGRENAMENTO HELICOIDAL, INTERRUPTOR ELETRÔNICO COM PRÉ-SELEÇÃO DE VELOCIDADE E COMUTADOR DE SENTIDO DE GIRO, PERMITINDO MAIOR PRECISÃO E MAIOR GAMA DE APLICAÇÕES. BOTÃO – TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS, EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA, BOTÃO DESLIZANTE DE 2 FUNÇÕES: COM E SEM IMPACTO, ROBUSTA CARÇA DE ENGRENAGEM TIPO POTE. ESPECIFICAÇÕES: Nº DE ROTAÇÕES SEM CARGA: 0 - 3250 R.P.M, POTÊNCIA ÚTIL APROXIMADAMENTE 350 W, MANDRIL: ½ - 13 MM (COM CHAVE). FAIXA DE PERFURAÇÃO: Ø DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 16 MM, Ø DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 30 MM, Ø DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 12 MM, Ø DE PERFURAÇÃO EM ALVENARIA: 18 MM. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO EMPUNHADEIRA AUXILIAR, LIMITADOR DE	UND	5		



			PROFUNDIDADE, CHAVE DE MANDRIL E MATELA DE TRANSPORTE.				
98	708397	125614-9	FURADEIRA GBM10RE 3/8" 600W 220V POTÊNCIA ABSORVIDA 600 W N° DE ROTAÇÕES (SEM CARGA) 0 – 3000 RPM. POTÊNCIA ÚTIL 360 W PESO SEM CABO 1.7 KG N° DE ROTAÇÕES NOMINAIS 0 – 1676 R.P.M. TORQUE NOMINAL 20,0 NM MANDRIL 3/8" AMPLITUDE DE APERTO 1 – 10 MM FAIXA DE PERFURAÇÃO DE PERFURAÇÃO EM ALUMÍNIO 10/ 10 MM DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 25 / 25 MME PERFURAÇÃO EM AÇO 10 / 10 MM PERFURAR METAL VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH 4.8 M/S² PARAFUSAR VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH 2.8 M/S².	UND	5		
99	708398	399769-3	GERADOR DE ENERGIA MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS; MONOFÁSICO; POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 10 KVA; TENSÃO: 110/220V; ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE; VOLTÍMETRO E HORÍMETRO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS. SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA.	UND	2		
100	708399	332889-9	GUINCHO DE COLUNA ELÉTRICO 500/1000KG 220V / TENSÃO: 220V MONO - POTÊNCIA DO MOTOR (WATTS): 2100 FREQUÊNCIA: 60 HZ / VELOCIDADE DE ELEVAÇÃO (M/MIN): 10 / 5/MIN- COMP. MÁX. CABO (M): 12 / ELEVAÇÃO MÁXIMA: 12M (DIRETAMENTE NO CABO)- 6M (COM POLIA DE INVERSÃO) / CAP. MÁX. DE CARGA: 500KG DIRETAMENTE NO CABO) 1000KG (COM POLIA DE INVERSÃO) GRAU DE PROTEÇÃO: IP54 / DIMENSÕES (CXLXA): 470 X 170 X 265 MM / PESO: 31 KG	UND	4		
101	708400	432353-0	JOGO CHAVE BIELA TIPO L COM 12 PEÇAS. AS CHAVES DEVEM CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDA EM AÇO ESPECIAL, NIQUELADO E CROMADO, MEDIDAS IGUAIS DOS DOIS LADOS, CABEÇAS DE PERFIL CÔNICO, APLICAÇÃO INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO. UTILIZADO EM PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS. CONTÉM 12 PEÇAS: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19MM	UND	9		



102	708401	363764-6	JOGO CHAVE FENDA, PHILIPS E ALICATES COM 39 PEÇAS. DEVEM CONTER NO KIT OS SEGUINTE MATERIAIS: 05 CHAVES DE FENDA: 1/8"X3", 3/16"X4", 1/4"X1.5", 1/4"X4" E 5/16"X8", - 05 CHAVES PHILIPS: PH0X3", PH1X4", PH2X1.5", PH2X4" E PH3X6", 03 CHAVES DE FENDA DE PRECISÃO: 2.5X50MM, 3X50MM E 3.5X50MM, 03 CHAVES PHILIPS DE PRECISÃO: PH00X50MM, PH0X50MM E PH1X50MM, 01 ADAPTADOR MAGNÉTICO COM CABO, 06 BITS TORX: T10, T15, T20, T25, T30 E T40 - 06 BITS HEXAGONAIS: 2, 3, 4, 5, 5.5 E 6 MM. - 03 BITS POZIDRIV: #1, #2 E #3, 03 BITS PHILIPS: PH1, PH2 E PH3, 01 MAGNETIZADOR DESMAGNETIZADOR, 01 ALICATE MEIA CANA: 6", 01 ALICATE UNIVERSAL: 6". JOGO DE CHAVES DE FENDA, PHILIPS E ALICATES COM PONTAS MAGNÉTICA, HASTE EM CROMO VANÁDIO E CABO ERGONÔMICO.	UND	12		
103	708402	105317-5	JOGO DE BROCA PARA MADEIRA COM 7 PEÇAS. - PONTA DE BROCA EM FORMA DE M AFIADA COM PRECISÃO, COM DOIS FIOS DE CORTE PARA FUROS SEM LASCAS E PAREDES LISAS. POSSUIR PONTA CENTRADORA, APROPRIADAS PARA MADEIRAS DURAS E MACIAS, ACOMPANHA ESTOJO PLÁSTICO. CONTER 7 PEÇAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 10 MM .	UND	11		
104	708403	00021960	JOGO DE BROCAS DE AÇO RÁPIDO, COMPOSTO POR 25 PEÇAS COM ACABAMENTO BRILHANTE INDICADA PARA APLICAÇÃO EM USINAGEM DE AÇO COM DUREZA ATÉ 45HRC, HASTE CILÍNDRICA EM AÇO RÁPIDO-HSS. AS MEDIDAS SÃO AS SEGUINTE: 1 - 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 3,5 - 4 - 4,5 - 5 - 5,5 - 6 - 6,5 - 7 - 7,5 - 8 - 8,5 - 9 - 9,5 - 10 - 10,5 - 11 - 11,5 - 12 - 12,5 - 13MM. COM ESTOJO METÁLICO COM MARCAÇÕES DE MEDIDAS E FURAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO	UND	10		
105	708404	394130-2	JOGO DE BROCAS DE WIDEA PARA FURADEIRA, COMPOSTO POR 08 PEÇAS COM ACABAMENTO BRILHANTE INDICADA PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ ALVENARIA. AS MEDIDAS SÃO AS SEGUINTE : 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10MM. COM ESTOJO PLÁSTICO COM MARCAÇÕES DE MEDIDAS E FURAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO	UND	22		
106	708405	182223-3	JOGO DE BROCAS DE WIDEA PARA FURADEIRA, COMPOSTO POR 8 PEÇAS COM ACABAMENTO BRILHANTE INDICADA PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ ALVENARIA . AS MEDIDAS SÃO AS SEGUINTE : 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10MM. COM ESTOJO PLÁSTICO COM MARCAÇÕES DE MEDIDAS E FURAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO	UND	19		
107	708406	00078519	JOGO DE CHAVE ALLEN HEXAGONAL EM "T" ISOLADO, FABRICADO EM AÇO VANÁDIO E POLÍMERO ANTI-CHAMAS, FORMATO EM T, ACABAMENTO ISOLADO DE ATÉ 1000V, DESENVOLVIDO DE ACORDO COM A NORMA NR-10, NAS MEDIDAS DE: 4, 5, 6, 8, 10, 11 E 12MM	UND	6		
108	708407	162845-3	JOGO DE CHAVE ALLEN HEXAGONAL LONGAS, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, PONTAS COM BISEL PARA AJUSTE RÁPIDO, COM A MEDIDAS DE: 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8", ACOMPANHA ESTOJO PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DE 4MM A 14MM - JOGO COM 11 PEÇAS	UND	7		
109	708408	38066-0	JOGO DE CHAVE CANHÃO, COM 12 PEÇAS, FABRICADA EM AÇO VANANDIO, COM CABO FABRICADO EM POLIPROPILENO, PONTAS CONFECCIONADAS COM GABARITO PADRÃO CALBRADOS E CERTIFICADOS COM QUALIDADE DO FOSFATO INSPECIONADA AO MICROSCÓPIO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14MM	UND	5		



110	708409	146104-4	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 32 MM CABEÇA USINADA PESCOÇO LONGO ACABAMENTO CROMADO ABERTURA DA BOCA CALIBRADA DIN 3113ISO 7738: CHAVE COMBINADA 06 MM CHAVE COMBINADA 07 MM CHAVE COMBINADA 08 MM CHAVE COMBINADA 09 MM CHAVE COMBINADA 10 MM CHAVE COMBINADA 11 MM CHAVE COMBINADA 12 MM CHAVE COMBINADA 13 MM CHAVE COMBINADA 14 MM CHAVE COMBINADA 15 MM CHAVE COMBINADA 16 MM CHAVE COMBINADA 17 MM CHAVE COMBINADA 18 MM CHAVE COMBINADA 19 MM CHAVE COMBINADA 20 MM CHAVE COMBINADA 21 MM CHAVE COMBINADA 22 MM CHAVE COMBINADA 23 MM CHAVE COMBINADA 24 MM CHAVE COMBINADA 25 MM CHAVE COMBINADA 26 MM CHAVE COMBINADA 27 MM CHAVE COMBINADA 28 MM CHAVE COMBINADA 29 MM CHAVE COMBINADA 30 MM CHAVE COMBINADA 31 MM CHAVE COMBINADA 32 MM	UND	4		
111	708410	00024722	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS ISOLADAS, COM AS PONTAS MAGNETIZADAS, CABO ERGONÔMICO E INJETADOS COM ISOLAÇÃO DE 1000V, FABRICADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COMPOSTO POR 7 CHAVES, SENDO 4 CHAVES FENDA NA MEDIDA: 2,5X75MM, 4X100MM, 5,5X125MM, 6,5X150MM, E 3 CHAVES PHILLIPS OX60MM, 1X80MM, 2X100MM	UND	6		
112	708411	00072626	JOGO DE CHAVE DE IMPACTO EM AÇO, DIMENSÕES: 80X420X235MM, COM ENCAIXE QUADRADO DE 3/4" (LADO CHAVE), SAÍDA COM ENCAIXE SEXTAVADO (LADO PARAFUSO/PORCA) BOCAIS: BITOLAS: 17/19/21/22/23/24/27/30/32/33/36/38 MM.	UND	5		
113	708412	127978-5	JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 6 A 32 MM COM 10 PEÇAS:6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 21X23, 24X27, 30X32 MM INDICADA PARA APERTOS FINAIS E DESAPERTOS INICIAIS. POSSIBILITANDO TORQUES SUPERIORES E MAIS SEGUROS QUE A CHAVE FIXA FABRICADA EM AÇO CROMO - VANÁDIO ACABAMENTO CROMADO E POLIDO BITOLAS DIFERENTES EM CADA BOCA PESCOÇO LONGO E CABEÇA INCLINADA	UND	5		
114	708413	165676-7	JOGO DE CHAVE ESTRELA ISOLADAS, FABRICADA EM AÇO VANÁDIO, COM CABO ERGONÔMICO E INJETADOS COM ISOLAÇÃO DE 1000V, CONTENDO 10 CHAVES NA MEDIDA DE: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 24MM.	UND	5		
115	708414	49099-7	JOGO DE CHAVES ALLEN LONGAS E CURTAS 25 PEÇAS. O KIT DEVE CONTER OS SEGUINTE COMPONENTES, TOTALIZANDO 25 PEÇAS: 13 CHAVES ALLEN LONGAS: 3/64" - 1/16" - 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8". 12 CHAVE ALLEN CURTAS: 7 - 9 - 1,3 - 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 MM	UND	13		
116	708415	99500-2	JOGO DE CHAVES COMBINADA EM MILÍMETROS COM 15 PEÇAS, FORJADA EM AÇO ALTO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO, AUMENTANDO À RESISTÊNCIA A CORROSÃO, ATENDER DEMANDAS DE APERTO E DESPERTO DE PORCAS OU CABEÇA DE PARAFUSOS, BOCA E ESTRELA COM A MESMA MEDIDA QUE PROPORCIONA. CONTÉM 15 PEÇAS, SENDO: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30 E 32 MM. ACOMPANHA SUPORTE PLÁSTICO OU ESTOJO EM LONA PARA TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DAS PEÇAS	UND	7		



117	708416	407974-4	<p>JOGO DE FERRAMENTAS 110 PCS 01 ALICATE DE BICO MEIA-CANA 8"01 ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"01 ADAPTADOR PARA BITS COM CABO E CATRACA ENCAIXE DE 1/4"40 BITS COM ENCAIXE DE 1/4", SENDO: 07 BITS FENDA: 3,5 (02 PEÇAS) - 4 (02 PEÇAS) - 5,5 - 6,5 - 8MM03 BITS QUADRADAS: S1 - S2 - S308 BITS PHILLIPS: #0 (02 PEÇAS) - #1 (02PEÇAS) - #2 (02 PEÇAS) - #3 (02 PEÇAS)07 BITS TORK: T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T4003 BITS POZIDRIV: PZ1 - PZ2 - PZ304 BITS TRI-WING: 1 - 2 - 3 - 406 BITS HEXAGONAIS: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7MM02 ADAPTADORES 01 CABO T DE 10" COM EXTENSÃO ENCAIXE DE 1/2"01 CATRACA REVERSÍVEL DE 10" COM ENCAIXE DE 1/2"01 CATRACA REVERSÍVEL DE 6" COM ENCAIXE DE 1/4"02 CHAVES DE FENDA: 5,5 X 75 MM - 6,5 X 100MM02 CHAVES PHILLIPS: #1 X 75 MM - #2 X 100 MM11 CHAVES COMBINADAS: 8- 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19MM08 CHAVES HEXAGONAIS: 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 5,5 - 6MM01 EXTENSÃO DE 5" COM ENCAIXE DE 1/2"01 EXTENSÃO DE 2" COM ENCAIXE DE 1/4"01 EXTENSÃO DE 4" COM ENCAIXE DE 1/4"01 EXTENSÃO FLEXÍVEL 6" 1/4"(M) X 1/4" (F01 JUNTA UNIVERSAL COM ENCAIXE DE 1/2"01 JUNTA UNIVERSAL COM ENCAIXE DE 1/4"02 SOQUETES DE VELA: 16 MM E 21MM15 SOQUETES SEXTAVADOS COM ENCAIXE DE 1/2": 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 27MM11 SOQUETES SEXTAVADOS COM ENCAIXE DE 1/4": 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14MM01 SUPORTE PARA AS CHAVES HEXAGONAIS04 SUPORTES PARA OS BITS01 MALETA COM BERÇOS E IDENTIFICAÇÃO DE MEDIDAS.</p>	UND	2		
118	708417	244680-4	<p>JOGO DE FORMÃO, DE LÂMINA CHANFRADA FABRICADA EM LÂMINA DE AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO, CABO INJETADO EM PO- LIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, COM AS SE- GUINTE MEDIDAS DAS PEÇAS; 3/8", 1/2", 5/8" E 3/4".</p>	UND	5		
119	708418	00069419	<p>JOGO DE PITO ESTRIADO DE 3/4" - 22 A 50 MM: SOQUETE ESTRIADO 3/4 POL. DE 22MM SOQUETE ESTRIADO 3/4 POL. DE 24MM SOQUETE ESTRIADO 3/4" DE 27MM SOQUETE ESTRIADO 3/4" DE 30MM SOQUETE ESTRIADO 3/4", DE 32MM SOQUETE ESTRIADO 3/4". DE 36MM SOQUETE ESTRIADO 3/4", DE 38MM SOQUETE ESTRIADO 3/4 POL. DE 41MM SOQUETE ESTRIADO 3/4 POL. DE 46MM SOQUETE ESTRIADO 3/4 POL. DE 50MM CABO T 3/4". EXTENSÃO 3/4 DE 8", EXTENSÃO 3/4 DE 16". CATRACA REVERSÍVEL 3/4 DE 2</p>	UND	2		
120	708419	55789-7	<p>JOGO DE SERRA COPO BI METAL COM 9 PEÇAS DE 3/4 POL. A 2.1/4 POL. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SERRA DENTADA PARA TORNAR O CORTE MAIS RÁPIDO E PRECISO, PROFUNDIDADE DE CORTE: 38MM, BORDAS DE CORTE: M3 HSS, IDEAL PARA CORTAR MADEIRA, AÇO E METAIS EM GERAL, EMBALAGEM COMPOSTA POR 9 PEÇAS, SENDO: 6 SERRAS COPO COM DIÂMETROS: 3/4' (19MM); 7/8' (22MM); 1.1/8' (29MM); 1.1/2' (38MM); 1.3/4' (44MM); 2.1/4' (57MM), 1 ADAPTADOR MANDRIL, 1 MANDRIL 1/4' (9/16-1.3/16), 1 HEXAGONAL 7/16'(1.1/4'-6'). ACOMPANHA: 1 MALETA PARA A ACOMODAÇÃO DOS ACESSÓRIOS.</p>	UND	4		



121	708420	256509-9	JOGO DE SERRA COPO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS CONTENDO 06 SERRAS COPO EM AÇO RÁPIDO DE: 22MM, 29MM, 35MM, 44MM, 51MM, 64MM. UMA (01) HASTE/ SUPORTE Nº1 DE 1/4" E ROSCA 1/2" UNF COM BROCA PILOTO DE AÇO RÁPIDO DE 1/4".UMA (01) HASTE/ SUPORTE Nº2 DE 3/8" E ROSCA 15/8" UNF COM BROCA PILOTO DE AÇO RÁPIDO DE 1/4". UM (01) ADAPTADOR/REDUTOR COM ROSCA DE 5/8" UNF PARA ROSCA DE 1/2" UNF. ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA	UND	4		
122	708421	143787-9	JOGO SERRA COPO PARA ALVENARIA (DIAMANTADA), COMPOSTO POR 9 PEÇAS PRODUZIDO EM TUGSTÊNIO NAS MEDIDAS: 33 – 43 – 53 – 63 – 73 – 83MM, COM ESTOJO PLÁSTICO QUE ACOMPANHA 1 SUPORTE E 1 BROCA	UND	5		
123	69694	0004285	KIT COM 3 ESPÁTULAS COM CABO DE MADEIRA. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: KIT COM 3 ESPÁTULAS, LÂMINAS RESISTENTES E DE ALTA QUALIDADE, CABO EM MADEIRA, MEDIDAS: 30, 50, 80MM.	UND	10		
124	708422	282256-3	KIT DE REBITES EM ALUMÍNIO 4,8 X 10 MM COM 500 UNIDADES. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM ALUMÍNIO. FIXADOR REBITE NOLL, PARA SER UTILIZADO COM REBITADORES PARA UNIR PEÇAS, CHAPAS, PAINÉIS ENTRE OUTROS, OUTRAS CARACTERÍSTICAS: REFERÊNCIA: RA 510, REBITES RESISTENTES FABRICADOS EM ALUMÍNIO, MEDIDAS: 4,8 X 10 MM, BITOLA: 3/16", QUANTIDADE POR CAIXA: 500.	UND	8		
125	708423	260333-0	KIT JOGO BROCAS SDS 10 PEÇAS 4, 6, 8, 10, 12, 14MM. KIT COM: BROCA WIDEA SDS 4,0 X 110MM, BROCA WIDEA SDS 5,0 X 110MM, BROCA WIDEA SDS 6,0 X 110MM, BROCA WIDEA SDS 8,0 X 110MM, BROCA WIDEA SDS 6,0 X 160MM, BROCA WIDEA SDS 6,5 X 160MM BROCA WIDEA SDS 8,0 X 160MM, BROCA WIDEA SDS 10,0 X 160MM, BROCA WIDEA SDS 12,0 X 160MM, BROCA WIDEA SDS 14,0 X 160MM.	UND	5		
126	708424	00071556	KIT LASER ROTATIVO AUTO NIVELADOR 18V COM MALETA, CARREGADOR E ACESSÓRIOS POTÊNCIA: MENOR QUE 5 MW VELOCIDADE: 0 / 60/ 250 / 600 RPM CLASSE: 3R (IIIA) COR: FEIXE DO LASER VERMELHO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIAS DE WALT NICD 9,6-18V PONTOS VERICAIS: 1PONTOS HORIZONTAIS: VELOCIDADES: 3ALCANCE INTERNO VISÍVEL: DIÂMETRO 60 M ALCANCE COM DETECTOR: DIÂMETRO 600 M PRECISÃO: MAIS OU MENOS 3 MM / 31 M AMPLITUDE DE AUTO NIVELAMENTO: MAIS OU MENOS 5ºÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP54ROSCA PARA TRIPÉ: 5/8 – 11PESO: 2,9 KG ACOMPANHA: 1 CONTROLE REMOTO, 1 DETECTOR COM BRAÇADEIRA, 1 TRIPÉ, 1 ÓCULOS INTENSIFICADOR, 1 CARTÃO ALVO, 1 SUPORTE DE PAREDE, 1 BATERIA NICD 18V 2.4AH, 1 CARREGADOR DE BATERIAS NICD 110V E 1 MALETA	UND	1		
127	708425	00014462	LANTERNA DE CABEÇA DE 0,5W BIVOLT. FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE. POSSUI LENTE MÓVEL, BRILHO AJUSTÁVEL. VOLTAGEM: BIVOLT. QUANTIDADE DE LEDS: 9 LÂMPADA. CAPACIDADE DA BATERIA: 800 MAH. AUTONOMIA: 27 HORAS CONTÍNUAS NA LUZ FRACA E 7 HORAS CONTÍNUAS NA LUZ FORTE. LUMENS: 40/85 LM. POTÊNCIA: 0.5 W.	UND	32		



128	708426	27183-7	LÁPIS PARA CARPINTEIRO/PEDREIROS, CAIXA COM 72 UNIDADES COM GRAFITE DE ALTA DUREZA, PARA OS MAIS DIVERSOS TIPOS DE MARCAÇÕES PODE SER UTILIZADOS EM ALVENARIAS, FORMICAS E ATÉ MESMO EM PAPEL. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: GRAFITE/MADEIRA, EMBALAGEM COM 72 UNIDADES, MEDIDAS: 17CM X 1 CM COR: VERMELHO	CAIXA	2		
129	708427	266059-8	LIMA GROSSA MEIA CANA 10", CORPO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO. DENTEADO: TIPO BASTARDO SIMPLES, CABO INJETADO	UND	50		
130	708428	404631-5	LINHA PARA PEDREIRO / GESSEIRO. USADA EM CONSTRUÇÃO OU REFORNAS EM GERAL. CORPO DE PLÁSTICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA. COMPRIMENTO DA LINHA: 30 METROS.	UND	20		
131	708429	99679-3	LIXADEIRA ANGULAR 7 POL. 2.200W. 220 V. OBSERVAÇÃO: CONSTRUÍDO COM ENGRENAGENS DE ALTA RESISTÊNCIA. PUNHO MACIO PARA MAIOR CONFORTO E CONTROLE NA OPERAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 2.200W, CAPACIDADE: DISCO DE BORRACHA: 180, 230MM (7, 9"), DISCO DE LIXA: 180MM (7"), ROTAÇÕES POR MIN.: 6.600RPM, DIMENSÕES: 473 X 105 X 140 MM, (C X L X A): 18 - 5/8" X 4 - 1/8" X 5 - 1/2"), CABO DE ENERGIA: 2,5M. ACOMPANHAM: CHAVE DE PINO, PUNHO, DISCO DE GOMA 170 MM	UND	2		
132	708430	93599-9	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR HIDROAR COM TRAMA 5/16 300PSI – COMPRIMENTO 100 METROS	UND	4		
133	708431	419488-8	MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA 130A COM DISPLAY DIGITAL BIVOLT. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SOLDAR COM ELETRODOS AWS E6013 E AWS E7018 DENTRE OUTROS ATÉ 3,25MM. REALIZAR TAMBÉM SOLDA TIG DC LIFT ARC (SEM ALTA FREQUÊNCIA), QUE PERMITE A SOLDAGEM DE MATERIAIS FERROSOS E SUAS LIGAS, AÇO CARBONO, AÇO INOX, COBRE, LATÃO, ENTRE OUTROS. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PRÁTICO DISPLAY DIGITAL, QUE PERMITA REGULAGENS MAIS PRECISAS. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO COM PEQUENO VOLUME E BAIXO PESO, POSSUIR BIVOLT AUTOMÁTICO, PODENDO SER COLOCADO TANTO NA TENSÃO 127V QUANTO NA TENSÃO 220V, SEM A NECESSIDADE DE QUALQUER AJUSTE. FÁCIL MANUSEIO E OPERAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DE ENTRADA: 110/220V – MONOFÁSICO (BIVOLT AUTOMÁTICO), TIPO DE FONTE: INVERSOR, CORRENTE DE ENTRADA: 110V - 43A / 220V - 27A, POTÊNCIA ABSORVIDA: 110V - 5,4KVA / 220V - 5,9KVA, TENSÃO EM VAZIO: ELETRODO - 110V E 220V: DC - 85V / TIG-110V E 220V: DC - 5,6V, FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE: ELETRODO: 10 A 130A / TIG: 20 A 130°, CORRENTE DE SAÍDA DA MÁQUINA PARA SOLDA: CORRENTE CONTÍNUA – DC, FATOR DE TRABALHO: 130A – 40% / 92A – 80% / 85A – 100, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, TIPO DE REFRIGERAÇÃO: VENTONHA, CLASSE DE ISOLAÇÃO: GRAU F, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP21S, DIMENSÕES (C X L X A):270 X 120 X 240MM, PESO APROXIMADO:3,8 KG. ACOMPANHA: 1 CONJUNTO PORTA ELETRODO (CABO COM ENGATE RÁPIDO DE 9 MM E PORTA ELETRODO), 1 CONJUNTO GARRA OBRA (CABO COM ENGATE RÁPIDO DE 9 MM E GARRA OBRA) E 1 ALÇA TIRACOLO.	UND	2		



134	708432	60456-9	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA DE 1KG. FABRICADO EM AÇO NODULAR DE ALTA QUALIDADE, CABO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, CABO PRENSADO MECANICAMENTE, COMPRIMENTO TOTAL: 320MM. PESO DA CABEÇA: 1000GRS	UND	10		
135	708433	25391-0	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA DE 2KG. FABRICADO EM AÇO NODULAR DE ALTA QUALIDADE, CABO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, CABO PRENSADO MECANICAMENTE, COMPRIMENTO TOTAL: 320MM. PESO DA CABEÇA: 2000GRS.	UND	10		
136	708434	68470-8	MARRETA OITAVADA DE 5KG COM CABO DE MADEIRA. OBSERVAÇÃO: CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO POLIDO E ENVERNIZADO, CABO MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: PESO 5KG, MATERIAL FORJADO EM AÇO TEMPERADO, FORMATO OITAVADA, TIPO DO CABO MADEIRA FIXADO POR CUNHA METÁLICA	UND	5		
137	708435	442695-9	MARTELETE DEMOLIDOR 1750W 18K 220V GSH 16-28 ENCAIXE HEXAGONAL. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MARTELO DEMOLIDOR DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE. COM SISTEMA VIBRATION CONTROL QUE REDUZ AS VIBRAÇÕES E AUMENTA A PRODUTIVIDADE. ACOMPANHA: UMA MALETA COM RODAS PARA TRANSPORTE DA FERRAMENTA, POSSUIR ENCAIXE HEXAGONAL DE 28MM, MARTELO DE FÁCIL MANUSEIO, IDEAL PARA A CONSTRUÇÃO REMOVENDO 1700KG/H DE CONCRETO DE DUREZA MÉDIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 1750 W, ENERGIA DE IMPACTO: 41 J, NÚMERO MÁX. DE IMPACTOS: 1300 I.P.M, PESO: 17.9 KG, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 760 X 255 MM, ENCAIXE PARA ACESSÓRIO 28 MM SEXTAVADO INTERIOR, CINZELAMENTO, VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH: 13 M/S2, INCERTEZA K: 2 M/S2. ACOMPANHA: PUNHO ADICIONAL, ASA DE TRANSPORTE, BISNAGA DE GRAXA, PANO PARA MÁQUINA, 1 PONTEIRO, ENCABADOURO HEXAGONAL 28 MM, 400 MM. CARRINHO DE TRANSPORTE (MALETA COM RODINHA)	UND	2		
138	708436	40391-1	MARTELO DE UNHA COM CABO EM FIBRA 350 G. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CABEÇA EM AÇO FORJADO, ACABAMENTO CROMADO, CABO EM FIBRA COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA. DIÂMETRO DA CABEÇA: 27 MM. COMPRIMENTO TOTAL: 310 MM	UND	10		
139	708437	226322-0	MARTELO PERFURADOR ROMPEDOR DE DEMOLIÇÃO; TENSÃO: 220V; POTÊNCIA: 1700W; ENERGIA DE IMPACTO 19J; MANDRIL DE APERTO RÁPIDO DO TIPO SDS-MAX; DIÂMETRO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO (BROCAS PARA MARTELO): 52MM; DIÂMETRO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO EM METAL: 13MM; DIÂMETRO MÁX. DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 32MM; PESO DO EQUIPAMENTO: 11 A 12 KG; GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS	UND	2		



140	708438	387385-4	MEDIDOR DE DISTÂNCIA TRENA LASER DIGITAL PROFISSIONAL 50M.A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE LASER PARA A MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA OPERAÇÃO SIMPLES POR UM ÚNICO BOTÃO PARA MEDIR INSTANTANEAMENTE A DISTÂNCIA ENTRE DOIS OBJETOS MEDE ATÉ 50 M (165 PÉS) COM PRECISÃO DE 2 MM (0.08 POL.)LASER DE LUZ INTENSA PARA MIRA FÁCIL MESMO A DISTÂNCIAS MAIS LONGAS CÁLCULO RÁPIDO DE ÁREA (METRAGEM QUADRADA) E VOLUME FUNÇÃO FÁCIL DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO A FUNÇÃO DE PITÁGORAS MEDE INDIRETAMENTE A ALTURA POR MEIO DE DUAS OUTRAS MEDIÇÕES ARMAZENA ATÉ CINCO RESULTADOS DE MEDIÇÃO VIDA ÚTIL DA BATERIA DE ATÉ 3.000 MEDIÇÕES COM RECURSO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO VISUALIZAÇÃO DE SUAS LINHAS COM RETENÇÃO DE VISUALIZAÇÃO (ATÉ QUE O PRÓXIMO BOTÃO SEJA PRESSIONADO)A BOLSA PARA TRANSPORTE FIXA-SE AO CINTURÃO DE FERRAMENTAS ALIMENTADO COM DUAS PILHAS AAA REDUÇÃO DE ERROS DE ESTIMATIVA MEDIÇÃO INSTANTÂNEA COM O USO DE APENAS UM BOTÃO FUNÇÃO FÁCIL DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO CÁLCULO RÁPIDO DE ÁREA (METRAGEM QUADRADA) E VOLUME FACILIDADE DE ADICIONAR E SUBTRAIR MEDIÇÕES FUNÇÃO MÍNIMO/MÁXIMO MAIOR DURAÇÃO DA BATERIA DEVIDO AO RECURSO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CÁLCULO DE PITÁGORAS PARA DETERMINAR INDIRETAMENTE A DISTÂNCIA A PARTIR DE OUTRAS DUAS MEDIÇÕES BOLSA COM O LOGOTIPO DA FLUKE.	UND	2		
141	708439	00087755	MEDIDOR NIVEL DE AGUA E VELOCIDADE - MEDIDOR ELETRICO COMPOSTO DE 2 CONDUTORES DE FIOS EM INOX,COM SENSOR DE NIVEL DE AGUA COM CAPACIDADE DE 200 METROS,SENSOR DE VELOCIDADE 200 METROS,SENSOR DE PRESSAO,SONDA COM ELETRO DE INOX,ENCAPSULADO COM RESINA,AUTOPOLIMERIZANTE EM TUBO DE LATAO CROMADO.	UND	1		
142	708440	246801-8	MINI MOTOSERRA PORTÁTIL RECARREGÁVEL, IDELA PARA PEQUENOS TRABALHOS, CORRENTE DE SERRA ELÉTRICA 6", POSSUI BATERIA 18V, MOTOR DE COBRE PURO: 1500W, TIPO DE PLACA GUIA DENTADA, VELOCIDADE DA CORRENTE 8M/S, VELOCIDADE SEM CARGA 18000RPM, EMBALAGEM COM: 01 MINI MOTOSSERRA A BATEIRA, 01 BATERIA RESERVA, 01 CARREGADOR BIVOLT, 01 HOST COM DEFLETOR, 1 CORRENTE, 1 PLACA DE GUIA, 1 CHAVE DE FENDA,1 CHAVE BIELA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. QUATRO FUNÇÕES DE PROTEÇÃO INTELIGENTE: PROTEÇÃO DE SOBRECORRENTE, PROTEÇÃO DE SOBRETENSÃO, PROTEÇÃO DE SUPERAQUECIMENTO, PROTEÇÃO DE CARREGAMENTO E DESCARGA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DE ALTA TEMPERATURA	UND	2		
143	69628	361541-3	MORSA DE BANCADA DE FERRO FUNDIDO, MORDENTES INTERVAMBIÁVEL, NÚMERO 14, CONTENDO 4 FUROS NA PARSE PARA FIXAÇÃO EM BANCADA, MORDENTES DE 254MM, ABERTURA MÁXIMA DE 356MM, COM DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE (CXLXA) 742X254X235MM.	UND	1		



144	708441	00072391	MOTO COMPRESSOR 2,0HP 220V 8,2/24L REFERÊNCIA: CMI-8,7/24BR DESLOCAMENTO TEÓRICO: 246 L/MIN / 8,7 PÉS ³ /MIN PRESSÃO MÁXIMA: 120 LBF/POL ² / 8,3 BAR PRESSÃO MÍNIMA: 80 LBF/POL ² / 5,5 BAR TEMPO DE ENCHIMENTO: 01:20 MIN N° DE PISTÃO: 1 N° DE ESTÁGIO: 1 VOLUME DE ÓLEO NO CÁRTER: 350MM TIPO DE ÓLEO DO CÁRTER: AW-150 ROTAÇÃO DA UNIDADE: 3420RPM VOLUME DO VASO DE PRESSÃO: 24 L AFASTAMENTO MÍNIMO DE OBSTÁCULO: 800MM APLICAÇÃO: HOBBY REGIME DE TRABALHO: 6 PARTIDAS POR HORA TEMPERATURA AMBIENTE MÁXIMA: 40°C CONTROLE DE ACIONAMENTO: PRESSOSTATO POTÊNCIA DO MOTOR: 2,0HP / 1,5KW POLOS DO MOTOR: 2 ROTAÇÃO DO MOTOR: 3420RPM TENSÃO: 110/220V CORRENTE NOMINAL: 16/8A FREQUÊNCIA: 60HZ PESO PRODUTO: 26KG DIMENSÃO PRODUTO (A X L X C): 600 X 350 X 600 MM NORMA ABNT NBR 12100/NR-13 NÍVEL DE RUÍDO 89 DB(A)	UND	2		
145	708442	00052056	MOTOSSERRA GASOLINA 54,0 CC 3/8 POL. SABRE 18. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR. CILINDRADA (CC): 54. POTÊNCIA MÁXIMA HP (KW): 3,3 (2,5). MATERIAL DO CARTER: LIGA DE MAGNÉSIO. ROTAÇÃO MÁXIMA EM VAZIO (RPM):11.000. ROTAÇÃO EM LENTA (RPM): 3.000 ± 200. VELOCIDADE MÁXIMA DE CORTE (M/S): 23,6. CARBURADOR: WALBRO / MEMBRANA. SISTEMA DE IGNIÇÃO: ELETRÔNICO. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RESTRÁTIL. SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO: SIM. TANQUE DE COMBUSTÍVEL (ML): 520. COMBUSTÍVEL GASOLINA + ÓLEO 2T. MISTURA GASOLINA: ÓLEO 25:1. CONSUMO MÁXIMO (L/H): 1,08. VELA CHAMPION RCJ6Y. CAP. DE ÓLEO DE CORRENTE (ML): 260. BOMBA DE ÓLEO: AUTOMÁTICA REGULÁVEL. NÚMERO DE DENTES DO PINHÃO: 7. COMPRIMENTO DO SABRE (POL): 18". PASSO DA CORRENTE (POL): 3/8" X .058" OREGON 73DG. FREIO DE CORRENTE: SIM. RUÍDO MÁXIMO (PRESSÃO SONORA) A 7M (DB): 104. RELAÇÃO PESO / POTÊNCIA (KG/HP): 2,06. DIMENSÕES (C X L X A) (MM) (SEM BARRA E CORRENTE): 560 X 270 X 290.	UND	2		
146	708443	00065305	MOTOSSERRA GASOLINA 70CC A 76CC 3/8 POL. SABRE 18. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR. CILINDRADA (CC): 70CC A 76CC POTÊNCIA MÁXIMA HP (KW): 6HP A 7HP .MATERIAL DO CARTER: LIGA DE MAGNÉSIO. ROTAÇÃO MÁXIMA EM VAZIO (RPM):9.000. ROTAÇÃO EM LENTA (RPM): 3.000 ± 200. VELOCIDADE MÁXIMA DE CORTE (M/S): 23,6. CARBURADOR: WALBRO / MEMBRANA. SISTEMA DE IGNIÇÃO: ELETRÔNICO. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RESTRÁTIL. SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO: SIM. TANQUE DE COMBUSTÍVEL (ML): 520. COMBUSTÍVEL GASOLINA + ÓLEO 2T. MISTURA GASOLINA: ÓLEO 25:1. CONSUMO MÁXIMO (L/H): 1,08. VELA CHAMPION RCJ6Y. CAP. DE ÓLEO DE CORRENTE (ML): 260. BOMBA DE ÓLEO: AUTOMÁTICA REGULÁVEL. NÚMERO DE DENTES DO PINHÃO: 7. COMPRIMENTO DO SABRE (POL): 18". PASSO DA CORRENTE (POL): 3/8" X .058" OREGON 73DG. FREIO DE CORRENTE: SIM. RUÍDO MÁXIMO (PRESSÃO SONORA) A 7M (DB): 104. RELAÇÃO PESO / POTÊNCIA (KG/HP):6HP. DIMENSÕES (C X L X A) (MM) (SEM BARRA E CORRENTE): 560 X 270 X 290.	UND	1		



147	708444	306136-1	NÍVEL DE ALUMÍNIO 600 MM DE 3 BOLHAS. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 3 BOLHAS: HORIZONTAL, VERTICAL, TRANSVERSAL. RÉGUA AUXILIAR DE 600MM. MATERIAL DO NÍVEL: ALUMÍNIO.	UND	20		
148	708445	259933-3	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO DESENGRIPANTE SINTÉTICO, A SER APLICADO EM MATERIAS FERROSOS E SIMILARES, BIODEGRADÁVEL E ANTICORROSIVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM SPRAY (COM VÁLVULA AEROSOL). EMBALAGEM COM 300 ML	UND	50		
149	708446	00020122	PÁ DE BICO EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM. PÁ ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE CORTADA A LASER, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, POSSUIR RESISTÊNCIA E PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. POSSUIR FURO NO CABO, PARA A PENDURAR	UND	80		
150	708447	00051814	PÁ DE BICO OLARIA SEM CABO, A PÁ É FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CORTADA A LASER. É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. RECOMENDAÇÕES DE USO: AGRICULTURA, JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA JUNTAR OU CARREGAR MATERIAIS DIVERSOS. PESO APROXIMADAMENTE 0,85KG COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 490MM, LARGURA APROXIMADAMENTE 225MM, ALTURA APROXIMADAMENTE 110MM.	UND	30		
151	708448	00051811	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA DE 120CM. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, O CABO DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA E PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. COMPRIMENTO DO CABO APROXIMADAMENTE: 120CM, ALTURA DA PÁ: 29 CM, LARGURA DA PONTA DA PÁ: 24,5 CM	UND	60		
152	708449	402073-1	PALLET EM PLÁSTICO VAZADO MEDINDO 1000x120x150mm - SUPORTAR GRANDES CARGAS, LEVE E ATÓXICO - RESISTENTE A REAGENTES QUÍMICOS - CARGA ESTÁTICA 3000 KG	UND	30		
153	708450	135127-3	PAQUÍMETRO DE TITÂNIO 6" 150 MM, COM MEDIDOR DE PROFUNDIDADE, CURSOR TEMPERADO E IMPULSOR FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, ESCALA PRINCIPAL E NÔNIO COM ACABAMENTO CROMADO, FACES DE MEDIÇÃO LAPIDADAS, DESLIZE COM O CURSOR SOBRE GUIAS RESSALTADAS, IMPEDINDO O DESGASTE DA GRAVAÇÃO, COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO E GUIAS REVESTIDAS DE TITÂNIO, INCLUI ESTOJO PARA ACOMODAÇÃO DA FERRAMENTA. ESPECIFICAÇÕES: GRADUAÇÃO SUPERIOR 1/128 IN, INFERIOR: 0,05 MM, EXATIDÃO: +/- 0,05 MM, COMPRIMENTO DO BICO: 40 MM, COMPRIMENTO TOTAL DA FERRAMENTA FECHADA: 230 MM.	UND	5		
154	708451	00058540	PAR DE CABOS PARA CAVADEIRA ARTICULADA 1200 MM. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO MATERIAL: CABO EM MADEIRA RESISTENTE, ENCAIXE: ENCAIXADO E APARAFUSADO, TAMANHO: 1200 MM, DIÂMETRO (POL): 1.3/8" X 1.3/8".	UND	20		





155	708452	00068277	PARAFUSADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO À BATERIA DCD785C2 CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: METAIS: 13 MM, MADEIRA: 38MM VELOCIDADES: ROTAÇÕES POR MINUTO: 0 - 450 / 0 - 1500 RPM PESO: 1,6 KG TENSÃO DO CARREGADOR: BIVOLT BATERIA: LION -ÍON 20V - 1,3AH ACOMPANHA: CARREGADOR 2 BATERIAS 1,3AH.	UND	5		
156	708453	0004808	PARAFUSADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO À BATERIA, SEM ESCOVAS COM FUNÇÃO REVERSA CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: METAIS: 13 MM, MADEIRA: 50MM TORQUE 95NM; TENSÃO DO CARREGADOR: 110V OU BIVOLT; BATERIA: LION-ÍON 20V - 4,0AH ACOMPANHA: 1 CARREGADOR 2 BATERIAS, 4,0AH.	UND	6		
157	708454	428231-0	PASSA FIOS, FABRICADO EM PVC COM ALMA DE AÇO, UMA DAS PONTAS ARREDONDADAS COM MOLA E A OUTRA COM DISPOSITIVO DE AMARRAÇÃO OLHAL, NO TAMANHO DE 30 METROS	UND	5		
158	708455	00034958	PICARETA ALVIÃO TAMANHO 4 COM CABO DE MADEIRA 90 CM. COM SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA, FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, LÂMINA COM FIO FEITO EM MÁQUINAS DE DESBASTE AUTOMATIZADAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COMPRIMENTO DO CABO: 90CM, LARGURA DA PICARETA APROXIMADAMENTE: 450 MM, 4 LIBRAS COM OLHO DE 70 X 45MM.	UND	50		
159	708489	401451-0	PISTOLA PARA SILICONE LEVE E PRÁTICO DESENVOLVIDO PARA NÃO DESPERDIÇAR O PRODUTO A SER APLICADO PROPORCIONA UM BOM ACABAMENTO EMPUNHADURA, GATILHO E CORPO EM TUBO FABRICADO EM ALUMÍNIO UTILIZADO PARA APLICAR SACHÊ E TUBO DE SILICONE. APLICADOR DE SILICONE TUBULAR FECHADO COM 9" (230MM) DE COMPRIMENTO. INDICADO PARA SACHÊ DE ATÉ 400ML E CARTUCHO ATÉ 310ML.	UND	5		
160	708490	0002675	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL - MOTOR GASOLINA 4 (QUATRO) TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 12HP A 13.5HP HP, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE COMBUSTÍVEL 5,6 A 7.0 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS DA PLACA VIBRATÓRIA 880X680 (MM), VELOCIDADE DE TRABALHO 25M/MIN A 35M/MIN; ÁREA DE COMPACTAÇÃO 600M²/H; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE COMPACTAÇÃO 75 CM A 85CM; FORÇA CENTRÍFUGA DE 8.000KGF A 9.000KGF; FREQUÊNCIA MÍNIMA DE VIBRAÇÃO 3.700VPM; CAPACIDADE DE INCLINAÇÃO DE 30%, PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO 230KG A 260 KG. GARANTIA DE 6 MESES DO EQUIPAMENTO.	UND	1		
161	708491	00064766	PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL, COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 8HP A 9HP, TANQUE DE 6 LITROS DIMENSÕES DA PLACA 700MM X 500MM, VELOCIDADE DE TRABALHO DE 20M/MIN, ÁREA COMPACTADA 580M²/H, PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO DE 40CM A 45CM, FORÇA CENTRÍFUGA DE 2.800KGF A 3.100KGF, FREQUENCIA DE VIBRAÇÃO DE 4.000 VPM A 4.300 VPM, PESO DO EQUIPAMENTO DE 150KG A 180KG, GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO DE 6 MESES.	UND	1		



162	708492	440132-8	PRUMO DE AÇO 750GR. CORPO EM AÇO CARBONO, CALÇO GUIA EM MADEIRA, CORDÃO NYLON DE 2 METROS, BLISTER PESO: 750G, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE (COMPR. X LARG. X ALT.): 170X130X60 MM.	UND	20		
163	708493	00077515	PULVERIZADOR COSTAL COM ACIONAMENTO MANUAL, RESERVATÓRIO EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 20 LITROS; BOCAL DE ABASTECIMENTO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 140 MM; BOMBA COM PISTÃO COM ÊMBOLO DUPLO FABRICADA EM METAL; PRESSÃO MÁXIMA DE 100 PSI (6.8 BAR).	UND	4		
164	708494	00067854	PULVERIZADOR DE AR COM BOTÃO. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÍDO EM PVC COM MANGUEIRA DE 20 CM PARA SUÇÃO DE LÍQUIDOS, ENTRADA DE AR: ROSCA FÊMEA 1/4" BPS, UTILIZADO PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, LUBRIFICANTES, VERNIZES E DESINFETANTES, RESISTENTE AO SOLUPAN, SEUS COMPONENTES INTERNOS DEVEM SER FABRICADOS EM LATÃO E COM VEDAÇÕES EM BORRACHA NITRÍLICA.	UND	5		
165	708496	281903-1	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM AÇO ESTAMPADO, USO LEVE, CABO EMBORRACHADO ERGONÔMICO, PARA REBITES DE ALUMÍNIO ATÉ 4,0 MM. ACOMPANHA 4 BICOS: 3/32", 1/8" (2 PEÇAS) E 5/32" E CHAVE.	UND	5		
166	708497	61447-5	RÉGUA PARA PEDREIRO EM ALUMÍNIO COM TAMPA NAS EXTREMIDADES, COM 2,00M DE COMPRIMENTO, DIMENSÕES DE 2,3 X 4,7 CM.	UND	8		
167	708498	175921-3	ROÇADEIRA A GASOLINA PROFISSIONAL MOTOR: 2 TEMPOS , DE CILINDRADA DE 35CC A 43CC, POTENCIA DO MOTOR 1.5KV A 1.8KV, CARRETEL AUTOMATICO DE FABRICA PESO 7.5 A 8KG, COM SISTEMA ANTI VIBRATORIO COM CABO ABERTO , E COM CABO AJUSTAVEL, EIXO RETO, COM REPRESENTANTE NA REGIAO NUM PERIMETRO DE 100 KM , NYLON: 44 CM; HASTE: AJUSTÁVEL E ERGONÔMICA TODA EM ALUMÍNIO CROMADO ANTICORROSIVO; FÁCIL MANUTENÇÃO.	UND	2		
168	708499	00087756	SACA POLIA - SACA POLIA COM 3 GARRAS DE 350 x 250 MM E CAPACIDADE DE FORCA OPERACIONAL MIN 7,5 TONELADAS	UND	2		
169	708500	49607-3	SERRA COPO AÇO RÁPIDO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS DE 14MM.	UND	10		
170	708501	187929-4	SERRA COPO AÇO RÁPIDO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS DE 16MM	UND	10		
171	708502	0000962	SERRA COPO AÇO RÁPIDO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS DE 19MM	UND	10		
172	69698	377045-1	SERRA COPO AÇO RÁPIDO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS DE 25MM	UND	10		
173	708503	0000964	SERRA COPO AÇO RÁPIDO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS DE 32MM	UND	10		
174	708504	0000966	SERRA COPO AÇO RÁPIDO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS DE 38MM	UND	10		
175	708505	0000971	SERRA COPO AÇO RÁPIDO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS DE 76MM	UND	10		



176	708506	421567-2	SERRA COPO BI-METÁL DE 152MM, TRADICIONAL PARA CORTE DE CHAPAS DE AÇO, ALUMÍNIO, COBRE, LATÃO, MADEIRAS E PLÁSTICO. A SERRAS COPO TEM UM DESIGN DE DENTES DE PASSO VARIÁVEL DE 4/6 PARA USO EM FURADEIRAS, ENCAIXE HEXAGONAL. DIÂMETRO (MM): 152MM COMPRIMENTO (MM): 38MM.	UND	5		
177	708507	00058462	SERRA COPO BI-METÁL DE 210MM. PROFUNDIDADE DA SERRA DE 51MM (2") QUE SÃO IDEAIS PARA CORTAR METAIS COM MAIS DE 3MM DE ESPESSURA E TUBOS COM UMA ESPESSURA DE PAREDE SUPERIOR A 3MM. CORTES COM PENETRAÇÃO AGRESSIVA E FOLGA NA ABERTURA DA TRAVA.	UND	5		
178	69629	0000970	SERRA COPO COM PROLONGADOR 70MM PARA CONCRETO INDICADO PARA PERFURAÇÕES EM CONCRETO, ALVENARIA, TIJOLOS, TELHAS, PISOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, AZULEJOS, GRANITO, MÁRMORE, ARDÓSIA, ASFALTO E REFRATÁRIO. GARANTIA MÍNIMA 90 DIAS.	UND	5		
179	708509	405966-2	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA 125MM, 1500W, 220V. RECOMENDADA PARA CORTAR MÁRMORE. POSSUI POTÊNCIA DE 1500W. SUA VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO É DE 12200 RPM. O DIÂMETRO DO DISCO É DE 125MM. A PROFUNDIDADE DO CORTE DE 45° É DE 26MM. A PROFUNDIDADE DO CORTE DE 90° É DE 40,3MM. MEDE 21,7MM DE COMPRIMENTO, 26,2MM DE LARGURA E 18,3MM DE ALTURA. PESA 2,6KG. INCLUI: 2 CHAVES.	UND	4		
180	708741	177987-7	SERRA MÁRMORE REFRIGERADO DE POTÊNCIA 1450W, TENSÃO 220V. O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: SERRA MÁRMORE REFRIGERADO, CORTE INCLINADO EM ATÉ 45 GRAUS, MOTOR POTENTE PARA TRABALHOS PESADOS, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO DE DISCO DIAMANTADO CÔNCAVO DE ATÉ 125 MM (5"). ACOMPANHA UM KIT DE REFRIGERAÇÃO, CHAVE, CHAVE ALLEN. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1450W, TENSÃO: 220V, CAPACIDADES: A 0 GRAUS: 32,5MM (1-1/4") A 45 GRAUS: 21,5MM (7/8"), DIÂMETRO DO DISCO 110MM (4 -3/8"), ROTAÇÕES POR MINUTO (RPM) 12.000, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 238 X 211 X 169MM, CABO ELÉTRICO 2,5M (8.2FT).	UND	8		
181	708742	00087757	SERRA RÉCIPROCA A BATERIA DE 20VOLTS; RPM MÁXIMO 300RPM; COMPRIMENTO 47CM; DEVERÁ CONTER UM CONJUNTO DE LÂMINAS COM 6 TPI, 10 TPI, 18 TPI, 24 TPI	UND	6		
182	708743	00075519	SERRA SABRE A BATERIA COM 4 POSIÇÕES DE USO DA LÂMINA POSSIBILITANDO MAIOR VERSATILIDADE DE CORTE CORTES EM MADEIRA, METAL E ACRÍLICOS, BATERIAS DE LITON COM 2 BATERIAS DE 20V E 4ha.	UND	3		
183	708744	62110-2	SERROTE PROFISSIONAL COM CABO EM MADEIRA TRATADA, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, IDEAL PARA SERRAR SUPERFÍCIES MAIS GROSSAS DE MADEIRA. CARACTERÍSTICAS: CABO EM MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO, DENTES TRAVADOS, SUPERFÍCIE POLIDA, PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES, LARGURA DA LAMINA 26", DENTES 5 POR POLEGADAS E LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 90 DIAS MÊS	UND	15		
184	66206	00032757	SOLDA – ARAME DE FERRO, BITOLA DE 0,8MM, ROLO COM 1 KG, PARA SOLDA MIG	UND	50		



185	708746	00028845	SOPRADOR – SOPRADOR DE AR COSTAL. CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 4CV; A 5HP CILINDRADA ENTRE 70. A 75.6CM³; PRODUTO A COMBUSTÃO POR GASOLINA + ÓLEO 2T (DOIS TEMPOS); CAPACIDADE DO TANQUE ENTRE 1,8 – 2,3L; PARTIDA DO TIPO MANUAL; PARADA DO MOTOR A CHAVE; PESO DO PRODUTO ENTRE 9 - 11KG;8000 RPM, VELOCIDADE DE AR;92M/S VOLUME DO AR MÍNIMO 25M³/MIN; PRODUTO DEVE CONTER BOCAL, CURVA, TUBO DO TIPO RÍGIDO, ALAVANCA DE CONTROLE, MANGUEIRA FLEXÍVEL, ALÇA DE TRANSPORTE E CHASSI COM O EQUIPAMENTO. MANUAL COMPLETO (MANUAL DE FUNCIONAMENTO E VISTA EXPLODIDA) EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO 12 MESES.	UND	4		
186	708747	00078274	SOPRADOR TÉRMICO, TEMPERATURA DIGITAL COM CONTROLE POR INTERRUPTOR E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO APARELHO EM ALTAS TEMPERATURAS, BOCAL DE 22MM, POTÊNCIA DE 2000W, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V – TEMPERATURA DE TRABALHO 50° – 600°, FLUXO DE AR 250 – 500 – PESO 600G.	UND	3		
187	708748	00058292	SOQUETE DE IMPACTO LONGO 33MM SOQUETE LONGO ACABAMENTO FOSFATIZADO PRODUZIDO EM AÇO ESPECIAL ENCAIXE: 3/4" MEDIDA: 33 MM COMPRIMENTO: 80MM.	UND	2		
188	708749	272450-2	SUPORTE DE SERRA COPO HASTE 8,75MM – MANDRIL 9,5MM – BROCA DE 85MM	UND	17		
189	708750	00021837	TALHA MANUAL DE CORRENTE PARA ELEVAÇÃO DE BOMBA. TALHA COM CAPACIDADE DE SUSPENSÃO 1000kgf, ALTURA DE ELEVAÇÃO 10M, ESFORÇO NECESSÁRIO MÁXIMO APROXIMADAMENTE 304N, CORRENTE DO TIPO ELO, POSSUI ESTRUTURA DE AÇO, COM 2 GANCHOS EM AÇO FORJADO COM TRAVA DE SEGURANÇA, QUE EVITA O DESENGATE DO MATERIAL QUE ESTÁ SENDO USADO, EIXO CENTRAL EM FERRO FUNDIDO NODULAR, CARENAGEM EM CHAPA DE AÇO, POLIA DE OPERAÇÃO EM FERRO FUNDIDO, ROLDANA GUIA PARA A CORRENTE DE CARGA E CATRACA E DISCO DE FREIO PARA O GIRO (SOBE) E REVERSÃO (DESCE), DIMENSÕES APROXIMADAMENTE (C X L X A) (MM): 164X124X306.	UND	3		
190	708751	26947-6	TALHADEIRA SDS -MAX 400 MM. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORPO EM AÇO ESPECIAL, ENCAIXE: SDS -MAX, COMPRIMENTO TOTAL: 400MM, LARGURA DA PONTA: 25MM, POSSUIR DUREZA NO GUME DE CORTE OU PONTA E NA FACE DE IMPACTO QUE SERÁ GOLPEADA, SUPORTAR TRABALHOS DE PERFURAÇÃO EM PEDRAS, CONCRETO E TIJOLOS JUNTAMENTE COM UM MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR	UND	25		
191	708752	98080-3	TESOURA CORTA VERGALHÃO É INDICADA PARA CORTAR VERGALHÕES E FERRO DE CONSTRUÇÃO. A DUREZA NAS ARESTAS DE CORTE PROPORCIONA MELHOR DESEMPENHO DA FERRAMENTA. FEITA EM MATERIAL DE QUALIDADE, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA. TESOURA CORTA VERGALHÃO 14 POL. 5MM, PARA CORTAR VERGALHÕES E FERRO DE CONSTRUÇÃO (NÃO CORTA CABO DE AÇO), CABO METÁLICO COM EMPUNHADURA PLÁSTICA, LÂMINA EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	5		



192	708754	414974-2	TRENA COM PARADA AUTOMÁTICA DE 10 M X 25 MM. O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR ESTOJO ANATÔMICO EM ABS COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, FITA EM AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, NUMERAÇÃO CONTÍNUA E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS/POLEGADAS, POSSUIR TRAVA DA FITA, ALÇA EM NYLON E PRESILHA PARA CINTO, GANCHO AJUSTÁVEL NA PONTA DA FITA. OUTRAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPRIMENTO DA TRENA: 10 M, LARGURA DA FITA: 25,0 MM, REVESTIMENTO DA FITA: PINTADO, ACABAMENTO DA FITA: PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, GRADUAÇÃO DA TRENA: MM/POL, MATERIAL DA CAIXA DA TRENA: ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, SISTEMA DE TRAVA DA TRENA COM BOTÃO.	UND	20		
193	708755	32865-0	TRENA DE 5 METROS COM BOTÃO DE FREIO. GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO E POLEGADA, CORPO ANATÔMICO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CAPA DE BORRACHA. POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE E PRESILHA PARA CINTO, CONTÉM BOTÃO DE FREIO, COMPRIMENTO TOTAL DA FITA: 5 METROS, LARGURA DA FITA: 19 MM.	UND	35		
194	708756	181275-0	TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO DE 50 METROS. O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS, CABO EMBORRACHADO, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA, FITA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, MANIVELA PARA RECOLHIMENTO COM TRAVA, CABO ERGONÔMICO. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: GRADUAÇÃO: MILÍMETROS / POLEGADAS, MEDIDA: 50M, TRENA LONGA.	UND	3		
195	708757	363729-8	TRENA LONGA DE FIBRA DE VIDRO 30 METROS ARCO ABERTO, COM FITAS FABRICADAS DE FIBRA DE VIDRO, NÃO CONDUTORA E NÃO CORROSÍVEIS. A TRENA DEVE POSSUIR CABO ERGONÔMICO, MANIVELA COM BOTÃO GIRATÓRIO, ARCO COM EXTREMIDADE PONTIAGUDA E GANCHOS TIPO ARGOLA NAS EXTREMIDADES. TRENA COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO MÉTRICO DE 2 EM 2 MILÍMETROS, NUMERADO ENTRE CENTÍMETRO A CADA METRO, LARGURA DE 13MM, COMPRIMENTO 30M, COR DA CAIXA AMARELA.	UND	1		
196	708758	71552-2	TRENA, FITA ROSCA COM RETORNO SUAVE RESISTENTE E EMBORRACHADA, DESING DO BOTÃO COM ENCAIXE PERFEITO PARA O DEDO, GRADUAÇÃO EM MILIMETROS E POLEGADAS, FITA COM COMPRIMENTO DE 5 METROS E LARGURA DE 19MM.	UND	15		
197	708759	00088985	BLOQUEADOR MULTIDIMENSIONAL - PARA TUBOS DE GRANDES DIAMETROS, MODELO TVP. BLOQUEADOR INFLAVEL, REFORÇO INTERNO DE RAYON-KEVLAR, COM ENGATES RAPIDOS PARA MANGUEIRAS DE ENCHIMENTO E ARGOLA DE ANCORAGEM DOS MESMOS, EM BORRACHA NEOPRENE. FAIXA DE APLICACAO 70-150, PRESSAO 2,5 BAR, DIAMETRO VAZIO 68MM, COMPRIMENTO DE 335MM.	UND	3		



198	708760	00056469	BLOQUEADOR MULTIDIMENSIONAL - PARA TUBOS DE GRANDES DIAMETROS, MODELO TVP. BLOQUEADOR INFLAVEL, REFORCO INTERNO DE RAYON-KEVLAR, COM ENGATES RAPIDOS PARA MANGUEIRAS DE ENCHIMENTO E ARGOLA DE ANCORAGEM DOS MESMOS, EM BORRACHA NEOPRENE. FAIXA DE APLICACAO 100-200, PRESSAO 2,5 BAR, DIAMETRO VAZIO 92MM, COMPRIMENTO DE 535MM.	UND	3			
199	708761	00088986	BLOQUEADOR MULTIDIMENSIONAL - PARA TUBOS DE GRANDES DIAMETROS, MODELO TVP. BLOQUEADOR INFLAVEL, REFORCO INTERNO DE RAYON-KEVLAR, COM ENGATES RAPIDOS PARA MANGUEIRAS DE ENCHIMENTO E ARGOLA DE ANCORAGEM DOS MESMOS, EM BORRACHA NEOPRENE. FAIXA DE APLICACAO 150-200, PRESSAO 2,5 BAR, DIAMETRO VAZIO 142MM, COMPRIMENTO DE 385MM.	UND	3			
200	708762	00056471	BLOQUEADOR MULTIDIMENSIONAL - PARA TUBOS DE GRANDES DIAMETROS, MODELO TVP. BLOQUEADOR INFLAVEL, REFORCO INTERNO DE RAYON-KEVLAR, COM ENGATES RAPIDOS PARA MANGUEIRAS DE ENCHIMENTO E ARGOLA DE ANCORAGEM DOS MESMOS, EM BORRACHA NEOPRENE. FAIXA DE APLICACAO 150-300, PRESSAO 2,5 BAR, DIAMETRO VAZIO 142MM, COMPRIMENTO DE 575MM	UND	3			
VALOR TOTAL:								

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transporte e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos, descarga, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados na Conta de nº _____ Agência nº _____, Banco _____.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Vigência será de 12 (doze) meses

Local e data.

Assinatura do responsável

*(Elaborar em Papel Timbrado)



ANEXO III

DECLARAÇÕES UNIFICADAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A (razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, localizada à _____, vem por meio deste atestar:

- a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que tem pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.
- b) que a Detentora da Ata cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- d) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- e) que a Detentora da Ata tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- f) que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que atende aos requisitos de habilitação;
- g) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- h) que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pelo órgão gerenciador;
- i) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ANEXO IV - FICHA CADASTRAL

Para fins de agilidade do credenciamento das empresas que participarão desta Licitação, esta ficha cadastral deverá ser preenchida e assinada digitalmente pelo responsável empresa.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas, equipamentos e materiais de uso geral, para prover a manutenção da infraestrutura de saneamento básico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Lucas do Rio Verde – MT.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: () SIM () NÃO
MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA: () MICRO EMPRESA () EMPRESA DE PEQUENO PORTE () EMPREENDEDOR INDIVIDUAL () OUTROS. QUAL? _____
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:
TIPO DA EMPRESA: () INDIVIDUAL () LTDA () S/A () OUTROS. QUAL? _____

DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL

*É obrigatório a informação de no mínimo 02 sócios exceto quando for empresa individual.

NOME COMPLETO:



CPF:
NÚMERO DO TELEFONE CELULAR:
DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

NOME COMPLETO:
CPF:
NÚMERO DO TELEFONE CELULAR:
DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

NOME COMPLETO:
CPF:
NÚMERO DO TELEFONE CELULAR:
DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

DADOS BANCÁRIOS

*É obrigatório que a conta esteja em nome da empresa participante.

BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA:

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO

NOME:
RG:
CPF:

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA

NOME:	
CARGO:	
ESTADO CIVIL:	
RG:	
ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DA EMISSÃO:
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	



Assinatura

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ACIMA, CASO A EMPRESA NÃO O FAÇA SERÁ INSTADA PELO PREGOEIRO PARA FAZÊ-LO.





ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO N. 000/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas, equipamentos e materiais de uso geral, para prover a manutenção da infraestrutura de saneamento básico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Lucas do Rio Verde – MT

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o SAAE LRV – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua : Catuipe, 1.889 E, Bairro Rio Verde, Lucas do Rio Verde - MT, inscrito no CNPJ sob o n. 01.377.043/0001-53, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____, em Lucas do Rio Verde-MT, portador da C.I. RG. N° _____ e CPF/MF n.º _____, conforme atribuições legais estabelecidas, doravante denominada **AUTARQUIA**, e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ e inscrição estadual n.º _____, com sede na _____, n° _____, Bairro _____, na cidade de _____ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) _____ portador(a) do RG n° _____ SSP/. e do CPF n° _____, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO n° 005/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Pregão Eletrônico com Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas, equipamentos e materiais de uso geral, para prover a manutenção da infraestrutura de saneamento básico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Lucas do Rio Verde – MT.

1.2. A execução do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da CONTRATADA da **Pregão Eletrônico n° 005/2025**;



1.2.2. Edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2025** e seus anexos;

1.2.3. Termo de Referência.

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores unitários referentes ao fornecimento dos serviços serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**.

2.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

2.4 O valor global do presente contrato é de R\$ XXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, conforme previsto no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

5.5 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do SAAE LRV deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde

Dotações Orçamentária:

Departamento xxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Cumprir com todas as obrigações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir com todas as obrigações contidas no Termo de Referência

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. Não será exigida garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO





10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Autarquia, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



11.2 O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora prevista no decreto municipal n. 6.097/2022, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

11.2.1 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.2.2 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

11.3 O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1 Advertência, pela falta o subitem **11.1.1**, quando não se justificar penalidade mais grave, conforme prevista no Decreto Municipal n. 6.097/2022:

11.3.2 Multa Compensatória prevista no decreto municipal n 6.097/2022, que será:

- a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos **subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6;**
- b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos **subitens 11.1.3, 11.1.5, 11.1.7;**
- c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos **subitens 11.1.2 e de 11.1.8 a 11.1.12;**

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos **subitens 11.1.2 a 11.1.7** deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos



subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo **item 11.2** não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo **item 11.3.2** deste edital.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Autarquia ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da **garantia prestada, caso exigida**, ou será cobrada judicialmente.

11.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Autarquia

11.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da contratada.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 6.097/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021

11.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



1.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

13.1.1 modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

13.1.2 extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

13.1.3 fiscalizar sua execução;

13.1.4 aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



13.1.5 ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

13.1.5.1 risco à prestação de serviços essenciais;

13.1.5.2 necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

14.2 É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

14.2.1 Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2 Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

14.2.3 Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

14.2.4 Haja a anuência expressa da Autarquia à continuidade do contrato;

14.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5 Do Reajuste.

14.5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contada a data do orçamento estimado (**15/05/2025**).

14.5.2 Os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação de um dos seguintes índices: Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor –



INPC ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro índice que vier a substituí-los. Será aplicado o índice que apresentar a menor variação positiva acumulada nos últimos 12 meses.

14.5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.5.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.5.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.5.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.5.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14.6 Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

14.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.6.2 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

14.6.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela Autarquia, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;



14.6.4 Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.6.5 O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.

14.7 Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

14.8 Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento dasociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da CONTRATADA.

14.9 Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

14.10 Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar a Autarquia as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pela Autarquia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A CONTRATADA deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

16.1 É vedado à Contratada:

16.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE



17.1 Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial de Contas – TCE/MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2 Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1 O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

18.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.



18.5.1 A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6 O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. O Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT, ____ de _____ de 2025.

TESTEMUNHAS:

NOME:.....

R.G. nº:.....

NOME:.....

R.G. Nº:.....



ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.000/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

Pregão Eletrônico com Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas, equipamentos e materiais de uso geral, para prover a manutenção da infraestrutura de saneamento básico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Lucas do Rio Verde – MT

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **SAAE LRV – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Catuipe, 1.889 E, Bairro Rio Verde, Lucas do Rio Verde - MT, inscrito no CNPJ sob o n. 01.377.043/0001-53, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. _____, residente e domiciliado na cidade de Lucas do Rio Verde-MT, portador da C.I. RG. N° _____ e CPF/MF n.º _____, conforme atribuições legais estabelecidas, doravante denominada **AUTARQUIA**, e, do outro lado, a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n° _____ e inscrição estadual n.º _____, com sede na _____ n° _____, Bairro _____, em _____ doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pelo Senhor(a) _____ portador(a) do RG n° _____ SSP/____. e do CPF n° _____, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas, equipamentos e materiais de uso geral, para prover a manutenção da infraestrutura de saneamento básico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Lucas do Rio Verde – MT.

1.2 O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:



1.2.1 Proposta da **DETENTORA DA ATA** do Pregão Eletrônico N. 005/2025;

1.2.2 Edital de Pregão Eletrônico N. 005/2025 e seus anexos;

1.2.3 Termo de Referência;

1.3 Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4 Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Autarquia, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5 Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência **de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.**

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e art. 20 do Decreto Municipal nº. 6.248/2023, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o SAAE LRV – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3 Durante a vigência da **Ata de Registro de Preços** e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO



3.1 As aquisições decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços** serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2 A detentora da presente **Ata de Registro de Preços** será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3 Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação do órgão gerenciador ou órgão participante, a qual deverá ser feita por meio de nota de empenho.

3.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta **Ata de Registro de Preços**.

3.6 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para as disposições do **item 3.6**, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **item 3.6.2**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O prazo para pagamento ao Detentor da Ata e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Os pagamentos referentes aos objetos desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das notas fiscais e de comprovações pelo fiscal das Atas.

5.1.1 As demais obrigações assumidas pela Autarquia e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1 dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço/contrato;

6.1.2 dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços/contrato que cause grave dano à Autarquia, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3 dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços/contrato;

6.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6 não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora prevista no decreto municipal n. 6.097/2022, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

6.2.1 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

6.2.2 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

6.3 O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência, pela falta o **subitem 12.1.1**, quando não se justificar penalidade mais grave, conforme prevista no Decreto Municipal n. 6.097/2022:

6.3.2 Multa Compensatória prevista no decreto municipal n 6.097/2022, que será:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do itemprejudicado, nos casos previstos nos **subitens 6.1.1, 6.1.4 e 6.1.6**;



b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos **subitens 6.1.3, 6.1.5, 6.1.7;**

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos **subitens 6.1.2 e de 6.1.8 a 6.1.12;**

6.3.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos **subitens 6.1.2 a 6.1.7** deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos **subitens 6.1.8 a 6.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.4 A sanção de multa moratória prevista pelo **item 6.2** não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo **item 6.3.2** deste edital.

6.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Autarquia ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7 A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Autarquia.

6.8 Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

6.9 Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 6.097/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021

6.10 A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS



7.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.1.2 Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação de um dos índices a seguir: Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Autarquia e no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

7.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.2.1 Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

7.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

7.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.5.1 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.5.2 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.6 Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.6.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento duplo, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

7.6.2 De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

7.6.2.1 Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

7.6.2.2 Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.2.1 Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitadas a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

7.6.2.2.2 Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

7.6.2.2.3 Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no



certameque deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.2.4 Nas hipóteses dos **subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3** o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.3.1 O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.3.2 Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto

7.6.2.4 Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos **subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3**, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

7.6.2.5 Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Autarquia após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.3 Se, no caso previsto pelo **subitem 7.6.2.1**, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos **subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3**.

7.6.4 A revisão de que trata o **subitem 7.6.2.4**, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.



7.7 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

7.8 O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 No caso do **item 9.1.4**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **nos incisos 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4** será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.



8.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Autarquia, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.4.1 por razão de interesse público;

8.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.5 Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

8.6 Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1 A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2 As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1 Caberá a Autarquia providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial de Contas – TCE/MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta da Autarquia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1 O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a Autarquia e a DETENTORA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a Autarquia, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e



cópiado documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4 A DETENTORA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela Autarquia.

12.5 A DETENTORA fica obrigada a comunicar a Autarquia em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1 A comunicação não exime a DETENTORA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6 O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES

13.1 À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990, e demais legislações aplicáveis ao caso.

13.2 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Caso exista, fará parte integrante desta Ata o Relatório de Cadastro de Reserva constante do Anexo I.

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de desempenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.



14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde-MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT, ___ de _____ de 2025.

TESTEMUNHAS:

NOME:.....

R.G. nº:.....



SAAE
Lucas do Rio Verde-MT



MINUTA DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000/2025 PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representado pelo (a) Sr (a). _____, portadora do RG n° _____ SSP/MT e do CPF _____, declaramos que temos conhecimento e não há quaisquer dúvidas sobre o que segue:

- as informações constantes no Edital, inclusive Termo de Referência, Condições e Prazo de Execução e Prazo de Entrega do objeto, do Processo Licitatório acima descrito;
- cláusulas contratuais e condições para o cumprimento das obrigações do Instrumento assinado;
- que os fiscais designados para fiscalizar e acompanhar o processo de execução e/ou fornecimento, serão:

Declaramos que os endereços de e-mail (_____) e os telefones (____) ____ - ____ e (____) ____ - ____, informado na proposta comercial, serão considerados de uso contínuo da empresa, não nos cabendo alegações de desconhecimento das comunicações a eles encaminhadas, desta forma devendo incluir os domínios licitacao@saaelrv.com.br; contratos@saaelrv.com.br; compra@saaelrv.com.br; na lista de e-mail confiáveis como forma de evitar que as comunicações sejam consideradas SPAM ou lixo eletrônico.

Desta forma fica na nossa total responsabilidade, caso haja mudanças nos dados acima citados, informarmos a Autarquia SAAE de Lucas do Rio Verde-MT.

Declaramos ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências contratuais, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 156 Lei Federal n. 14.133/2021 e Legislação Municipal aplicável ao caso, desta forma, firmamos a presente declaração.

Lucas do Rio Verde-MT, ____ de _____ de 2025.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.532/2025

OBJETO: Pregão Eletrônico com Registo de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas, equipamentos e materiais de uso geral, para prover a manutenção da infraestrutura de saneamento básico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Lucas do Rio Verde – MT.

Realização por meio do site <https://bllcompras.com>

Data de Início para o recebimento das propostas: Das 07:00 do dia 26/05/2025 às 08:50 do dia 10/06/2025.

Data e horário de início da sessão: Dia 10/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília).

Edital Completo: Afixado no endereço Rua Catuípe, Nº 1889 – E, Bairro Rio Verde, Lucas do Rio Verde MT.– Fone: 65 3549 7715 e na Internet, site <http://saae.lucasdorioverde.mt.gov.br> e no site <https://bllcompras.com>

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.248/2023 e 6.253/2023 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Lucas do Rio Verde MT, 23 de maio de 2025.

Paulo Vicente Nunes
Diretor Executivo do SAAE

Lucas do Rio Verde-MT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07AA-4CEE-C18D-FF00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO VICENTE NUNES (CPF 360.XXX.XXX-97) em 23/05/2025 17:30:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/07AA-4CEE-C18D-FF00>